SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3688

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.04.02.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.02.04.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA-ME - CNPJ: 21.982.044/0001-34, representado por FERNANDA LOBO DE PINHO - CPF: 015.056.033-82. Valor Global R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Órgão: 08; Unidade orçamentária: 0801; Dotação Orçamentária: 12.122.0402.2061; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500100100/1540/1540700/15500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS FISCAIS VISANDO O APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTROLE FISCAL E FINANCEIROS, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO, DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI ORMANETAMENTARIA ANUAL - LOA, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO DOS DADOS, PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS POR MEIO ELETRÔNICO DO SICONFI DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

MARIA IVANIA DE ARAUJO FERREIRA.
Secretária de Educação

Data da assinatura: 02 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:551F4921

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.04.03.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.02.04.03. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA-ME - CNPJ: 21.982.044/0001-34, representado por FERNANDA LOBO DE PINHO - CPF: 015.056.033-82. Valor Global R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Órgão: 06; Unidade orçamentária: 0602; Dotação Orçamentária: 10.122.0402.2015; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500100200. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS FISCAIS VISANDO O APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTROLE FISCAL E FINANCEIROS, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO, DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI ORMANETAMENTARIA ANUAL - LOA, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO DOS DADOS, PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS POR MEIO ELETRÔNICO DO SICONFI DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE**.

CLAUDENISIA FELIX DA SILVA DO VALE
Secretária de Saúde

Data da assinatura: 02 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8CF087CC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.04.01.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.02.04.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS. Empresa Contratada: MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA-ME - CNPJ: 21.982.044/0001-34, representado por FERNANDA LOBO DE PINHO - CPF: 015.056.033-82. Valor Global R$ 144.000,00

(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). Órgão: 05; Unidade orçamentária: 0501; Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2.011; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS FISCAIS VISANDO O APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTROLE FISCAL E FINANCEIROS, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO, DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI ORMANETAMENTARIA ANUAL - LOA, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO DOS DADOS, PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS POR MEIO ELETRÔNICO DO SICONFI DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**.

MARIA SIMONE DA SILVA.
Secretária de Administração e Finanças

Data da assinatura: 02 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C092275B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.04.04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.04.04.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.02.04.04. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA-ME - CNPJ: 21.982.044/0001-34, representado por FERNANDA LOBO DE PINHO - CPF: 015.056.033-82. Valor Global R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Órgão: 07; Unidade orçamentária: 0701; Dotação Orçamentária: 08.244.0807.2033 ; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500/1600. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS FISCAIS VISANDO O APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTROLE FISCAL E FINANCEIROS, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO, DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI ORMANETAMENTARIA ANUAL - LOA, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO DOS DADOS, PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS POR MEIO ELETRÔNICO DO SICONFI DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:38CE89DC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.04.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.04.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.03.04.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: CRAJUBAR GASES ME - CNPJ: 17.705.448/0001-03, representado por Antonio Marcélio Rocha de lima. Valor Global **R$ 696.250,00 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais.** Dotação Orçamentária: 06.02 10 302 1003 2.025 Manutenção das Atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar; 06.02 10 301 1001 2.019 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo; Sub-elemento: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de consumo; Fonte: 1500100200 Receita de imposto e transf. – Saúde, 1600000000 Transferencia SUS-Bloco de manutenção. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICIAL - COM CONSIGNAÇÃO DE CILINDROS, BEM COMO, MATERIAL PERMANENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

CLAUDENISIA FELIX DA SILVA DO VALE
Secretaria de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:426E60A6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO N.º PE-014/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO N.º PE-014/2025. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), AOS PARTICIPANTES QUALIFICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº PQ-002/2025. Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.° 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta no portal da transparência e na sede da prefeitura.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5E949586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. João Nerice de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2024** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;

Art. 1 – Nomear **MARCOS WILLIAN ALENCAR ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 07 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:D0C2801C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.20.1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.20.1

O Ilmo. Sra. Ivanna Maria de Alcantara, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.20.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.091.959/0001-07, para a contração de serviços de vídeo monitoramento, incluindo todo o material necessário (com instalação e assistência técnica) para atender as necessidades do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:22793991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°2025.04.03-0004

Extrato do Contrato Nº 2025.04.03-0004 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.07.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SAMUEL PADOVAM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31, **Objeto:** Aquisição de bebedouros, destinados a atender ás necessidades da Secretaria Municipal Educação. **Valor do Contrato:** R$ 16.824,57 (dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Samuel Padovam. **Data de assinatura do Contrato:** 03 de abril de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2A789744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.04.03-0002

Extrato do Contrato Nº 2025.04.03-0002 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.07.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turimo e Juventude e a empresa SAMUEL PADOVAM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31, **Objeto:** Aquisição de bebedouros, destinados a atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turimo e Juventude. **Valor do Contrato:** R$ 4.807,02 (quatro mil oitocentos e sete reais e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Samuel Padovam. **Data de assinatura do Contrato:** 03 de abril de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7B1E2CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°202504.03-0003

Extrato do Contrato Nº 2025.04.03-0003 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.07.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMUEL PADOVAM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31, **Objeto:** Aquisição de bebedouros, destinados a atender ás necessidades da Secretaria Municipal Saúde. **Valor do Contrato:** R$ 12.017,55 (doze mil dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcantâra e Samuel Padovam. **Data de assinatura do Contrato:** 03 de abril de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BE2456A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.04.03-0001

Extrato do Contrato Nº 2025.04.03-0001 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.07.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa SAMUEL PADOVAM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31, **Objeto:** Aquisição de bebedouros, destinados a atender ás necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente. **Valor do Contrato:** R$ 801,17 (oitocentos e um reais e dezessete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Samuel Padovam. **Data de assinatura do Contrato:** 03 de abril de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8D7CB0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.04.03-0005

Extrato do Contrato Nº 2025.04.03-0005 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.07.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa SAMUEL PADOVAM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31, **Objeto:** Aquisição de bebedouros, destinados a atender ás necessidades da Secretaria Municipal Agricultura. **Valor do Contrato:** R$ 801,17 (oitocentos e um reais e dezessete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Samuel Padovam. **Data de assinatura do Contrato:** 03 de abril de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:ABD2C2EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°2025.04.03-0006

Extrato do Contrato Nº 2025.04.03-0006 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.07.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa SAMUEL PADOVAM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31, **Objeto:** Aquisição de bebedouros, destinados a

atender ás necessidades da Secretaria Municipal Governo. **Valor do Contrato:** R$ 801,17 (oitocentos e um reais e dezessete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Samuel Padovam. **Data de assinatura do Contrato:** 03 de abril de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E34725AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.2

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.2

A Ilma. Sra. Ivanna Maria de Alcântara, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR – ME (AJNET), inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.949/0001-64, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:09E66316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.3

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.3

O Ilmo. Sr. Francisco Adeilton da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.3, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR – ME (AJNET), inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.949/0001-64, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:AEEB3FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.4

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.4

A Ilma. Sra. Anne Danielle Freire, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.4, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR – ME (AJNET), inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.949/0001-64, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7BA8D7FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.5

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.5

O Ilmo. Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.24.5, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR – ME (AJNET), inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.949/0001-64, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D33A88EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 266/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **ANTONIA ALEXANDRE DE SOUSA,** portadora de RG nº 20070495755, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 057.095.433-90, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** criado pela Lei Municipal nº 948/2025, de 27 de março de 2025, e em conformidade com o disposto no Art. 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 07 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:9D0CE06C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 267/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB

Representantes do Poder Executivo

TITULAR: Nayara Almeida David Alencar - CPF: 071.290.033-08
SUPLENTE: Antonio Naurício Bezerra de Sousa - CPF: 062.654.593-50

TITULAR: Amanda Luiza Nunes de Almeida - CPF: 041.016.743-14
SUPLENTE: Maria Agostinha da Silva - CPF: 110.810.267-07

Representantes dos professores da rede municipal de educação

TITULAR: Maria Nereida do Nascimento – CPF: 445.894.173-91
SUPLENTE: Deylanne Kelma Sampaio de Sá – CPF: 990.990.134-19

Representantes dos diretores das escolas

TITULAR: Liliane Félix Henrique Santos – CPF: 058.240.683-80
SUPLENTE: Maria Luiza Rufino de Oliveira – CPF: 817.280.853-49

Representantes dos servidores técnico-administrativos

TITULAR: Antonio Cláudio Gonçalves dos Santos - CPF: 041.016.743-14
SUPLENTE: Maria Evania Alves do Nascimento - CPF: 020.683.693-70

Representantes de pais de alunos

TITULAR: Karem Venancio da Silva – CPF: 063.414.943-19
SUPLENTE: Auanser Victor Andreza dos Santos - CPF: 035.893.543-13

TITULAR: Valclecia Alves Araújo - CPF: 057.435.393-32
SUPLENTE: Maria Dayanne Izael da Silva - CPF: 605.997..413-92

Alunos da rede municipal de educação, maiores de 18 (oito) anos/emancipados civilmente

TITULAR: Antonia Santana da Silva Costa - CPF: 726.265.693-72
SUPLENTE: Maria Doralice Lima Santos - CPF: 320.373.708-65

TITULAR: Maria Marco de Lima - CPF: 703.851.303-68
SUPLENTE: Dione Noleta de Almeida -CPF: 057.547.441-61

Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: José Evantuil de Sousa - CPF: 706.491.463-87
SUPLENTE: Rute Francisco de Oliveira Silva - CPF: 871.833.583-72

Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: Everton de Souza Venâncio - CPF: 027.457.033-58
SUPLENTE: Maria Yris Alencar Ferreira - CPF: 079.886.633-05

Representantes da sociedade Civil

TITULAR: Antonio Pereira Cruz - CPF: 166.211.428-11
SUPLENTE: Ângela Michelly Alencar Siqueira Rosal - CPF: 023.586.753-50

MEMBROS ELEITOS:

Presidente: Antônio Pereira Cruz
Vice-presidente: Everton de Sousa Venâncio
Secretário: Amanda Luiza Nunes de Almeida

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 07 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:209CCEEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024011

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240117, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-001/2024 - SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 15 451 1002 1.041 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 056/CIDADES/2023(MAPP: 5922), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A 1ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO DA AV. CELEDÔNIO JOSÉ DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM POMPEU, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO(A): ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 31/03/2025 A 26/12/2025.

ALTO SANTO (CE), 31 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:63424DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;
CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;
CONSIDERANDO que art. 5º da Lei Federal nº 12.594, de 2012, estabelece as competências na execução do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e, ainda, a revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com os Planos Nacional e respectivo do Plano Estadual;
CONSIDERANDO que o fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo requer o esforço conjunto das políticas setoriais;
DECRETA:
Art.1º - Fica designado a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo, conforme abaixo especificados:
Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as mulheres
Meiriane Oliveira Alves
Clarice Farias dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Damasceno Silva
Maria Samira Holanda Silva
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Denis Carlos Machado Maia
Thalles Diógenes Machado
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Michelle Rodrigues Neves
Eugênio Parcélio Carneiro Rolim
Secretaria Municipal de Esporte
Gilberto Ferreira da Silva
Maria Nathanyelle Souza Freitas
Conselho Tutelar de Alto Santo – CE
Ângela Cristina Oliveira Feitosa
Velcelândio Dimas Gomes Silva
Art.2º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação das atividades da Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo (CE), aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:4074B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11/2025, de 07 de abril de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;
DECRETA:
Art.1º - Fica designado o **Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância**, conforme abaixo especificados:
Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as mulheres:
Kelly Suzane Gomes dos Reis
Eylla Monise Lauro de Souza
CadÚnico - Programa Bolsa Família
Thayse Nogueira Lobo
Cayke Nogueira Lobo
Secretaria Municipal de Saúde
Maria José da Silva de Souza
Kirlla Micaelly Carlos Pereira Bessa
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciências e Tecnologia
Jacinta Lúcia Nogueira Melo
Francisco Douglas Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Eugenio Parcelio Carneiro Rolim
Michelle Rodrigues Neves
Conselho Tutelar de Alto Santo
Antonia Sheiliane Valdevino de Sousa
Leila Rosângela Nogueira Rabelo
Art.2º - A coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e políticas para as mulheres.
Art.3º - A coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e políticas para as mulheres.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.
Sede do Governo Municipal de Alto Santo (CE), aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:F5BE4136

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 37.2025

DECRETO Nº 37/2025 Aratuba, 07 de abril de 2025.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Turismo e Cultura , referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.
.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2025** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.
.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C9A82FF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.04.07.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024-PE/SRP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.04.07.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024-PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES – CNPJ Nº 52.419.427/000-22. VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00** (VINTE E UM MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 07/04/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: MAIRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA **– CPF** 080.371.503-05.

ARATUBA/CE, 07 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:029B53BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.07.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 2025.03.24.01** OBJETO: **AQUISIÇAO DE TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE,** CONTRATADA: **CASA ALENCAR CONSTRUCAO & IRRIGACAO ME, CNPJ: 59.054.744/0001-31,** VALOR GLOBAL: **R$ 61.281,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9E11128B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.06.18.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contratoreferente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2024.06.18.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA.**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09 de julho de 2024, cujo objeto é Contratação para prestação de serviços no abastecimento de água, abrangendo carrada correspondente a 8m3 de água cada, para suprir as necessidades das comunidades rurais do município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**Da alteração:**adição de 25% nos quantitativos dos itens do Lote 06, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando ainda os princípios da vantajosidade e da economicidade, este termo aditivo fez-se necessário, tendo em vista a necessidade de acrescer aos quantitativos dos itens mencionados, presentes no contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Maria Alves Pontes Teles.

Assaré/CE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F1B8EF04

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.02.1.

AVISO DERETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.02.1.O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público aretificação da publicação na data do dia 03 de janeiro de 2025, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.02.1.**Onde se lê:**"PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.01.02.1.".**Leia-se:**"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº2025.01.02.1.".

Assaré/CE, 03 de abril de 2025 -

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BAF34385

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física YPN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Yago Levy Pinto Neves.

Data do Contrato: 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:54EBFE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a manutenção dos serviços realizados junto as diversas secretarias do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 09 de abril de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**23 de abril de 2025 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**23 de abril de 2025 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de abril de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CFD4BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.28/1 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.02.28/1 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.26.1.**Fundamento da Contratação:** Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré e a empresa PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº.50.416.175/0001-52. **Objeto:** EVENTO DE CAPACITAÇÃO "CURSO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM A LEI 14.133/2021: UM OLHAR PRÁTICO E EFICIENTE SOBRE O PCA, ETP, RISCOS, PRECIFICAÇÃO E TR".**Valor Total do Contrato**: R$ 3.540,00 três mil, quinhentos e quarenta reais).**Vigência do Contrato**:De 12 (doze) meses.**Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Paulo Roberto Moreira Dias.

Data de Assinatura do Contrato:28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:873DCE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administraçao e Finanças e a empresa/pessoa física YPN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Geral do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Yago Levy Pinto Neves.

Data do Contrato: 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E656284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.12.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.01-0001 ORIUNDO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2025.03.12.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.043.276/0001-33.**Objeto**: Contratação de serviços para execução substituição de telhamento e recuperação de forro na Escola Ananias Ferreira de Melo, localizada Rua Vereador Francisco de Assis Freitas, s/nº, Bairro Moêda, Município de Assaré-CE.**Valor Total do Contrato**: R$ 124.979,16 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).**Vigência do Contrato:**De 12 (doze) meses.**Signatários**: Noemita Rodrigues da Silva e Dival Teles Carneiro.**Data do Contrato**: 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A3AD73F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física YPN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Yago Levy Pinto Neves.

Data do Contrato: 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:455CDCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.28.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física YPN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Yago Levy Pinto Neves.

Data do Contrato: 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B3A18551

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.007/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.02.02. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.007/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO, NO EVENTO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, A SER REALIZADA NO DIA 11/05/2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09.** VALOR DO CONTRATO **R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.422.0305.2.088.0000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E2B73F0A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.007/2025-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO, NO EVENTO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, A SER REALIZADA NO DIA 11/05/2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09**, com sede à AV. Dom Luís, nº 880, Sala 506, Bairro Aldeota – Fortaleza -CE, CEP: 60.160-196, e-mail adm.encantopromocoes@gmail.com, representada por Ana Clara Sousa Rocha Almeida, CPF nº 002.980.913-48. **Valor: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura e Turismo.

Banabuiú/CE, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BD014A71

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.001/2023-DL EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.03.08.03

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE CULTURA, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.03.08.03**. LOCATÁRIO:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE CULTURA**: LOCADOR: ANTONIA VANUSA DA SILVA SOUSA, CPF Nº 583.870.303-25** – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO LOCADOR**: **ANTONIA VANUSA DA SILVA SOUSA**. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO: SAMARA DAYNE LEMOS** – SECRETÁRIA DE CULTURA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Março de 2025. Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DE345DE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.004/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.004/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 08 de abril de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 07 de abril de 2025.

***EDILANE MACIEL DA SILVA* –**
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:25C29F8C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.008/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de saúde – A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.008/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAUDE EM ATENDIMENTO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANABUIU/CE.** A partir do dia 08 de abril de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 07 de abril de 2025.

***EDILANE MACIEL DA SILVA* –**
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:38A8B147

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.009/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de saúde – A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.009/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.** A partir do dia 08 de abril de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 07 de abril de 2025.

***EDILANE MACIEL DA SILVA* –**
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AB078770

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.008/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.008/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, COM INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 08 de abril de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 07 de abril de 2025.

***EDILANE MACIEL DA SILVA* –**
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2017D5E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.11.1

Extrato de Rescisão Contratual Amigável. Dispensa de Licitação nº 2023.09.11.1. **Partes:** a Câmara Municipal de Barbalha e a empresa ASSESI BRASIL LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, 30 caixas com capacidade de 10G/caixa, junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial o Art. 79, inciso II. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Armando Amaro Fragoso da Silva, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:383213F1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.04.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.14.001

Extrato do Contrato Nº 02.04.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.03.14.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.769.245/0001-92.**Objeto:**Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação, treinamento e locação de sistema gerenciamento de site oficial, e-mails institucionais e elaboração do fluxo de contratações, incluindo integração ao PNCP e envio de PCA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.**Valor Total do Contrato:**R$ 41.535,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta cinco reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Armando Amaro Fragoso da Silva.

Barbalha/CE, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:AA1831F8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.43/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.43/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ

IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 732,25 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Daniel Bruno Ferreira Rolim e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AB9295F0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.44/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.44/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.125,15 (mil cento e vinte e cinco reais e quinze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Daniel Bruno Ferreira Rolim e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6B1C6681

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Controladoria Geral do Município e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Daniel Bruno Ferreira Rolim e **Francisco Valdi Soares Júnior.**

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4FCA0721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.31/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.31/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 1.498,24 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5C41BCD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.32/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.32/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.482,25 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8DC06D0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Francisco Valdi Soares Júnior.
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5F593CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.03/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da

Secretaria Municipal de Assistência Social (Bolsa Família) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.495,85 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:61395D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.04/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa de Acolhimento) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 5.729,79 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:DAF0789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.05/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.05/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 18.826,45 (dezoito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:53519B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.06/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (Criança Feliz) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 3.749,20 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8396E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.07/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão Administrativa) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 4.139,49 (quatro mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E638DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.08/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.08/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (PAEFI) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 1.158,45 (mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9724F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.09/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.09/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (Bolsa Família) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 11.142,25 (onze mil cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco

centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FC76E450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.10/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.10/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa de Acolhimento) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.324,29 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:58F722FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.11/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.11/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 35.794,15 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5F723BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.12/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.12/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (Criança Feliz) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.497,00 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9973977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.13/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.13/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão Administrativa) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 32.200,15 (trinta e dois mil duzentos reais e quinze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:BFEC21D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.14/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.14/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social (PAEFI) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.447,45 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EAA4D661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Francisco Valdi Soares Júnior. Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9F95BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.37/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.37/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 1.482,48 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B68A9475

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.38/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.38/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.750.45 (três mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:32F02818

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Francisco Valdi Soares Júnior.
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B054F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.33/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.33/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Desenvolvimento Agropecuário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 1.004,35 (mil e quatro reais e trinta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Bosco de Lima e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:43F9D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.34/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.34/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.969,74 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Bosco de Lima e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:89F91192

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Bosco de Lima e **Francisco Valdi Soares Júnior**.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B99B20F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.35/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.35/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Lucia Matos Santana e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B0C5E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.36/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.36/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.071,75 (dois mil setenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Lucia Matos Santana e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:402D7B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Lúcia de Matos Santana e Francisco Valdi Soares Júnior.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CB1A1D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

1° TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 001/2025/SEDUC

O **MUNICÍPIO DO BARBALHA-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E COMISSÃO DE SELAÇÃO em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, para o conhecimento dos interessados, a publicação do 1º TERMO ADITIVO ao EDITAL Nº 001/2025/SEDUC, com as seguintes disposições:

1. DOANEXO VI.

1.1 Onde se lê:

ANEXO VI
DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 001/2025/SEDUC

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
28 de março de 2025	data da publicação do Edital
29 de março a 1° de abril de 2025	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular via link
04 de abril de 2025	publicação do resultado preliminar
05 de abril de 2025	período de recurso
08 de abril de 2025	publicação do resultado final

1.2 Leia-se:
ANEXO VI
DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 001/2025/SEDUC

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
~~28 de março de 2025~~	~~data da publicação do Edital~~
~~29 de março a 1° de abril de 2025~~	~~período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular via link~~
08 de abril de 2025	publicação do resultado preliminar
09 de abril de 2025	período de recurso
11 de abril de 2025	publicação do resultado final

1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Barbalha/CE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:522057D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.01/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE (Educação Fundamental), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 61.372,64 (sessenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3A6AC09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.02/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE (Gestão Administrativa da Secretaria), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 44.189,02 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Cícero Samuel de Sousa Luna.
Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:217A6D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.03/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE (Educação Infantil), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.870,74 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8D51312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.04/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE (Educação Fundamental), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 47.130,01 (quarenta e sete mil cento e trinta reais e um centavo). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:BE356F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.05/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.05/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE - (Gestão Administrativa da Secretaria), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 13.465,09 (treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2B44C087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.06/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE - (Educação Infantil), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 11.849,21 (onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um 0centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F519DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Francisco Valdi Soares Júnior.
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:BFA27600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 04.04.01/2025. Pregão Eletrônico Nº 2023.10.23.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 02.04.01/2025 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **KEDMA ISABEL DE ASSIS.** Objeto: Aquisição de equipamentos de som, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 03 de abril de 2026. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Kedma Isabel de Assis Vaz.

Barbalha/CE, 04 de abril de 2025.

APRECE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:229D6F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.29/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.29/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 4.052,88 (quatro mil cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:43F606B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.30/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.30/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.671,37 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EE90F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Francisco Valdi Soares Júnior.
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:827F6346

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO

Aviso de Revogação – Concorrência Eletrônica nº. 2025.02.28.1. Ordenador de Despesas, o Sr. Arodo de Castro Macedo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO por erros no Projeto Básico e razões de interesse público, o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.02.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, urbanos, verdes e recicláveis, bem como a execução dos serviços de varrição, lavagem e higienização de feiras, capinação, roçagem, pintura de guias de vias, poda, limpeza, rebaixamento e conformação arbórea e serviços de educação ambiental para continuidade e melhorias da limpeza pública municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com Abertura das Propostas de Preços para o dia 20 de março de 2025, a partir das 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

APRECE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CE888836

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 21.03.001/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA

NOME	CARGO	CPF
Antônio Alexandre Fernandes Soares	Diretor de Fiscalização, Parcelamento e Uso do Solo	960.xxx.xxx-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 21 de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2A4F98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SETIMO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e **Francisco Valdi Soares Júnior**.
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FC0AA2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.23/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.23/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 1.230,52 (mil duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1A8A5245

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.24/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.24/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.562,59 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D2483636

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.25/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.25/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 3.323,69 (três mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EC15D82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.26/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.26/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.984,84 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7976C626

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.27/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.27/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 1.285,10 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antonio Hamilton Ferreira Lira e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E1506DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.28/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.28/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 2.943,34 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antonio Hamilton Ferreira Lira e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D8CCB916

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Hamilton Ferreira Lira e Francisco Valdi Soares Júnior**.**
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:739FEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOÃO BOSCO DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:4217671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(LUIZA MARIA ALENCAR)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:68B4250D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CÍCERA GICÉLIA DA SILVA SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO II DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:459583E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CÍCERA CARVALHO DE BRITO SARAIVA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO GERALDO, DISTRITO CALDAS), com validade de (17/03/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:DDAD9127

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANGÉLICA ALVES DE FREITAS LEITE)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FARIAS - DISTRITO ARAJARA), com validade de (17/03/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:18407ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(SANDRA MARIA BEZERRA DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SANTO ANTÔNIO - DISTRITO ARAJARA), com validade de (17/03/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:1BA9E6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA, DISTRITO ARAJARA), com validade de (18/03/28).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:AF18046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA ISABEL AMORIM DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MATA DA TABOCA, ARAJARA), com validade de (18/03/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:EAD626C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(VALDENICE DEUSA DA SILVA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - SEM USO DE AGROTÓXICO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO CORRENTINHO, DISTRITO ARAJARA), com validade de (20/03/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:5DD9022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

V CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DIVANIR PINHEIRO ALVES SANTOS)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO I, DISTRITO ARAJARA), com validade de (20/03/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:D4A5E1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(DAMIÃO JOSÉ DE CARVALHO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (DISPENÇA - ARTESANATO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SACO II), com validade de (27/03/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:5177E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FERREIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FARIAS, DISTRITO ARAJARA), com validade de (27/03/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:1CEF0831

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(EDNEUDO BERNARDO DE SÁ)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO CLEMENTE, DISTRITO CALDAS), com validade de (01/04/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:E52A265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCO RIFRANIO DE SOUZA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, SEM USO DE AGROTÓXICOS), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO LUANDA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (01/04/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:CA66096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA FRANCINETE DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (01/04/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:4AA00B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CÍCERA NILZA DE SALES)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO PINHEIRO - DISTRITO CALDAS), com validade de (01/04/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:09AFFB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(LUIZ JADSON SILVA SOUZA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SANTO ANTÔNIO, DISTRITO CALDAS), com validade de (01/04/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:EBE32F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA VANUZA DA SILVA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO ONÇA - CALDAS), com validade de (01/04/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:03853ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANDERSON DE SOUZA SANTOS)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTO ANTÔNIO - CALDAS), com validade de (02/04/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:55141C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ ADALCISO VIEIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA, ARAJARA), com validade de (03/04/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:DC98338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Willian Brito Bezerra e Francisco Valdi Soares Júnior.Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A198567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.41/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.41/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 1.304,49 (mil trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Willian Brito Bezerra e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0F3F1F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.42/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.42/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.783,03 (três mil setecentos e oitenta e três reais e três centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Willian Brito Bezerra e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:524838D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.39/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.39/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 1.424,65 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antonio Everardo Garcia Siqueira e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:316A3FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.40/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.40/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.354,43 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antonio Everaldo Garcia Siqueira e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:16B552D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.07/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 7.058,51 (sete mil cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Aquiles Soares Sampaio e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7B7A64BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.08/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.08/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 205.865,34 (duzentos e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Aquiles Soares Sampaio e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A99C8A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e **Francisco Valdi Soares Júnior**.
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:21C85E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.15/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.15/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Ambulatorial e Hospitalar) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 7.364,07 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7F1AAD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.16/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.16/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 12.629,67 (doze mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Iresvan Araújo.
Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:462BEC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.17/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.17/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (Controle de Endemias) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: de R$ 3.491,67 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Iresvan Araújo.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C21995F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.18/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.18/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão Administrativa da Secretaria) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.784,87 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E070A0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.19/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.19/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Ambulatorial e Hospitalar) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 32.644,27 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:55C8C009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.20/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.20/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 65.176,34 (sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AB05D9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.21/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.21/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (Controle de Endemias) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 16.142,81 (dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FB2E71F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.22/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.03.22/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão Administrativa da Secretaria) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 44.849,83 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9E1140C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.003

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.02.08.003. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Francisco Valdi Soares Júnior.
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F9600D53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 109/2025

Dispõe sobre a exoneração de IVANA DE SOUSA LOPES do cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **IVANA DE SOUSA LOPES,** inscrita no CPF nº 077.203.883-05, do cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de março, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:1FA90585

GABINETE
PORTARIA Nº 112/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIA JAQUELINE DA COSTA FARIAS para o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ANTONIA JAQUELINE DA COSTA FARIAS,** inscrita no CPF nº 033.101.973-60, para o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de março, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:8E55BE81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.02.27.001.A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/CE, através do seu Ordenador(a) de Despesas, resolve **REVOGAR** a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.02.27.001– Lei 14.133/2021**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. Conforme justificativa nos autos.

Boa Viagem/CE, 07 de Abril de 2025.

EVERARDO GOMES FACUNDO.
Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:35E740FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250407.001/2025

PORTARIA Nº 250407.001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, alterada pela Lei nº 719/2022, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales e dá outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **FRANCISCA CAROLINA LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 020.586.873-88, do cargo comissionado de **Assessora Técnica – DAS - 2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do município de Campos Sales/CE.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:7B4F891D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 22/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação das membras da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Cariús.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Resolução Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito Câmara Municipal de Cariús, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e discriminação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 2º, a Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Especial Adjunta da Mulher, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, após deliberação em Plenário, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura;

CONSIDERANDO que na 6ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025, ocorrida no dia 12/03/2025, foi devidamente deliberado e concordado em Plenário com os demais parlamentares desta Casa que a Procuradora Especial da Mulher será a Vereadora Veroneide Maria de Sousa, e a Procuradora Especial Adjunta da Mulher será a Vereadora Maria Vanderleia Alves Fernandes Leandro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes Vereadoras para compor a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará:

I – Procuradora Especial da Mulher: Veroneide Maria de Sousa;
II – Procuradora Especial Adjunta da Mulher: Maria Vanderleia Alves Fernandes Leandro.

Art. 2º O mandato das vereadoras investidas na Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, nos termos do art. 1º, será o do Biênio 2025-2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 20 de março de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:88AF13C6

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 23/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereadora para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como na Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO que, no dia 08 de abril do corrente ano, às 11:00h, a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Cariús/CE irá visitar a Sede da Procuradoria Especial da Mulher da ALECE para a assinatura do Termo de Adesão, bem como receber orientações com relação a fortalecer a implantação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017, regulamenta a concessão de diárias, onde, em seu artigo 2º, para os demais vereadores, estipula o valor de R$ 320,00 para a diária de viagem, dentro do estado e acima de 150 km, sendo o caso do deslocamento entre Cariús até Fortaleza; e

CONSIDERANDO que o deslocamento da Vereadora de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora Veroneide Maria de Sousa, a importância de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para face às despesas de viagem e estadia à cidade de Fortaleza/CE, para comparecer à Sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 08/04/2025, às 11:00h, para a assinatura do Termo de Adesão, bem como receber orientações com relação a fortalecer a implantação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Cariús/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 07 de abril de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:A352FC42

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 24/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereadora para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como na Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO que, no dia 08 de abril do corrente ano, às 11:00h, a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Cariús/CE irá visitar a Sede da Procuradoria Especial da Mulher da ALECE para a assinatura do Termo de Adesão, bem como receber orientações com relação a fortalecer a implantação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017, regulamenta a concessão de diárias, onde, em seu artigo 2º, para os demais vereadores, estipula o valor de R$ 320,00 para a diária de viagem, dentro do estado e acima de 150 km, sendo o caso do deslocamento entre Cariús até Fortaleza; e

CONSIDERANDO que o deslocamento da Vereadora de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora Maria Vanderleia Alves Fernandes Leandro, a importância de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para face às despesas de viagem e estadia à cidade de Fortaleza/CE, para comparecer à Sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 08/04/2025, às 11:00h, para a assinatura do Termo de Adesão, bem como receber orientações com relação a fortalecer a implantação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Cariús/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 07 de abril de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:8A8C9359

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 25/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereadora para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como na Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO que, no dia 08 de abril do corrente ano, às 11:00h, a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Cariús/CE irá visitar a Sede da Procuradoria Especial da Mulher da ALECE para a assinatura do Termo de Adesão, bem como receber orientações com relação a fortalecer a implantação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017, regulamenta a concessão de diárias, onde, em seu artigo 3º, para a Vereadora Presidente, estipula o valor de R$ 400,00 para a diária de viagem, dentro do estado e acima de 150 km, sendo o caso do deslocamento entre Cariús até Fortaleza; e

CONSIDERANDO que o deslocamento da Vereadora de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora Edna Elma Carvalho Pereira, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para face às despesas de viagem e estadia à cidade de Fortaleza/CE, para comparecer à Sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 08/04/2025, às 11:00h, para a assinatura do Termo de Adesão, bem como receber orientações com relação a fortalecer a implantação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Cariús/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 07 de abril de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:AEAC75D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pela servidora pública efetiva **AMANDA RAQUEL BEZERRA DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****809***-* - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.477.363-**, Matrícula nº 52004, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Combate a Endemias,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora pública **AMANDA RAQUEL BEZERRA DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****809***-* - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.477.363-**, Matrícula nº 52004, do cargo público efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C273286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025. PROMOVE A REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE (Lei Complementar Municipal nº 076/2014), preceitua no seu artigo Art. 42 que a *Redistribuição é o deslocamento de servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade, observada a vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração, com prévia apreciação do órgão de pessoal. § 1.º - A redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização,*

extinção ou criação de órgão ou entidade. § 2.º - Nos casos de extinção de órgãos ou entidades, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão postos em disponibilidade, até seu regular aproveitamento conforme disposto no Capítulo XIII do Título II desta lei. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.)

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647).

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:**

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal, dispensando a necessidade de contratação temporária de profissionais, reivindica o remanejamento de servidor público estável, com os respectivos cargos, para órgãos e entidades diversas da lotação original,

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento de cargos e pessoal para atender ao interesse público, não importando em mudança de domicílio do servidor,
CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Vigia na Unidade Básica de Saúde Valmir Leal, atualmente localizada na Rua Treze de Maio, S/N, Centro, Cariús/CE,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a redistribuição do cargo público efetivo de Vigia atualmente ocupado pelo servidor **CÍCERO MURILO MEIRELES**, Matrícula nº 2308, anteriormente integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que será deslocado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Unidade Básica de Saúde Valmir Leal.**

Art. 2º - O servidor público especificado no art. 1º desta portaria deve ser notificado para exercer as atribuições do cargo público que ocupa no novo órgão de lotação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5ED7681A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025. EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de um ano, contados a partir de 01 de abril de 2025, formulado pelo servidor público Luís Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 00074, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito supra-mencionado em decisão proferida pela Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público Luís Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 00074, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de um ano,

contados a partir de 08 de abril de 2025, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:346D7F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025. EFETUA REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE (Lei Complementar Municipal nº 076/2014), preceitua no seu artigo Art. 41 que a *remoção é o deslocamento do servidor a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, observado o interesse público*. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde comunica a necessidade de lotação de um Vigia na sua sede, situada na Rua Pascoal Stopelly, S/N, Centro, Cariús/CE;

CONSIDERANDO a obrigação de ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos, inclusive nos casos de reorganização, para um melhor aproveitamento dos profissionais;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que o Ato Administrativo de Remoção de servidor público é instrumento de conveniência e oportunidade da Administração, ante a motivação, conforme tem se posicionado os **Tribunais Pátrios**:

TJ MG - APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ATO DISCRICIONÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE JURISDICIONAL DO MÉRITO. O ato de remoção do servidor público depende da conveniência da Administração, e não pode ter o mérito controlado pelo Judiciário. Recurso conhecido mas não provido. **(Apelação Cível nº 1697312-78.2012.8.13.0024 (1), 3ª Câmara Cível do TJMG, Rel. Albergaria Costa. j. 31.07.2014).**

TJ SE - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. Remoção ex officio de Servidor Público Municipal - Ato administrativo de remoção revestido de legalidade - Interesse público avistável na portaria - Inexistência de garantia de inamovibilidade - Permanência do servidor no local para o qual fora removido - Desempenho de idêntica função - Inexistência de direito líquido e certo - Manutenção da sentença - Recurso conhecido e improvido. **(Apelação Cível nº 201300221752 (20139258), 1ª Câmara Cível do TJSE, Rel. Maria Aparecida Santos Gama da Silva. j. 11.02.2014).**

TJ ES - ADMINISTRATIVO - CIVIL - PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO - REMOÇÃO EX OFFICIO - AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À LOTAÇÃO - INTERESSE PÚBLICO - POSSIBILIDADE. O servidor público não detém direito adquirido à permanência no local de exercício de suas funções, podendo a Administração Pública, sempre no interesse público, estabelecer critérios para a lotação e/ou remoção. **(Processo nº 0023713-16.2012.8.08.0024, 1ª Câmara Cível do TJES, Rel. Annibal de Rezende Lima. j. 04.02.2014, DJ 13.02.2014).**

TJ MA - PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. REMOÇÃO DE OFÍCIO. MOTIVAÇÃO. PRESENÇA. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. I - Não é nula a remoção de servidor público se o ato que a viabiliza contém a devida motivação, condição imprescindível à garantia da preservação dos direitos do servidor e à demonstração inequívoca de obediência estrita ao interesse público. II - É inválido o mero acordo verbal feito entre o servidor e a Administração Pública, para fins de lotação, mostrando-se correto o ato administrativo que determina o retorno do servidor à lotação originária, nos termos do edital do concurso público a que foi submetido. III - Recurso desprovido, de acordo com o parecer ministerial. **(Processo nº 0000662-23.2014.8.10.0000 (148203/2014), 2ª Câmara Cível do TJMA, Rel. Marcelo Carvalho Silva. j. 03.06.2014, unânime, DJe 06.06.2014).**

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647) .

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:**

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento de pessoal para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a remoção em apreço não representa mudança de domicílio do servidor removido,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a remoção do (a) servidor (a) EDUARDO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 105021, ocupante do cargo de Vigia, que passará a ser lotada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizada na Rua Pascoal Stopelly, S/N, Centro, Cariús/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:833EB2EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/CP. Torna-se público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação da **Concorrência Eletrônica nº 004/2024/CP**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de reforma e ampliação do Mercado Público na sede do município de Catunda - CE.** Devidamente **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.941.917/0001-40, no valor total de R$ 587.794,19 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos). Data da Homologação: 18 de março de 2025. Catunda/CE, 07 de abril de 2025. Christiano Alves De Lira Ordenador(a) de Despesas do(a), **Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano**.

Catunda-CE, 07 de abril de 2025.

MARCIO PINHO BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:9E6B3246

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ERRATA - DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0104004/2025, de 01 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no art. 91, incisos VIII e XXII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 464/2018, de 22 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Croatá, alterada pela Lei n. 498/2020, de 8 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o atual Conselho Municipal de Educação se encontra em pleno funcionamento, e diante da manifestação dos próprios integrantes da categoria Representantes da Secretaria de Educação acerca da necessidade de substituição de alguns membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros da categoria Representantes da Secretaria de Educação para compor o Conselho Municipal de Educação passam a ser os seguintes:

Titular: Marileica Chaves Bezerra, CPF: 660.051.403-53;
Suplente: Francisco Lopes Ferreira, CPF: 046.146.773-98;

Titular: Antônia Jucilene Alves de Sousa, CPF: 920.876.473-72;
Suplente: Roberto Nobre da Silva, CPF: 922.744.393-20;

Titular: Adriana Cardim da Silva, CPF: 800.469.833-68;
Suplente: Fagner Martins Farias, CPF: 046.873.803-79;

Titular: Maria do Socorro Martins, CPF: 661.721.443-91;
Suplente: Francisca Rosilane Ribeiro, CPF: 040.135.353-27.

Art. 2º. Manter inalteradas as composições das demais categorias do Conselho Municipal de Educação, permanecendo os membros titulares e suplentes indicados em Portaria Nº **2102001/2024**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:FF5C7BCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-004/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.04.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2E65A92B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.04.07.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados

ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de abril de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 23 de abril de 2025, às 10h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 07 de abril de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2EE01D60

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.07.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.04.07.2. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de abril de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 25 de abril de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 07 de abril de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B4AC070E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.04.04.3 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202501290001, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 078.2024-GM, do Município de Monsenhor Tabosa/CE). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral de Farias Brito/CE. **Empresa Detentora do Registro**: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.387.303/0001-00, totalizando o valor de R$ 759.079,80 (setecentos e cinquenta e nove mil setenta e nove reais e oitenta centavos). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021 e a Lei n.º 14.770/2023 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação e Autorização:** 07 de abril de 2025.

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.04.04.3 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202501290001, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 078.2024-GM, do Município de Monsenhor Tabosa/CE). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE. **Empresa Detentora do Registro**: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.387.303/0001-00, totalizando o valor de R$ 1.472.862,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021 e a Lei n.º 14.770/2023 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação e Autorização:** 07 de abril de 2025.

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.04.04.3 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202501290001, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 078.2024-GM, do Município de Monsenhor Tabosa/CE). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Empresa Detentora do Registro**: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.387.303/0001-00, totalizando o valor de R$ 852.903,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e três reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021 e a Lei n.º 14.770/2023 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Autorização:** 07 de abril de 2025.

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.04.04.3 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202501290001, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 078.2024-GM, do Município de Monsenhor Tabosa/CE). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **Empresa Detentora do Registro**: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.387.303/0001-00, totalizando o valor de R$ 414.493,20 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021 e a Lei n.º 14.770/2023 – Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação e Autorização:** 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0EFEF991

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023**, **e no Edital nº 002/2023, de 23 de agosto de 2023 – (VAGAS PCD)**, a Convocação de aprovado para o cargo de Agente de Combate às Endemias, para a realização da Nomeação e Posse.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 Fica convocado para a realização da Nomeação e Posse o seguinte Candidato:

Agente de Combate às Endemias – Edital nº 001/2023

Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
5° CLASSIFICADO	RYAN PEREIRA DA SILVA	413002959

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE:
2.1 O candidato ora convocado deverá apresentar-se no dia 09 de abril de 2025, às 10h, no Gabinete da Prefeita, localizado na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, 1º andar, Centro, Fortim-CE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não se apresentar para a realização da nomeação e posse.
3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
3.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023, e no Edital nº 002/2023, de 23 de agosto de 2023 – (VAGAS PCD), que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 07 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BB8BCDCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.01.001, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. **William Costa Lima** para o exercício da função de **Secretário Municipal Interino de Turismo e Cultura** da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:97FB2C94

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.04.07.001, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regulamento Geral e Técnico do Festival do Trabalhador – Fortim 2025, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Aprova o Regulamento Geral e Técnico do Festival do Trabalhador – Fortim 2025, o qual faz parte integrante deste instrumento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(O Decreto Municipal nº 2025.04.07.001, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4D2491FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Frecheirinha-CE, torna público o(s) extrato(s) do Nono Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO PRESENCIAL **Nº 4101001/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE ATIVIDADES MEIO DESTINADAS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: SHADOW LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELE.

VALOR MENSAL: Não houve alteração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:

Órgão:
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:
05.01.15.122.0007.2018
Atividade:
Gestão Administrativa da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente
Fonte:
Próprio
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL **Nº 4101001/2019**.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de março de 2025 até 30 de junho de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARCELO FERREIRA FILHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA.

Frecheirinha/CE, 31 de março de 2025.

CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:FE472842

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)

A Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha-CE, torna público o(s) extrato(s) do Terceiro Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **002/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIS DO CEARÁ

VALOR MENSAL: Não houve alteração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:
Órgão:
Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:
11.02.10.302.0181.2099
Atividade:
Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac
Fonte:
Próprio
Elemento de Despesa:
3.3.50.85.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **002/2023**.

PRAZO DE DURAÇÃO: 02 meses, contados do dia 01 de abril de 2025 até 31 de maio de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO MARTINS NETO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA PARENTE DE AGUIAR

Frecheirinha/CE, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3CCF40F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 293/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o Diretor do Departamento de Contabilidade do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO ALECSANDER MARTINS ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF n° 603.471.443-57, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:913E06DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 294/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento administrativo datado de 31/03/2025, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 69, inciso VI c/c art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, **pelo período de 03 (três) anos**, ao servidor público municipal **FRANCISCO RÉGIS PAIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1914, ocupante do cargo efetivo de Médico.
§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 01 de abril de 2025, se estendendo até o dia 01 de abril de 2028, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.
§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras ou à Secretaria da Saúde para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025..

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:FBA307D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº284/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.
R E S O L V E:
Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.

IVANI DA SILVA FERNANDES DE SOUSA - Gerente de Almoxarifado

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74F3366D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº283/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANA ALICE MESQUITA SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Administrativo de Finanças**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:59FA1FB8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADM. Nº 019/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Parte Interessada: ISABEL CRISTINA DO CARMO SILVA

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo Procurador Geral do Município, a qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função da servidora **ISABEL CRISTINA DO CARMO SILVA**, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, em funções fora da sala de aula, conforme decisão da junta médica oficial.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 31 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6A080D70

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR** o processo de Chamada Pública **Nº. CPAF 001/2025-SEDUC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE,** com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Art. 71, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21**. –

***RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS*.**
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5F451056

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
351/2025

PORTARIA Nº 351/2025

Nomeia a Sra. MIRLA DA SILVA GOMES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MIRLA DA SILVA GOMES, inscrita sob o CPF de nº 609.XXX.XXX-82, para ocupar o cargo de

COORDENADOR (A) DE PATRIMÔNIO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EE410888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
358/2025

PORTARIA Nº 358/2025

Nomeia o Sr. ROBSON RICARDO SILVA DE HOLANDA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON RICARDO SILVA DE HOLANDA, inscrito sob o CPF de nº 304.XXX.XXX-31, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:60C59373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
371/2025

PORTARIA Nº 371/2025

Nomeia a Sra. RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA, inscrita sob o CPF de nº 034.XXX.XXX-12, para ocupar o cargo ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:DD672EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
359/2025

PORTARIA Nº 359/2025

Nomeia o Sr. LINDOBERTO DO NASCIMENTO SOUSA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LINDOBERTO DO NASCIMENTO SOUSA, inscrito sob o CPF de nº 844.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7D613E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
361/2025

PORTARIA Nº 361/2025

Nomeia o Sr. SILVIO CÉSAR DE SOUZA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SILVIO CÉSAR DE SOUZA, inscrito sob o CPF de nº 472.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E OBRAS pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7CAB6B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
350/2025

PORTARIA Nº 350/2025

Nomeia o Sr. MAURÍCIO CÉSAR DE OLIVEIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAURÍCIO CÉSAR DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF de nº 310.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E GARAGEM, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:375B8630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
352/2025

PORTARIA Nº 352/2025

Nomeia a Sra. NIÁCIA SILVA VALENTE para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NIÁCIA SILVA VALENTE, inscrita sob o CPF de nº 040.XXX.XXX-82, para ocupar o cargo de ASSESSOR (A) DE CONVÊNIOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0D3CECDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
353/2025

PORTARIA Nº 353/2025

Nomeia a Sra. MARIA LORENA LOBÃO CAMPOS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LORENA LOBÃO CAMPOS, inscrita sob o CPF de nº 047.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo COORDENADOR (A) DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:123B6435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
355/2025

PORTARIA Nº 355/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 135/2024, de 08 de março de 2024, que altera parcialmente a estrutura administrativa do poder executivo municipal, Lei Complementar Municipal Nº 064/2017 e modifica seus anexos I e II, que discrimina e dá o quantitativo de cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito sob o CPF de nº 464.***.***-00, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 087.XXX.XXX-81 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS.

§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§3º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º. A equipe de apoio da Licitação será integrada pelos seguintes membros/servidores:

ADERCIO PEREIRA DA COSTA, inscrito sob o CPF de nº 662.XXX.XXX-87;

HELIOENAI MARIANO DE LIMA, inscrito sob o CPF de nº 956.XXX.XXX-53;

EVERTON ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF de nº 026.XXX.XXX-13;

§1º Os servidores acima relacionados poderão ser designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação nas licitações do município de Icapuí, desde que os processos não sejam concomitantes.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente, os seguintes agentes públicos:

PRESIDENTE: EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito sob o CPF de nº 464.***.***-00;

MEMBRO: ADERCIO PEREIRA DA COSTA, inscrito sob o CPF de nº 662.XXX.XXX-87;

MEMBRO: EVERTON ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF de nº 026.XXX.XXX-13;

§1º A Comissão de contratação terá atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, e para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 4º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme os artigos 2º e 3º, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:98BE1177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
354/2025

PORTARIA Nº. 354/2025

O O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da central de compras, composta pelos seguintes servidores:

MARIA JERUSA DA COSTA, portadora de CPF nº. 028.***.***-67, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

MARIA GEOVANIA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº. 026.***.***-31, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE, portador do CPF nº. 055.***.***-26, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:458A2948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
349/2025

PORTARIA Nº 349/2025

Nomeia o Sr. IVO LEONI PEREIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IVO LEONI PEREIRA, inscrito sob o CPF de nº 056.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de DIRETOR DE COMPRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:DE3D25CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
346/2025

PORTARIA Nº 346/2025

Nomeia a Sra. IASMIM PEREIRA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. IASMIM PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 071.XXX.XXX-24, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:40D517EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
347/2025

PORTARIA Nº 347/2025

Nomeia a Sra. MARIA ELIANE DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ELIANE DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 019.XXX.XXX-59, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:9B426945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
342/2025

PORTARIA Nº 342/2025

Nomeia a Sra. ROBIANE RODRIGUES DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROBIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 082.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE RH, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D2E71C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
341/2025

PORTARIA Nº 341/2025

Nomeia a Sra. DARA BARBOSA DE MEDEIROS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DARA BARBOSA DE MEDEIROS, inscrita sob o CPF de nº 064.XXX.XXX-98, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE RH, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0ACD0734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
344/2025

PORTARIA Nº 344/2025

Nomeia a Sra. GEILZA MARIA MAIA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GEILZA MARIA MAIA, inscrita sob o CPF de nº 008.XXX.XXX-40, para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO (TESOUREIRO GERAL), pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:F360A30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
345/2025

PORTARIA Nº 345/2025

Nomeia o Sr. GEOVANI ALVES DA COSTA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GEOVANI ALVES DA COSTA, inscrita sob o CPF de nº 045.XXX.XXX-01, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EABFAD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
348/2025

PORTARIA Nº 348/2025

Nomeia a Sra. INGLYDY SIBELE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. INGLYDY SIBELE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA, inscrita sob o CPF de nº 057.XXX.XXX-17, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DA TESOURARIA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:ADA5D90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
343/2025

PORTARIA Nº 343/2025

Nomeia o Sr. DIONATAN TEOBALDO E SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DIONATAN TEOBALDO E SILVA, inscrito sob o CPF de nº 031.XXX.XXX-05, para ocupar o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:286AE00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
360/2025

PORTARIA Nº 360/2025

Nomeia a Sra. ERICA REBOUÇAS ALEXAMDRE para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ERICA REBOUÇAS ALEXANDRE, inscrita sob o CPF de nº 028.XXX.XXX-95, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7E9C404A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
357/2025

PORTARIA Nº 357/2025

Nomeia o Sr. GEFERSON MÁRIO REBOUÇAS DOS SANTOS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GEFERSON MÁRIO REBOUÇAS DOS SANTOS, inscrito sob o CPF de nº 032.XXX.XXX-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:ACB33FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
362/2025

PORTARIA Nº 362/2025

Nomeia o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA, inscrito sob o CPF de nº 316.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0B8BC9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
363/2025

PORTARIA Nº 363/2025

Nomeia o Sr. AURELIANO DA SILVA PEREIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AURELIANO DA SILVA PEREIRA, inscrito sob o CPF de nº 055.XXX.XXX-26, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7CC17888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
364/2025

PORTARIA Nº 364/2025

Nomeia o Sr. JOSÉ OSMAR GOMES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ OSMAR GOMES, inscrito sob o CPF de nº 190.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:DC7676F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
365/2025

PORTARIA Nº 365/2025

Nomeia o Sr. JOÃO CÉSAR MEDEIROS LUCAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO CÉSAR MEDEIROS LUCAS, inscrito sob o CPF de nº 296.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma daa.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:CA7BB78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
366/2025

PORTARIA Nº 366/2025

Nomeia o Sr. AGLÉSIO FREITAS RODRIGUES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AGLÉSIO FREITAS RODRIGUES, inscrito sob o CPF de nº 062.XXX.XXX-85, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:6CF5C61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
367/2025

PORTARIA Nº 367/2025

Nomeia o Sr. JOSÉ MAIRTON SOARES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ MAIRTON SOARES, inscrito sob o CPF de nº 142.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7197CBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
368/2025

PORTARIA Nº 368/2025

Nomeia o Sr. MARCELO DA SILVA TORQUATO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCELO DA SILVA TORQUATO, inscrito sob o CPF de nº 060.XXX.XXX-78, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:835D0604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
369/2025

PORTARIA Nº 369/2025

Nomeia o Sr. FRANCISCO CARLOS DE SOUZA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, inscrito sob o CPF de nº 665.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:6097CDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
370/2025

PORTARIA Nº 370/2025

Nomeia o Sr. LEONARDO FÉLIX NASCIMENTO DE SOUZA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEONARDO FÉLIX NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito sob o CPF de nº 046.XXX.XXX-89, para ocupar o cargo ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:9BDE7F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
372/2025

PORTARIA Nº 372/2025

Nomeia o Sr. CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 808.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo COORDENADOR DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:5BBBE520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
374/2025

PORTARIA Nº 374/2025

Nomeia o Sr. JOSÉ VALDIR RODRIGUES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ VALDIR RODRIGUES, inscrito sob o CPF de nº 440.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:05498986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
375/2025

PORTARIA Nº 375/2025

Nomeia o Sr. JOÃO MARIA GAMA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO MARIA GAMA REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 492.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DA ELETROMECÂNICA, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:797EE776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
376/2025

PORTARIA Nº 376/2025

Nomeia a Sra. TAWANNE DINIZ DE OLIVEIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TAWANNE DINIZ DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF de nº 041.XXX.XXX-28, para ocupar o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C42ABD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
377/2025

PORTARIA Nº 377/2025

Nomeia o Sr. VICTOR TADEU FÉLIX DA COSTA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VICTOR TADEU FÉLIX DA COSTA, inscrito sob o CPF de nº 068.XXX.XXX-02, para ocupar o cargo COORDENADOR COMERCIAL, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:93D5050E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
378/2025

PORTARIA Nº 378/2025

Nomeia o Sr. ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA, inscrito sob o CPF de nº 032.XXX.XXX-14, para ocupar o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:ABA9CAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
379/2025

PORTARIA Nº 379/2025

Nomeia o Sr. RENATO DE SOUSA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RENATO DE SOUSA REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 959.XXX.XXX-73, para ocupar o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:AC448398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
202/2025

PORTARIA Nº 202/2025

ALTERA MEMBRO DA PORTARIA 189 DE 21 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR membro da portaria 189 de 21 de janeiro de 2025, que **dispõe sobre a instituição da comissão de planejamento da contratação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 036/2024.**
Onde se lê:
"Art 4º - (...)
Jorge Mancussi Rebouças - Matrícula 9472 - Representante da Secretaria da Educação"

Leia-se:
"Art 4º - (...)
José Bartolomeu da Costa - Matrícula 10056 - Representante da Secretaria da Educação"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:6D809880

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATOS**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os secretários e ordenadores de despesas, abaixo assinados, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede à Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, Rubens de Souza Rodrigues. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura dos Termos de Contratos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o **nº 2025.02.11.01– PMI - DIVERSAS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, Secretaria de Educação – SME, Secretaria de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, Secretaria do Gabinete – SEGAB, Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB, Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA, Procuradoria-geral do Município – PGMI, Secretaria de Trânsito e Transporte – SETRAN, Secretaria de Segurança Pública Municipal – SEURB, Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, Secretaria do Esporte – SESPORTE, Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria de Direitos da

Pessoa com Deficiência – SDPD, Secretaria de Proteção Animal – SPA e Controladoria Geral do Município - CGMI. Iguatu – CE, 07 de abril de 2025..

Iguatu – CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B9128738

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATOS**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os secretários e ordenadores de despesas, abaixo assinados, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **J.M.V SANTANACOMERCIAL LTDA**, com sede à Rua José Vieira Barbosa, n° 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal, José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário). Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura dos Termos de Contratos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o **nº 2025.02.11.01– PMI - DIVERSAS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, Secretaria de Educação – SME, Secretaria de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, Secretaria do Gabinete – SEGAB, Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB, Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA, Procuradoria-geral do Município – PGMI, Secretaria de Trânsito e Transporte – SETRAN, Secretaria de Segurança Pública Municipal – SEURB, Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, Secretaria do Esporte – SESPORTE, Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD, Secretaria de Proteção Animal – SPA e Controladoria Geral do Município - CGMI. Iguatu – CE, 07 de abril de 2025..

Iguatu – CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B8540CCB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 018, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE IGUATU, CRIADA PELO DECRETO Nº 015/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros que compõem a estrutura da Unidade de Gerenciamento, com o objetivo de atender às demandas de planejamento, acompanhamento, coordenação e controle das ações do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu;

DECRETA:

Art. 1º A estrutura da Unidade de Gerenciamento do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu (UGP/INFRAESTRUTURA URBANA/IGUATU) passa a ter a seguinte composição:

I - Coordenação Geral: JOÃO SARAIVA COELHO NETO;
II - Assessoria Jurídica: FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAUJO FILHO;
III - Assessoria Técnica: JOSE KLERISTON MEDEIROS MONTE;
IV - Gerência Técnica de obras: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA;
V - Gerência Administrativa-Financeira: BRUNA FREITAS DE SANTANA;
VI - Gerência Socioambiental: JOEFFERSON ABRÃO PEREIRA SILVA;
VII - Gerência Social: RILKERLE POSSIDÔNIO DE LACERDA.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 050, de 09 de setembro de 2024 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C318540A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 1305/2025

Nomear os membros titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu e considerando o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e nas diretrizes para estabelecimento do regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.452, de 08 de março de 2017, que regulamenta a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade do funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Iguatu/CE;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para mandato de 01 (um) ano, a saber:

– INTEGRANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DO TRÂNSITO E COM, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:
Titular: Paulo Henrique Alves Duarte – Presidente.
Suplente: Ailton Alves Felipe.
Titular: Pedro Henrique Uchoa Amorim.
Suplente: David Emanuel Braga Duarte

- REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE:
Titular: Manoel Pompeu da Silva.
Suplente: Maria Maysa de Oliveira.
Secretário: Manoel Pompeu da Silva.

- REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO:

Titular: Herick Wygles Pereira Rodrigues
Suplente: Alex Lima Viana

Titular: José Rodrigues Alves Júnior.
Suplente: Terffissom Hitallo Alves Bastos Sena Custódio Costa

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DD3291B0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA (CONTRATANTE) – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.12.01-PMI-SEMA. OBJETO: Contratação de associação de catadores para realizar a coleta, transporte, triagem dos resíduos sólidos urbanos recicláveis secos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de forma continua, em áreas urbanas e rurais do município, devendo para tanto, o licitante disponibilizar veículos, equipamentos, maquinários e funcionários para execução dos serviços conforme Projeto Básico, para implantação de coleta seletiva no município de Iguatu/CE. ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAS RECICLAVEIS DE IGUATU - ASCMARI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.079/0001-73, Vencedora do objeto, referente ao(s) Lote(s)/Item(ns) 01 - (CONTRATADA).

JOEFFERSON ABRÃO PEREIRA SILVA,
Secretário, Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Iguatu-CE, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
José Claudiano Pinheiro
Código Identificador:44B046A8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, CONTRATANTE: EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA, VEM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAS RECICLAVEIS DE IGUATU - ASCMARI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.170.079/0001-73, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21/2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.12.01-PMI-SEMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS SECOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE FORMA CONTINUA, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, DEVENDO PARA TANTO, O LICITANTE DISPONIBILIZAR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FUNCIONÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO N°: 2025.04.04.01-PMI-SEMA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 267.316,81 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 27.02-18.541.0058.2.199, ELEMENTOS DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2025. INÍCIO/VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 04 DE ABRIL DE 2026. IGUATU/CE, 07 DE ABRIL DE 2025. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
José Claudiano Pinheiro
Código Identificador:FCC0BCB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 04.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.14.1

Extrato do Contrato N. 04.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J A ROCHA DE ARRUDA, inscrita no CNPJ n. 27.861.019/0001-89. **Objeto**: Aquisição de toner's e refis de tintas destinados a atender as necessidades das escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 54.019,00 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Abrahão Rocha de Arruda.

Ipaumirim/CE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:08E270E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 04.04.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.14.2

Extrato do Contrato N. 04.04.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.14.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J A ROCHA DE ARRUDA, inscrita no CNPJ n. 27.861.019/0001-89. **Objeto**: Aquisição de toner's, refis de tintas para impressoras, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.420,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Abrahão Rocha de Arruda.

Ipaumirim/CE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:02A06B1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 34, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO que o direito à propriedade é constitucionalmente garantido no artigo 5º, inciso XXII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXIV, preconiza que a lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização; e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da Sra. Eslania Maria Teixeira Marques Sousa, qual seja, um terreno, localizado na Rua Angico, S/N, Distrito de Missi, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel com área total de 323,16 m², localizado na Rua Angico, S/N, Distrito de Missi, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. Eslania Maria Teixeira Marques Sousa, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9599775.00 m S e 409209.00 m E) até o ponto P2 definido pelas coordenadas (95997703.00 m S e 409221.00 m E), com distância de 12,50 m, extremando-se com a Rua do Angico; **À LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P2 definido pelas coordenadas (95997703.00 m S e 409221.00 m E) até o ponto P3 definido pelas coordenadas (9599750.00 m S e 409217.00 m E), com distância de 25,85 m, extremando-se com a propriedade da senhora Gerliane Fernandes; **AO SUL (FUNDOS):** do ponto P3 definido pelas coordenadas (9599750.00 m S e 409217.00 m E) até o ponto P4 definido pelas coordenadas (9599753.00 m S e 409205.00 m E), com distância de 12,50 m, extremando-se com a propriedade da senhora Eslania Maria Teixeira; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 25,85 m, extremando-se com a propriedade da senhora Eslania Maria Teixeira, para finalizar a demarcação. O perímetro acima descrito encera com 76,70m.
Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à indenização justa e adequada a Sra. Eslania Maria Teixeira, em decorrência da construção de uma casa pelo poder público em sua propriedade, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto GAB/PMI nº 22, de 17 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F7982708

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 2.052 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA E DISCIPLINA O PARCELAMENTO DA TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento da taxa de licenciamento ambiental de que trata a Lei Municipal n° 1.917, de 27 de novembro de 2023, perante o órgão municipal competente.
Art. 2º. O parcelamento da taxa de licença ambiental poderá ser realizado em até 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.
§1º. A solicitação de parcelamento deverá ser feita no momento da formalização do pedido de licenciamento ambiental, sendo necessário o pagamento da primeira parcela neste ato.
§2º. O valor mínimo de cada parcela será de R$ 400,00(quatrocentos) reais, não podendo ser inferior a esse valor.
Art. 3º. A eventual interrupção no pagamento das parcelas por 02 mês(es) consecutivo(s) importará na inscrição do crédito em dívida ativa e nas seguintes penalidades ao infrator:
I - Cancelamento do parcelamento, com a exigência do pagamento imediato do saldo devedor total;
II - Perda do direito de parcelamento de débitos com a administração pelo período de 02 anos;
III - Suspensão da licença que foi objeto do parcelamento;
IV - Imediata providência da fiscalização ambiental para, conforme o caso, proceder à notificação ou autuação.
Art. 4º. O parcelamento da taxa de licença ambiental será concedido exclusivamente para pessoas físicas e jurídicas que se comprometam a cumprir todas as exigências ambientais estabelecidas pelo órgão competente, e que estejam em situação regular com o fisco municipal.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 07 de abril de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C1BA4BBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 645, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de março de 2025, pela Servidora Priscila Silva Lima, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para reunião na Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, para tratar de assuntos referente ao Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Priscila Silva Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D254E228

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 646, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA DO SOCORRO MAIA NOGUEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14,** Matricula: **0914123**, pelo período de **01/04/2025 à 01/07/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:08FA7F39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 647, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA CLEUMA PINHEIRO MOTA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13,** Matricula: **0102849**, pelo período de **01/04/2025 à 01/07/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C843C055

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 648, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE**, no biênio 2025/2027, segundo a Lei Municipal 1.197/2017, de 09 de maio de 2017. Conforme os nomes e representações abaixo relacionados:
I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E LAZER - SEJUV
Titular: Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa
Suplente: Lorena Fernandes Caetano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Titular: Aline Maria Cruz Rocha
Suplente**:** Valdiva Mendes Costa

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Lívia Maria Mota Teixeira
Suplente: Djally Brito Gomes

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA – SDE
Titular: Paulo Neyson Pinto Gomes
Suplente: Maria do Socorro dos Santos Mesquita

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO - GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE DANÇA IRAUÇUBENSE
Titular: Sabrina de Freitas
Suplente: Maria Angélica do Carmo Silva

COLETIVO CULTURAL JUNINA ARRASTA CORAÇÃO
Titular: Sebastião Henrique Lopes Vasconcelos
Suplente: José Luan dos Santos Victor

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURA DE IRAUÇUBA - ASSECI
Titular: José Walmon Araújo de Freitas
Suplente: Francisco Cristiano de Lima Borges
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA
Titular: José Ortênio Costa Lima
Suplente: Sueli Rodrigues de Sousa

PRESIDENTE: Maria Angélica do Carmo Silva
VICE - PRESIDENTE: José Walmon Araújo de Freitas
SECRETÁRIA: Lorena Fernandes Caetano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 470 de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C2CADB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 649, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 28 de março de 2025, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário; e visita técnica na Secretaria das Cidades. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CE7A6B51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 650, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **VITOR MOTA RODRIGUES,** do cargo de provimento de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de exoneração a partir de 31 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9250064D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 651, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **PRISCILA SILVA LIMA,** do cargo de provimento de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:52198075

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 652, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **TAINARA ANDRADE MOTA,** do cargo de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO II**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:807975F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 653, DE 31 DE MAR ÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ANTONIA FLAVIA LOPES BRAGA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – REF,** Matricula: **0104973**, pelo período de **01/04/2025 à 01/07/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:14C18491

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 654, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 01 de abril de 2025, pela Servidora Livia Maria Mota Teixeira, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação I, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, irá participar da oficina de trabalho com Secretarias Executivas dos CMDCA'S.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Livia Maria Mota Teixeira, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:481FCD57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 655, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que o instituto da readaptação é uma forma de provimento derivada e destinada ao servidor que, após avaliação médico-pericial, estiver inapto para o exercício de suas funções precípuas do cargo efetivo originário;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 507/2006, em seu artigo 24, regulamenta o instituto ora descrito, sempre respaldada no auxílio ao servidor, sob o manto da Dignidade da Pessoa Humana e, ao mesmo tempo, objetivando a continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022, disciplina o procedimento para a utilização do instituto da readaptação, estabelecendo um fluxo concatenado de atos a serem verificados;
CONSIDERANDO que, no caso em questão, a Secretaria de Administração de Irauçuba/CE, encaminhou procedimento realizado pelo servidor solicitante, onde existe laudo médico, emitido por profissionais do Município, que atestam a necessidade de readaptação; e
CONSIDERANDO que a servidora requerente faz jus ao exercício do direito a readaptação, visto não estar em condições de saúde adequadas para continuar em seu cargo de origem,
RESOLVE,
Art. 1º - PRORROGAR readaptação do servidor **FRANCISCO VERIDIANO COSTA BRANDÃO,** portador da Matrícula nº **0105449**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no Centro de Controle Operacional, pelo período de **01/04/2025 à 01/04/2026,** atribuindo a esta as especificações do cargo de **Vigia.**
Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município, a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18D2F4FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 656, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **TAINARA ANDRADE MOTA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F3A4AAF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 657, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de abril de 2025, pelo Servidor Renan Oliveira de Lima, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para participar do evento CARD – Assinatura de Ordem de Serviço para Construção de Novas Escolas de Tempo Integral.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Renan Oliveira de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71AA88D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 661, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de abril de 2025, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para participar do evento CARD – Assinatura de Ordem de Serviço para Construção de Novas Escolas de Tempo Integral.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:78B7218D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 662, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de abril de 2025, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para participar do evento CARD – Assinatura de Ordem de Serviço para Construção de Novas Escolas de Tempo Integral.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8C67D98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 666, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **RAQUEL MESQUITA FERREIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F1D3CE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 665, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispões o Art. 1º da Lei Municipal nº 862/2011, que acrescenta o Parágrafo único ao Art. 44 da Lei Municipal nº 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **ANA MARIA PEREIRA FERREIRA,** Professora do Ensino Fundamental III - Ref. 13, **Matrícula:** 0105767, pelo período de **02/04/2025 à 17/06/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CBE77A1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 664, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispões o Art. 1º da Lei Municipal nº 862/2011, que acrescenta o Parágrafo único ao Art. 44 da Lei Municipal nº 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **MARIA ROCLELENE DE ARAUJO,** Professora do Ensino Fundamental III - Ref. 15, **Matrícula:** 0808563, pelo período de **02/04/2025 à 19/12/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A981FEB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 667, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA,** do cargo **INTERINAMENTE** de **SECRETÁRIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BCF6C07E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 669, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D554EC1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 668, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES, ASSIM COMO SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE IRAUÇUBA - COMDIMI, NO BIÊNIO 2025-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.365, de 5 de fevereiro de 2019, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Irauçuba/CE, como órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria da Inclusão e Promoção Social;
CONSIDERANDO a importância da formulação e acompanhamento de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e assegurem os direitos das mulheres no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho propor diretrizes e ações voltadas à garantia de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, promovendo a cidadania e o combate a toda forma de discriminação e violência; e
CONSIDERANDO a necessidade de composição formal do referido Conselho para o exercício pleno de suas competências legais e institucionais, visando à efetivação de sua finalidade no Município de Irauçuba;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Irauçuba - COMDIMI, vinculado à Secretaria de Inclusão e Promoção Social, para o biênio de 2025/2027, sendo composto da seguinte forma:
1 - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: ANTONIA LIDIANA SALES DOS SANTOS
SUPLENTE: LARISSA MAGALHÃES RODRIGUES
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: DANIELLE CRISTINE ALVES FIRMINO
SUPLENTE: ALINE MARIA CRUZ ROCHA
SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA
SUPLENTE: SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MESQUITA
SUPLENTE: ADLA RIBEIRO DE OLIVEIRA
2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO II
TITULAR: MARIA VALDENISA MENDES FERNANDES
SUPLENTE: MARIA ALDENIZA FERNANDES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES E AMIGAS DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
TITULAR: IRANIR TEIXEIRA SOUSA GOMES
SUPLENTE: ANTONIA AURILENE PEREIRA
ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS UNIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MIRANDA
TITULAR: ANTÔNIA AURILANE PEREIRA
SUPLENTE: ANTONIA CLENIA DE SOUSA MONTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA EMPREENDEDORA MULHERES ARTESÃS E AGRICULTORES DO BAIRRO ESPERANÇA
TITULAR: DENISE BRENDA RODRIGUES MOTA
SUPLENTE: JANICE RODRIGUES GOMES
Art. 2º. Fica nomeada a mesa diretora da seguinte forma:
Presidente: Antonia Aurilane Pereira
Vice-Presidente: Susimeire de Sousa Almeida
Secretária Executiva: Lívia Maria Mota Teixeira
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06249DA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 670, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **CLEONATO BRAGA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – REF 2,** Matricula: **0102482**, pelo período de **07/04/2025 à 07/07/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA63F00B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 672, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 07 à 09 de abril de 2025, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do município, incluindo a realização de reuniões em Ministérios, visitas à Gabinetes de Parlamentares, solicitação de apoio institucional e emendas parlamentares, bem como audiências com técnicos de órgãos federais, visando à captação de recursos, acompanhamento de projetos e convênios, apresentação de novas demandas e fortalecimento de parcerias institucionais.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, duas diárias completas no valor de R$ 600,00 e uma diária reduzida no valor R$: 300,00 com o valor total de R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DA97A37C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249002.

PROCESSO Administrativo nº 2023122601 CMJ - CONTRATO Nº 20249002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2023122601 CMJ - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O): FRADENET SERVIÇOS E COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. - VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:4626AA45

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, EM DECORRÊNCIA DE OBRAS EM SUAS INSTALAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e do público durante o período de realização de obras nas dependências da Secretaria;
CONSIDERANDO a conveniência de manter o funcionamento dos serviços administrativos durante a execução das referidas obras, ainda que de forma adaptada;
CONSIDERANDO a viabilidade da adoção de horário corrido como medida temporária de organização do expediente interno;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, o horário corrido de expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, no período de **07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025**, de **segunda a sexta-feira**, das **08h00 às 14h00**.
Art. 2º Findo o período referido no artigo anterior, o expediente da Secretaria retornará ao horário regular de funcionamento, de segunda a sexta-feira, nos seguintes turnos:
I – Das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda à quinta-feira.
II – Das 08h às 14h00, na sexta-feira.
Art. 3º A presente Portaria deverá ser divulgada entre os servidores da Secretaria, bem como junto à população, para ciência e cumprimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, 07 de Abril de 2025.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1D4DB27E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0704021/2025-GP DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ANTÔNIO SOLIDÔNIO DE SOUSA DE JARDIM – CE.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Ex-Vereador Sr. **ANTÔNIO SOLIDÔNIO DE SOUSA**, ocorrido no dia **06 de abril de 2025**;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade jardinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Jardinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jardim-CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **ANTÔNIO SOLIDÔNIO DE SOUSA,** que, em vida, prestou serviços relevantes ao Município de Jardim-CE, como Lider Comunitário e, principalmente, com como Vereador nas legislaturas 1997 a 2000 e 2001 a 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data**,** com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, **devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7EA780F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250311/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250311/2025, assinado em 07/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos para atender as demandas das Secretarias municipais de jati ce. Processo Administrativo nº 20250311/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20250311/2025. Contratante: Prefeitura Municipal do Jati, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: Jose cicero Xavier Filho, CNPJ nº 50.302.243/0001-52. Valor Global: R$94.680,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 7 de Abril de 2025. Vigência Final: 7 de Abril de 2026.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO -
Prefeita.

Jati - CE, 7 de Abril de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:32C9CA4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0704.01/2025 - SMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2603.02/2025 - SMS -DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (LAVA JATO) A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Física.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 07 de Abril de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FD96F801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2603.02/2025 - SMS -DL.
VENCEDOR: ISAIAS ANDRÉ DE SOUSA, portador do documento de identidade N° RG 208378391 SSP/CE e CPF 456.926.963-04, residente a Av. Dal Alberto, N° 595, Cep: 63.860-000, Bairro Boa Vista – Madalena - CE, VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (LAVA JATO) A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 07 de Abril de 2025.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:008595DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2025.03.21.01/PE/SRP. A Pregoeira do Município de Mauriti torna público aos interessados que o certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Aros, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE**, anteriormente previsto para acontecer no dia **09/04/2025, às 09h00**, será **ADIADO**. Ficam estabelecidos os seguintes prazos: início do cadastramento das propostas para o **dia 08/04/2025**, prazo para abertura das propostas para o dia **24/04/2025, às 09h00**, e início da sessão de disputa de preços para o dia **24/04/2025, às 09h30**. O Termo de Adiamento está à disposição dos interessados no Setor de Licitações e nos seguintes endereços eletrônicos: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.mauriti.gov.br e www.bllcompras.com.

Mauriti/CE, 07 de abril de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CB988DD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.26.01/CD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.02.17.01/CD.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.26.01/CD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.02.17.01/CD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TOMBAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E PATRIMÔNIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA:** ALUPLAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 08.289.383/0001-71. **VALOR OFERTADO**: (R$ 35.850,00).

Mauriti/CE, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:56B25235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI– AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.**

Credenciados: Eliane de Jesus da Silva de Amorim, CPF: 002.696.293-43, R$ 8.038,00; Eduarda Barbosa Lima, CPF: 054.387.473-77, R$ 16.097,00; Ana Cláudia Silva Soares, CPF: 016.025.733-60, R$ 7.909,00; José Otaciano Almeida de Sousa, CPF: 859.438.435-15, R$12.499,50; Antônio Luiz de Santana, CPF: 682.230.723-00, R$ 8.757,00; Janiete Gomes da Silva Sousa, CPF: 058.631.533-00, R$ 7.878,00; José Wilson Furtado de Sousa, CPF: 759.441.703-87, R$4.568,00; Josiana Alves de Sousa, CPF: 058.489.023-05, R$ 13.009,00; José Leonardo Mangueira Figueiredo CPF: 037.919.853-37, R$ 32.632,50; Antonio Luiz Sobrinho, CPF: 171.555.093-53, R$ 10.126,00; Francisca Gevausa Simião de Sousa, CPF: 008.254.943-54, R$ 17.425,00; Geraldo José da Silva, CPF 633.817.533-04, R$ 19.573,00; Jeisa Maria Lima de Sousa, CPF: 052.608.653-08, 16.215,00; Cicero Nascimento de Lacerda, CPF: 846.192.283-20, R$ 39.987,09; João Bosco De Souza, CPF: 067.061.448-35, R$ 39.996,00; Francisco Franto de Araújo Souza, CPF: 607.600.623-40, R$ 39.996,00; Josinaldo de Sousa Muniz, CPF: 999.579.223-00, R$ 28.735,00; Duarlley Durval Furtado e Silva, CPF: 102.409.543-60, R$ 35.095,00; Francisco Roberto Barbosa dos Santos, CPF: 751.596.193-72, R$ 30.725,00; Luiz Gonzaga Martins Brilhante, CPF: 156.972.663-91, R$ 39.827,50; Maria Edlania Gonçalves Dionisio, CPF: 076.235.753-33, R$ 21.375,00; João Jonilson Higino Sampaio, CPF: 076.212.573-00, R$ 17.425,00; Francisco Carlos De Brito, CPF: 774.644.603-59, R$ 7.224,00; Maria Socorro Leite Rodrigues Santana, CPF: 930.599.903-44, 12.045,50; José Vitor de Sousa, CPF: 576.272.743-20 R$: 19.227,00; Associação Comunitária do Giqui, CPNJ: 06.738.108-0001-62. R$ 104.217,44; José Ivan Rodrigues, CPF: 058.367.764-90, R$ 12.432,00; Antonio Bastos, CPF: 041.900.533-17, R$ 17.821,00; Francisco Regilânio Evangelista Barbosa, CPF: 024.223.483-60, R$ 15.685,00; Carla Natália de Alencar Patricio, CPF: 022.484.823-29, R$ 39.992,56; José Leandro da Silva Janoca, CPF: 079.464.773-17, R$ 25.155,00; João Francisco de Almeida Filho, CPF: 038.349.953-47, R$ 32.400,00, Francisco Teles Gonçalo Higino, CPF: 068.105.963-05, R$ 19.385,00; José Higino Carlos, CPF: 458.528.713-20, R$ 30.600,00; Mário Flávio Dias de Oliveira, CPF: 691.607.403-53, R$ 32.580,00; Geraldo Almeida da Silva, CPF: 740.859.303-97, R$ 14.958,00; Raquel Pereira De Lima, CPF: 094.558.453-93, R$ 8.298,00; Eulógio Pereira Lucena Neto, CPF: 611.299.903-03, R$ 17.745,00; Vitor Teixeira Feitosa, CPF: 053.755.823-33, R$ 17.815,00; Maria Ivanilde Magalhães Barreira, CPF: 214.900.823-87, R$ 13.174,00; Bruno Pereira Xavier, CPF: 074.723.703-47, R$ 11.381,00; Cicero Pimenta de Oliveira; CPF 015.711.573-95, R$ 32.326,00; Raimundo Guedes De Sousa, CPF: 009.871.723-52, R$ 13.038,00; Erica Faustino Jeronimo, CPF: 055.235.963-70, R$ 22.155,00; Ass. Com. Dos Prod. Rurais e Irrigantes do Sitio Volta, CNPJ: 09.195.386.0001-09, R$ 239.351,91; Josefa Dieja de Oliveira Silva, CPF: 046.512.733-94, R$ 16.992,00. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 1.243.887,00 (Hum milhão duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais.)** Homologo o presente processo de Chamada Pública.

GILBERTO JUCA DA SILVA **-**
Secretária Municipal de Educação.

Mauriti-CE, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:64EE84B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.29.01/SMJEL. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL VALDERI CARVALHO, LOCALIZADO NA RUA PADRE MARANHÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 05 (cinco) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro. Assina pela CONTRATADA: Raniel de Barros

Sá. Mauriti/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0DCF46FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.03.02/SPST.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.03.02/SPST. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. **OBJETO:** a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria junto aos processos administrativos judiciais na Receita Federal, junto a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 03 de março de 2025.

Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0EFD0C59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 02042501SEMA E 02042502SEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 02042501SEMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente** - CONTRATADA: **M V DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 57.409.510/0001-34, representada pela Senhora **MAURA VIEIRA DA SILVA - OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1313.18.122.0004.2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos -

Mombaça/CE, 02 de abril de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES –
Secretário do Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 02042502SEMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **NATANAEL DE**

OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente - CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14**,** neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 17.439,80 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1313.18.122.0004.2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos -

Mombaça/CE, 02 de abril de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES –
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:22A82CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 04042501SME.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025-SME- OSCS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04042501SME.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025-SME- OSCs – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS, QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, INTERESSADAS EM FIRMAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: N° 1003.12.365.0016.2.037, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00/3.3.50.43.03, Recursos Transferência do FUNDEB-Impostos.VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R$ 94.476,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2025, contados de sua assinatura.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RENATO OLIVEIRA DE SOUSA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA.

Mombaça - CE, 04 de abril de 2025.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA*-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9EE2D120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 07042501SME. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SME-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241220/0002-22-ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SME-PE. **ORGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DETENTOR DA ARP: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **VALOR TOTAL**: R$ 3.821.942,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F32CBED3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20259017

CONTRATO Nº: 20259017.**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CMMN.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA(O): ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**VALOR TOTAL:** R$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CMMN, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS. PROFISSIONAIS.**VIGÊNCIA:** 1° DE ABRIL DE 2025 ATÉ 1° DE ABRIL DE 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 1° DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:70449175

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20259019

CONTRATO Nº: 20259019.**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 47.771.413/0001-33, COMO SEDE A RUA MONSENHOR BRUNO, Nº 1153, SALA 1527, ALDEOTA, CEP: 60.115-191, FORTALEZA-CE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONSISTENTE NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, MEDIANTE ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EMISSÃO DE PARECERES, DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**VALOR MENSAL R$**: 13.000,00 (TREZE MIL REAIS, PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$**: 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2025 Atividade 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CMMN; **ELEMENTO DE DESPESAS**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**VIGÊNCIA:** 07 DE ABRIL DE 20255 A 07 DE ABRIL DE 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de ABRIL DE 2025

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:DF8039D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 20259020

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. EXTRATO DO CONTRATO N° 20259020. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: N.º 2025.17.03.001. **FUNDAMENTO:** ART. 74, INC. III, "C" DA LEI 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **EMPRESA FAVORECIDA:** G2 .CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S – CNPJ Nº 07.171.194/0001-37. **VALOR GLOBAL:** R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;** FONTE DO RECURSO**:** 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (DOZE) MESES. **DA DATA DE ASSINATURA**: 01 DE ABRIL DE 2025. **SIGNATÁRIOS**: HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA – PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE)/CLÁUDIO FERNANDES DE FREITAS – SÓCIO ADMINISTRADOR (CONTRATADA).

MORADA NOVA, 01 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:C94BCAC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº.....: 2024065, 20240266, 20240267, 20240268, 20240269, 20240270, 20240271, 20240272, 20240273, 20240274, 20240275, 20240276, 20240277, 20240278

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2025 a 01 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:089DA100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250317/0001-04 - CONTRATO Nº 202504040001 - ORIGEM: Dispensa Nº 270301.2025-SESACONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: VASCONCELOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS (SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 58.800,00 no elemento de despesa 33904012: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:06623805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20250317/0005-04 - CONTRATO Nº 202504070001 - ORIGEM: Dispensa Nº 280301.2025 SEINFRACONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: VASCONCELOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS (SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 15.600,00 no elemento de despesa 33904012: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0A435A09

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.272, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Institui o "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" no calendário oficial do Município de Morada Nova/CE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", que será comemorado no dia 13 de outubro de cada ano, data que rememora o Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, que regulamentou tais profissões.

Art. 2º O " Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" fará parte integrante do calendário Oficial do Município de Morada Nova/CE.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas no "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" terão cunho sociocultural e de valorização desses profissionais, nas mais diversas modalidades, podendo ser comemorado anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos, tendo como objetivo destacar o trabalho desses profissionais ligados à área da saúde que auxiliam na recuperação física do corpo humano.

Parágrafo único. As atividades mencionadas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas pela Secretaria da Saúde - SESA, podendo ser regulamentada, no que couber, pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder público poderá firmar convênios com entidades de classe e outros órgãos, com a finalidade de promover as atividades no "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional".

Art. 5º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:112BDD31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-O/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0703-O/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ANTONIO CESAR DE SOUSA SANTOS do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:2315D611

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1803-B/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR VITÓRIA GABRIELA LIMA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, símbolo CDA - 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:80055D97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3103-A/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo N° 1137), de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JOSEPH SULIANO DA SILVA MONTEIRO,** ocupante cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 60665, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C40DEC2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-A/2025, DE 1° DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO PREVIDENCIARIO**, símbolo DEX, constante na Lei Complementar Municipal nº 2, de 04 de julho de 2022 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:6710FC0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-B/2025, DE 1° DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento Nº 287, formulado pelo servidor FRANCISCO ADALBERTO SARAIVA FILHO, matrícula nº 1332406, ocupante do cargo de PROFESSOR na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para a realização de curso de Mestrado em TECNOLOGIAS EMERGENTES DA EDUCAÇÃO, na MUST UNIVERSITY – FLORIDA – USA,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação profissional do servidor para o melhor desempenho de suas atividades no âmbito da administração pública municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento está em conformidade com a Lei Nº 1.519 de 30 de dezembro de 2009 e regulamentares aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento do servidor FRANCISCO ADALBERTO SARAIVA FILHO, matrícula nº 1332406, ocupante do cargo de PROFESSOR na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para a realização de curso de Mestrado em TECNOLOGIAS EMERGENTES DA EDUCAÇÃO, na MUST UNIVERSITY – FLORIDA – USA, com início em abril de 2025 e término em abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:5CC3E431

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-C/2025, DE 1° DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento Nº 288, formulado pelo servidor HELDER CHAGAS CAVALCANTE, matrícula nº 1313576, ocupante do cargo de PROFESSOR na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para a realização de curso de Mestrado em TECNOLOGIAS EMERGENTES DA EDUCAÇÃO, na MUST UNIVERSITY – FLORIDA – USA,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação profissional do servidor para o melhor desempenho de suas atividades no âmbito da administração pública municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento está em conformidade com a Lei Nº 1.519 de 30 de dezembro de 2009 e regulamentares aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento do servidor HELDER CHAGAS CAVALCANTE, matrícula nº 1313576, ocupante do cargo de PROFESSOR na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para a realização de curso de Mestrado em TECNOLOGIAS EMERGENTES DA EDUCAÇÃO, na MUST UNIVERSITY – FLORIDA – USA, com início em abril de 2025 e término em abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:28E8D17A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-D/2025, DE 1° DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento Nº 289, formulado pela servidora VANUZA RODRIGUES DE SABOIA, matrícula nº 1315099, ocupante do cargo de PROFESSOR na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para a realização de curso de Mestrado em TECNOLOGIAS EMERGENTES DA EDUCAÇÃO, na MUST UNIVERSITY – FLORIDA – USA,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação profissional do servidor para o melhor desempenho de suas atividades no âmbito da administração pública municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento está em conformidade com a Lei Nº 1.519 de 30 de dezembro de 2009 e regulamentares aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento do servidor HELDER CHAGAS CAVALCANTE, matrícula nº 1313576, ocupante do cargo de PROFESSOR na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para a realização de curso de Mestrado em TECNOLOGIAS EMERGENTES DA EDUCAÇÃO, na MUST UNIVERSITY – FLORIDA – USA, com início em abril de 2025 e término em abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:E1C21344

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-E/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo N° 1142), de 1º de abril de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **GABRIELA CINTIA CAVALCANTE DE LIMA,** ocupante cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:0B7670C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0304-A/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo N° 1213), de 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA,** ocupante cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:8816EBAB

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0302-F/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA FINALIDADES PARTICULARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Morada Nova, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e reforçar a correta utilização dos bens públicos, especialmente os veículos oficiais, para garantir a adequada prestação dos serviços públicos e evitar o desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Pasta a possível utilização indevida de veículos oficiais da Secretaria de Assistência Social para fins particulares, situação que se encontra sob apuração no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da **Notícia de Fato nº 01.2025.00001996-1**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente vedado o uso de veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Morada Nova – CE para qualquer atividade de natureza particular ou estranha ao interesse público.

Art. 2º Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados no exercício das atividades institucionais da Secretaria, mediante prévio agendamento e autorização expressa da chefia imediata ou da coordenação responsável.

Art. 3º É de responsabilidade do servidor condutor e do responsável pelo uso do veículo zelar pela sua correta utilização, respondendo administrativamente, civilmente e penalmente por eventuais desvios.

Art. 4º Os servidores que tiverem conhecimento da utilização indevida de veículos oficiais deverão comunicar o fato imediatamente à Secretaria para fins de apuração, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA - CE, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:4E0FE771

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 1003-A/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o pedido de licença apresentado pelo servidor TOMÉ E SILVA, matrícula nº 1308700, ocupante do cargo de PROFESSOR na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para o exercício de mandato classista na APEOC - Sindicato dos Servidores Públicos lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou Cultura dos Municípios do Ceará,

CONSIDERANDO que o servidor foi devidamente eleito e empossado como dirigente sindical para ocupar o cargo de Vice-Presidente Regional do Baixo-Jaguaribe,

CONSIDERANDO o direito previsto na Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor TOMÉ E SILVA, matrícula nº 1308700, ocupante do cargo de PROFESSOR na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a licença para o desempenho de mandato classista, sem prejuízo da remuneração, na APEOC - Sindicato dos Servidores Públicos lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou Cultura dos Municípios do Ceara, com início em 10 de março de 2025 até o término do mandato do cargo de Vice-Presidente Regional do Baixo-Jaguaribe.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4A2B53F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, COM REGISTRO DE CNPJ: 06.250.206/0001-56, COM SEDE AV. SANTOS DUMONT, Nº 3060, SALA. 717, ALDEOTA, CEP: 60.150-161, FORTALEZA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" E "E" DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES**. MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº **I-001/2025-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E CONTROLE EXTERNO PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **DO PREÇO.** VALOR MENSAL: R$ 8.000,00, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 96.000,00** (NOVENTA E SEIS MIL). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1201 17 122 0037 2.059 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUB **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 12 (DOZE) MESES. A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO / FERNANDO LUIZ MELO DA ESCOSSIA**,** MORADA NOVA-CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:DE07766F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.03.2025.01-DE

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 20.03.2025.01-DE, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Local: Portal BLL Compras: www.bll.org.br
Início de Recebimento de Propostas: Data: 07 de abril de 2025. Horário: 14:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 11 de abril de 2025. Horário: 09:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 11 de abril de 2025, às 10:00 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 11 de abril de 2025, às 16:00 horas.
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas horas contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 07 de abril de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D843EDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 14 DE ABRIL DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que este ano o dia 14 de Abril de 2025, data em que se comemora a Emancipação Política do Municipal de Nova Olinda/CE, recaiu em dia útil;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Nova Olinda, **o dia 14 de abril de 2025, em razão da data de Emancipação Política deste Município.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0C79DFCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES,** inscrito no CPF 037.535.863-31, ocupante do cargo de **PREFEITO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), para participar de reunião com Deputados, e buscar recursos para o município de Nova Olinda Ceará, **no dia 08 e 09 abril de 2025**, em Brasília-DF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C642FAFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. EDUARDA SOUSA ALVES – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 01 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO X ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101. 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de abril de 2024.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9593B8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SAF-PE001/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SAF-PE001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE VEICULOS, GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 07 de abril de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:C5FE97D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00015.20250210/0001-06 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 07 de abril de 2025. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS. CNPJ/MF Nº 12.467.321/0001-80. Valor Global: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:D8C36AC1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20250403001

O Município de Nova Russas Estado do Ceará, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2025**. **ARP Nº.** 202504030001. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Cultura. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE. **EMPRESA**: POUSADA PINTUS LTDA *(CNPJ Nº* 14.551.058/0001-38), pelo valor global de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de abril de 2025.

Nova Russas-Ce., 03 de abril de 2025

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:718B54D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250310/0002-44 - CONTRATO Nº SE-DL004/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SE-DL004/2025- CONTRATANTE: FUNDEB -CONTRATADA(O).....: ACF PLATAFORMA EDUCACIONAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, PALESTRAS, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, GESTORES, COORDENADORES DAS UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 56.289,10 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 56.289,10 no elemento de despesa 33903934: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Seleção e Treinamento; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:650DFC3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-DL005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250310/0001-44 - CONTRATO Nº SE-DL005/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SE-DL005/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA: IMPERIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS E REGULAMENTAÇÕES VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS (CE), COM FOCO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL E NA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO EDUCACIONAL - VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico em Educacao, R$ 25.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS -
Secretária de Educação/FUNDEB.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5D67C9FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Mabel Andrade Girão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague o **Sr. LUIS GUSTAVO NUNES MESQUITA** – **Assistente Técnico I** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 09 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Maracanaú/CE, onde irá **receber medicamentos no Centro de Distribuição de Maracanaú**. Despesa correrá por conta da verba nº 0901. 10 122 0018 2.057 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de abril de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B5D69A62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250219/0001-06 - CONTRATO Nº SAAE-PE001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SAAE-PE001/2025-CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: CENTRAL ASSISTEC LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 293.326,38 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.544.0140.1.041 - Reforma, Ampliacao e Reaparelhamento do Sistema de Abastecimento D agua, R$ 293.326,38 no elemento de despesa 44905239: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B2DB744D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.11-001/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.11-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística do cantor LEO FOGUETE, no dia 07/05/2025, quarta-feira, com duração mínima de 1h40min, no evento "67 anos de emancipação política" do Município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ n.º 57.788.131/0001-00, valor total R$ 250.000,00. Declaração de inexigibilidade em 24/03/2025, por Beatriz de Lima Nogueira, Agente de Contratação em exercício. Autorização em 26/03/2025, por Karla Maria Mateus, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. Palhano, Estado do Ceará, 26/03/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:69289798

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º 00006.20250113/0002-24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-PE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20250113/0002-24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-PE. OBJETO: Aquisição de veículo automotor, cabine dupla, com carroceria, zero quilômetro, CD 1.3 8v AT flex, ano/modelo 2025, câmbio automático CVT (7 velocidades), cor branca. VENCEDORES: UNITED CAR LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97, valor total R$ 135.480,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2025.

Palhano, Estado do Ceará, 14/03/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.20250113/0002-24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-PE. CONTRATO N.º 2025.03.14-0001. DATA: 14/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria

de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Aquisição de veículo automotor, cabine dupla, com carroceria, zero quilômetro, CD 1.3 8v AT flex, ano/modelo 2025, câmbio automático CVT (7 velocidades), cor branca. CONTRATADO: UNITED CAR LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97. VALOR GLOBAL: R$ 135.480,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 13/03/2026. DATA ASSINATURA: 14/03/2025.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:D14ABC67

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.04.07 - 001 – GAB/PREF

Institui a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de Palhano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de Palhano, sendo composta pelos seguintes membros:

I. TERESA FILOMENA BARRETO CPF: 608.068.923-58;
II. RONALDO DE OLIVEIRA BESERRA – CPF: 043.394.453-63;
III. ISAAC LENNON DE ANDRADE MOURA - CPF: 994.309.753-15.

§1º. A Presidência da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis será exercida pelo membro do inciso I.

Art. 2º - A comissão desemprenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 3º - A comissão tem como atribuição proceder às avaliações para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, avaliações necessárias para fins de lançamento da contribuição de melhoria, e também para avaliar bens imóveis para fins de permuta, concessão de direito real de uso, doação, venda em leilão, doção em pagamento, aquisições diversas, desapropriação e demais transações de interesse do Município de Palhano – CE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano – CE, 07 de Abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1768D1BA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.20-001/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.20-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025-INEX. OBJETO: Compra e distribuição de energia elétrica para suprimento de unidades de consumo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, instaladas no município de Palhano, Estado do Ceará . VENCEDOR: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, valor total R$ 298.751,04. Declaração de inexigibilidade em 20/03/2025, por Beatriz de Lima Nogueira, Agente de Contratação em exercício. Autorização em 21/03/2025, por Ilario Nunes da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Palhano, Estado do Ceará, 21/03/2025.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:67DB6E86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025 - GAB, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Penaforte afetadas por Enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município de Penaforte/CE passa pela maior catástrofe ambiental de sua história, tratando-se do maior registro mensal pluviométrico do primeiro trimestre anual dos últimos 10 anos;

CONSIDERANDO que o somatório de 356mm de chuvas no decorrer do mês de março de 2025, e se encerrou com rompimento de várias barragens e impactando significativamente na infraestrutura viária que compõe a zona rural do município;

CONSIDERANDO a perda de inúmeras barragens de pequeno, médio e grande porte, afeta diretamente a piscicultura e bovinocultura familiar, além da produção agrícola;

CONSIDERANDO a destruição de vias vicinais, estruturas de poços artesianos, cercamento dos territórios, degradação de vegetação local e até mesmo rede de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a enxurrada danificou severamente as estradas carroçáveis que ligam a zona urbana à zona rural, comprometendo a mobilidade da população e o acesso a serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o município necessita da ajuda do Governo Federal para a recuperação das estradas afetadas, garantindo a circulação de veículos e o transporte de suprimentos essenciais para as comunidades rurais;

CONSIDERANDO Que a força das águas comprometeu açudes, causando o rompimento de alguns e colocando outros em risco iminente, demandando ações urgentes de recuperação para evitar novos desastres e assegurar o abastecimento hídrico da população;

CONSIDERANDO que a construção de bueiros se faz necessária para garantir o deslocamento seguro da população em trechos de estradas onde há travessia de rios, evitando o isolamento de comunidades rurais;

CONSIDERANDO o estado de calamidade financeira decretado no município de Penaforte, por meio do Decreto 003/2025, com término no dia 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil elaborou relatório técnico fundamentado na necessidade

de decretação de Situação de Emergência, diante da gravidade dos danos constatados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por ROMPIMENTOS DE BARRAGENS e DANOS À INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL devido ao alto índice pluviométrico incidente no mês de março, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas comprovadamente afetadas, sob a classificação COBRADE: 1.2.2.0.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência às vítimas e reabilitação dos cenários afetados.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de donativos junto à comunidade, com o objetivo de prestar assistência à população atingida, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Com fundamento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar evacuações emergenciais;

II – Utilizar propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior, caso haja danos.

Parágrafo único. O agente de proteção e defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população, será responsabilizado nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável, observando-se as condições legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto tem validade por 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:F8F601A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 050/202, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO CPF nº 027.525.983-86 para exercer o cargo de provimento de Coordenadora do CRAS da Secretaria de Assistência Social do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:4C21AC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,
RESOLVE:
Art.1º. Designar o Sr. DEJACIR RODRIGUES CAMPOS CPF nº 495.190.693 72 como Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:62A2A3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Edinardo Sales Pinheiro, cargo de Secretário de Desenvolvimento Agrário, Beatriz Lopes e Figueredo cargo de Coordenadora de Resíduos Sólidos e Antônio Bernardo Dias Presidente da Federação das Associações comunitária de Piquet Carneiro, como representantes institucionais deste Município com a finalidade acompanhar ações, estabelecer comunicação e realizar tratativas formais com os responsáveis pela execução do Projeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) com objetivo de capacitar multiplicadores nos Municípios abrangidos pelas ações de saneamento por execução direta FUNASA, para desenvolvimento de ações educativas nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade dos Sistemas Simplificados ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água implantados pela FUNASA/SUEST Ceará.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 07 de abril de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:31B947D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15.01.001/2025-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** Aa empresa **BERNARDO & BERNARDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**, com sede à Rua Antônio Denguinho de Santana, nº. 145, Sala 08, Bairro Centro, Brejo Santo, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.569.496/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.06.001/2025-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal Porteiras/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO, respectivamente contratante e contratado.
***CLAUDIANA DOS SANTOS* –**
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento Da Câmara Municipal De Porteiras/CE.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15.01.002/2025-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** Aa empresa **LUCAS MOURA DE LIMA**, com sede à Rua Pedro Pereira de Lucena, 477, bairro centro, Brejo Santo, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.248.528/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.06.002/2025-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviços especializado em assessoria e consultoria de apoio a Governança em Gestão de desempenho, junto ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Porteiras/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e LUCAS MOURA DE LIMA, respectivamente contratante e contratado.

***CLAUDIANA DOS SANTOS* –**
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento Da Câmara Municipal **De Porteiras/ce.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15.01.003/2025-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** Aa empresa **JURANDY JOAQUIM DA SILVA**, com sede à Rua Pedro Pereira de Lucena, 477, bairro centro, Brejo Santo, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.506.272/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.06.003/2025-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos prestação de acompanhamento, transmissão e guarda de dados para atender o programa do E-SOCIAL com integração com os sistemas da contratante, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e JURANDY JOAQUIM DA SILVA, respectivamente contratante e contratado.

***CLAUDIANA DOS SANTOS* –**
Membro da Equipe de Apoio e PlaNejamento Da Câmara Municipal De Porteiras/CE.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15.01.004/2025-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** Aa empresa **57.193.968 KILMER DAVID ROCHA**, com sede à Rua João Gomes Básilio, 477, bairro centro, Brejo Santo, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.193.968/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.06.004/2025-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de gestão administrativa e de planejamento, objetivando a modernização organizacional desta casa legislativa municipal de responsabilidade da câmara municipal de Porteiras, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e KILMER DAVID ROCHA, respectivamente contratante e contratado.

***CLAUDIANA DOS SANTOS* –**
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento Da Câmara Municipal De Porteiras/CE.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15.01.005/2025-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** Aa empresa **AN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Antônio Denguinho de Santana, nº. 145, Sala 08, Bairro Centro, Brejo Santo, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.317.238/0001-76. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.07.001/2025-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal Porteiras/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 59.760,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e GEORGE GOMES MENDONÇA, respectivamente contratante e contratado.

***CLAUDIANA DOS SANTOS* –**
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento DA Câmara Municipal De Porteiras/CE.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:F7163E27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.1

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.1

O Ilmo. Sr. Eduardo Gonçalves Amorim, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.17.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.220/0001-99, para a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE. Valor global de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8F9C5497

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA N° 2025.04.07.2

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.04.07.2 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **11 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 07 de abril de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:22E5D97A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/04/2025-02

PORTARIA Nº 07/04/2025-02, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE COFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, nos termos do Art. 71, VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, a Portaria de Nomeação para cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MARIA VIRGEM DA SILVA, Nº 01/04/2025-05** do Sr. **MODESTO ALVES CAVALCANTE.**
Art. 2.º Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:484FF5AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.2

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.2

A Ilmo. Sra. Maria da Conceição Alves da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.17.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.220/0001-99, para a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE. Valor global de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:06E4F39C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE DISPENSA N° 2025.04.07.4

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.04.07.4 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **11 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 07 de abril de 2025.

***GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A706A311

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001.2025/ DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001.2025/ DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.1. O Município de Potengi/CE através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes, está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** contratação de empresas especializadas para realização exames laboratoriais com valores estimados junto a Tabela SIGTAP/SUS do Sistema Único de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais, bem como órteses, próteses e materiais especiais, para atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE. **Início do Credenciamento:** A partir de 15 de abril de 2025, enquanto estiver aberto o credenciamento em questão. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Manoel Monteiro, S/N - centro – Potengi-CE. CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Pelo telefone: (88) 99488-2416, ou pelo e-mail: saude@Potengi.ce.gov.br. Potengi/CE, 07 de abril de 2025.

***AGRENIA CUSTODIO DE LIMA SANCHO* –**
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3E4FB9F6

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA N° 2025.04.07.5.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.04.07.5. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Transporte do Município de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **11 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 07 de abril de 2025.

***GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CAAB600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/04/2025-01

PORTARIA Nº 07/04/2025-01, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE COFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, nos termos do Art. 71, VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, a Portaria de Nomeação para cargo comissionado de **Agente de Cidadania Nº 02/04/2025-01** da Sra. **Nelsa Liandro Rodrigues.**
Art. 2.º Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9AC6CF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.3

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.3

A Ilma. Sra. Maria Erineide Alves de Moura, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.17.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.220/0001-99, para a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE. Valor global de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EDA2C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.4

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.4

O Ilmo. Sr. Eric Paulino Rocha, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei

Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.17.4, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.220/0001-99, para a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE. Valor global de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1EDBE629

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE DISPENSA N° 2025.04.07.3

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.04.07.3 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **11 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 07 de abril de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A92BBDED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2025

PORTARIA N° 161/2025

Quiterianópolis – CE, em 01 de abril de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o Sr. **PEDRO ÍTALO ALVES AMORIM**, da função de **TÉCNICO AGRÍCOLA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 01 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:2D70A3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2025

PORTARIA N° 162/2025

Quiterianópolis – CE, em 01 de abril de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **WALYSON ALVES DO NASCIMENTO**, da função de **TÉCNICO AGRÍCOLA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 01 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:DB8D7F56

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que o Pregão Eletrônico Nº 023/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, marcado anteriormente para o dia 07/04/2025 às 11h, fica adiado para o dia 14/04/2025 às 09h. O edital está disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 07 de abril de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E5468234

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 627 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO JOVEM MIGUEL MATOSO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Na luta com objetivo da realização de seus ideais em Quixadá como profissional da medicina e no futuro trabalhar em prol da população local, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao jovem universitário **Miguel Matoso Gonçalves**, natural de Fortaleza-Ce.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 03 de Abril de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA
2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4D3BA8D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 01.04.003-2025.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 01.04.003-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO LUIZ GONZAGA FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, portador do RG n.º 333.742 SSP/CE e CPF n.º 161.283.033-15, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA SILENE DE MENEZES, brasileira, portadora do RG n.º 143134 SSP/CE e CPF n.º 058.678.273-72, ex-servidora pública municipal aposentada na função de Magistério, aposentada por meio do Ato n.º 01.06.017/2011, que reedita o Ato de Aposentadoria de n.º 090/2003 de 23 de junho de 2003, vindo a ser homologado pelo então Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE, por meio do Acórdão n.º 906/2014 de 12/02/2014 – Processo n.º 2004.QXD.APO.05981/04, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/2019), EC n.º 103/2019 em seu art. 23 §2º inc. I e §5º e na legislação municipal, Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 04/02/2025. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 3.621,12 (três mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), de forma vitalícia a contar do fato gerador, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento	R$ 2.556,02
Sexta Parte	R$ 426,09
Quinquênio (25%)	R$ 639,12
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 3.621,12**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
LUIZ GONZAGA FERREIRA DE MENEZES	Esposo	Vitalícia	100%	R$ 3.621,12
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 3.621,12**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá – CE, 01 de abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1DB5B152

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 27.03.001-2025.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 27.03.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO JOSÉ BRASILEIRO DE BRITO, brasileiro, portador do RG n.º 2003005116266 SSPDC/CE e CPF n.º 243.355.173-00, na qualidade de viúvo da ex-servidora **RAIMUNDA NUNES BRASILEIRO**, brasileira, portador do RG n.º 241726692 SSP/CE e CPF n.º 058.676.063-68, ex-servidora pública municipal aposentada na função de Professora 4º Pedagógico, aposentado por meio do Decreto n.º 058/97 de 23 de outubro de 1997, o qual reedita o Decreto n.º 0041/96 de 09 de dezembro de 1996, vindo a ser Homologado pelo então Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE. Por meio da Deliberação n.º 22.235/98 – 2ª Câmara – Processo n.º 12.108/96, com fundamento no art. 40 §7º (EC n.º 103/2019), EC n.º 103/2019 em seu art. 23 §2º inc. I e §5º, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 21/02/2025. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 4.310,37 (quatro mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos), de forma vitalícia a contar do fato gerador, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento	R$ 3.074,59
Pó de Giz	R$ 774,59
Quinquênio (15%)	R$ 461,19
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 4.310,37**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
José Brasileiro de Brito	Esposa	Vitalícia	100%	R$ 4.310,37
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 4.310,37**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá – CE, 27 de março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0521639F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 27.03.002-2025.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 27.03.002-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA FRANCISCA LINEIDE CHAVES SILVA, brasileira, portadora do RG n.º 2020119701-9 SSPDS/CE e CPF n.º 945.066.393-91, na qualidade de filha da ex-servidora segurada **LIDUINA TERTULIANO CHAVES**, brasileira, portadora do RG n.º 14546-80 SSP/CE e CPF n.º 383.545.943-00, ex-servidora pública municipal aposentada na função de Auxiliar de Serviços, aposentado por meio do Ato de Aposentadoria de n.º 07.01.014/2019 de 07/01/2019, vindo a ser Homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, Resolução n.º 3360/2020 de 07/08/2020 – Processo n.º 00800/2019-2, com fundamento no art. 40 §7º (EC n.º 103/2019), EC n.º 103/2019 em seu art. 23 §2º inc. I e §5º, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 27/04/2024. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 2.070,98 (dois mil e setenta reais e noventa e oito centavos), enquanto permanecer a incapacidade do beneficiário – observada revisão periódica na forma da legislação, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento	R$ 1.412,00
Sexta Parte	R$ 235,38
Quinquênio	R$ 423,60
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 2.070,98**

Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Francisca Lineide Chaves Silva	Filha	Enquanto permanecer a incapacidade	100%	R$ 2.070,98
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 2.070,98**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá – CE, 27 de março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2F119925

GABINETE DO PREFEITO
ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 01.04.006-2025.

ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 01.04.006-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

REVER o **ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE** de n.º 31.08.004/2020 de 31/08/2020 com publicação em 16/09/2020, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 6102/2022 de 26/05/2022, que com fundamento no Art. 40, §7°, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 23, §8º da EC nº 103/2019 e Lei Municipal n° 2.103/2002, que concedeu pensão mensal a **RAYNA RABELO DINIZ,** brasileira, menor nascida em 16/11/2006, na qualidade de filha do Instituidor, representada por sua Genitora KÁTIA OLIVEIRA RABELO**,** brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2001005123681 SSPDC/CE e CPF n.º 022.881.893-12, na qualidade de companheira do Instituidor **JOSE MARIA DINIZ**, que ocupava o cargo de Fiscal de Renda, matrícula nº 00807001, CPF 058.660.813-34, falecido em 20/08/2020, no valor mensal de R$ 3.871,83 (três mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente a 100% dos proventos de aposentadoria do ex-segurado, **para FIXAR, visto a inclusão da companheira, KATIA OLIVEIRA RABELO** posteriormente, conforme descrição abaixo:

A partir de data do óbito – 20/08/2020:

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Rayna Rabelo Diniz	Filha	Temporária (maior idade)	100%	R$ 3.871,83
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 3.871,83**

A partir de data do requerimento – 14/10/2024:

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Katia Oliveira Rabelo	Companheira	Vitalícia	50%	R$ 2.005,50
Rayna Rabelo Diniz	Filha	Temporária (maior idade)	50%	R$ 2.005,50
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO (do valor da pensão atualizada em 14/10/2024)				**R$ 4.011,00**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá – CE, 01 de abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5C19E6C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.04.002-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.04.002-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SONIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, matrícula n.º 00814881, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica R.04, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2007308827-1 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 502.638.543-53, com início das atividades por meio de concurso público em 01/10/1998, com fundamentos no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 10.106,59 (dez mil cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 3.721,32
Carga horária suplementar	R$ 3.721,32
Sexta Parte	R$ 620,22
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 556,70
Gratificação Incentivo Profissional 15% - Suplementar	R$ 556,70
Quinquênio 25%	R$ 930,33
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 10.106,59**

Quixadá – CE, 01 de abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:21F4DE2E

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.04.004-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.04.004-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, matrícula n.º 00815217, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica R.06, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2007429969-1 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 438.343.373-15, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1998, com fundamentos no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 10.289,30 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 3.787,47
Carga horária suplementar	R$ 3.787,47
Sexta Parte	R$ 631,25
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 568,12
Gratificação Incentivo Profissional 15% - Suplementar	R$ 568,12
Quinquênio 25%	R$ 946,87
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 10.289,30**

Quixadá – CE, 01 de abri de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C5B84EF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.04.005-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.04.005-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA MARIA MARQUES FELIX RODRIGUES, brasileira, matrícula n.º 00811203, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica R.08, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2006005292557 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 513.441.573-00, com início das atividades por meio de concurso público em 05/09/1998, com fundamentos no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n.° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 11.826,72 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 4.353,39
Carga horária suplementar	R$ 4.353,39
Sexta Parte	R$ 725,57
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 653,01
Gratificação Incentivo Profissional 15% - Suplementar	R$ 653,01
Quinquênio 25%	R$ 1.088,35
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 11.826,72**

Quixadá – CE, 01 de abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DCD4DAE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 03.04.001-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 03.04.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LIDUINA FERNANDES DOS REIS, brasileira, matrícula n.º 00809853, ocupante do cargo de Professora de Educação – Licenciatura Plena Ref. 08, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 1940899/90 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 502.640.573-72, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1998, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 11.128,94 (onze mil cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), observando a integralidade e paridade dos vencimentos e, reajuste anual na mesma referência a qual está se aposentando, a ser iniciada em 11/02/2025:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 4.096,54
Carga horária suplementar	R$ 4.096,54
Sexta Parte	R$ 682,76
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 1.228,96
Quinquênio 25%	R$ 1.024,14
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 11.128,94**

Este Ato Concessivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição **REVOGA** o Ato Concessivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição n.º 03.02.002-2025, de 03 de fevereiro de 2025 e publicado em 11/02/2025.

Quixadá – CE, 03 de abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	***ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA***
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:08CCB2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.001/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.001/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: GLEISSON SILVA SANTOS**.**
MATRÍCULA: N° 00918470**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1990**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 12/08/2020**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A21CAEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.002/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.002/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ANTONIO MARCEL GADELHA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00916297**.**
DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1988**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 14/05/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EE4F2642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.003/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.003/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ADRIANO DA SILVA MOTA**.**
MATRÍCULA: N° 00916565**.**
DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1966**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 09/07/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D5B39D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.004/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.004/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ALEXANDRO JERONIMO DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00916640**.**
DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1974**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 01/08/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:95CEBE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.005/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.005/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ANTONIO FILEMON SOUSA DOS SANTOS**.**
MATRÍCULA: N° 00918340**.**
DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1986**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 30/04/2020**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FD3BA4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.006/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.006/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: KEIVSON LIMA DE ARAUJO**.**
MATRÍCULA: N° 00918340**.**
DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1991**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 01/08/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DDF718E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.007/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.007/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025
.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: PAULO NILECIO HOLANDA DE OLIVEIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00916638**.**
DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1983**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 01/08/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D8B362E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.008/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.008/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: FRANCISCO ERINALDO VIANA DE HOLANDA**.**
MATRÍCULA: N° 00918468**.**
DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1970**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 12/08/2020**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7EFCC75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.009/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.009/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: IRANILDO BARBOSA DE FREITAS**.**
MATRÍCULA: N° 00918466**.**
DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1977**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**.**
ADMISSÃO: 12/08/2020**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BD986E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.010/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.010/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ANTONIO JEOVA CANUTO RIBEIRO**.**
MATRÍCULA: N° 00919612**.**
DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1981**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 17/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:86504BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.011/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.011/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: PAULO ROGERIO LOPES DE SOUZA**.**
MATRÍCULA: N° 00919613**.**
DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1984**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 17/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:164DDD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.012/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.012/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: PEDRO PAULO CORREIA SARAIVA**.**
MATRÍCULA: N° 00920803**.**
DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1991**.**
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS**.**
ADMISSÃO: 14/02/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FE363199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.013/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.013/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: MABIO ROBERTO AGUIAR DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00920802**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1975**.**
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - MATEMÁTICA**.**
ADMISSÃO: 14/02/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:97A87255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.03.014/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31.03.014/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: MARIA AURINES PEREIRA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00000007**.**
DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1975**.**
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
ADMISSÃO: 02/03/2020**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D2DE0925

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP. CONTRATANTES**: Secretaria de Administração torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP: **nº 13.02.01-32-SEDET** – Valor global: R$ 7.867,00; nº **13.02.01-25-SMS** – Valor global: R$ 8.972,50; nº **13.02.01-28-SME** – Valor global: R$ 42.877,14; nº **13.02.01-23-SEAD** – Valor global: R$ 16.968,,90; nº **13.02.01-34-GAB** – Valor global: R$ 17.947,00 - **CONTRATADA**: Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandernilson Fernandes dos Santos; **nº 13.02.01-31-SEDET** – Valor Global: R$ 70.800,00; nº **13.02.01-29-SME** – Valor global: R$ 73.488,55; nº **13.02.01-26-SMS** – Valor global: R$ 30.729,30; nº **13.02.01-33-SEDET** – Valor global: R$ 63.200,00; nº **13.02.01-22-SEAD** – Valor global: R$ 5.286,20 - **CONTRATADA**: Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim; nº **13.02.01-35-SEDET** – Valor Global: R$ 5.000,00; nº **13.02.01-27-SME** – Valor global: R$ 207.999,18; nº **13.02.01-24-SMS** – Valor global: R$ 108.673,40; nº **13.02.01-30-SEDET** – Valor global: R$ 341.712,38 - **CONTRATADA**: R e R Serviços e Locações EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. **OBJETO:** contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Lady Diana Arruda Mota, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Veruzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Roberta Glicya de Sá Felix. Data das assinaturas dos contratos: 06, 22, 23, 26, 29 de junho de 2023

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C8A17614

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PERP. CONTRATANTES**: Secretaria de Desenvolvimento Social torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP: **nº 13.02.01-1-SEDET** – Valor global: R$ 64.962,00; nº **13.02.01-6-SDS** – Valor global: R$ 7.273,40; nº **13.02.01-7-SDS** – Valor global: R$ 7.273,40; nº **13.02.01-15-SEPPJ** – Valor global: R$ 597,25; nº **13.02.01-11-FCQ** – Valor global: R$ 9.691,20 - **CONTRATADA**: Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandernilson Fernandes dos Santos; **nº 13.02.01-3-SEDET** – Valor Global: R$ 198.190,00; nº **13.02.01-8-SDS** – Valor global: R$ 37.708,50; nº **13.02.01-9-SDS** – Valor global: R$ 39.203,10; nº **13.02.01-14-SEPPJ** – Valor global: R$ 11.611,00; nº **13.02.01-10-FCQ** – Valor global: R$ 162.331,00; nº **13.02.01-19-SEDET** – Valor global: R$ 34.000,00 - **CONTRATADA**: Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim; nº **13.02.01-2-SEDET** – Valor Global: R$ 796.506,98; nº **13.02.01-4-SDS** – Valor global: R$ 141.281,40; nº **13.02.01-5-SDS** – Valor global: R$ 141.281,40; nº **13.02.01-16-SEPPJ** – Valor global: R$ 91.658,10; nº **13.02.01-18-SEDET** – Valor global: R$ 37.850,00; nº **13.02.01-20-FCQ** – Valor global: R$ 290.736,40 - **CONTRATADA**: R e R Serviços e Locações EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. **OBJETO:** contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Antônio Clebio Viriato Ribeiro, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Alysson Jair Nogueira Ribeiro. Data das assinaturas dos contratos: 14, 15 e 23 de fevereiro de 2023; 17, 23 e 30 de março de 2023.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7C5FE52A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 003/2023-PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PERP. CONTRATANTES**: Secretaria de Desenvolvimento Social torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2023-PERP: nº **13.02.01-13-SDS** – Valor global: R$ 114.213,24 - **CONTRATADA**: Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandernilson Fernandes dos Santos; nº **13.02.01-17-SDS** – Valor global: R$ 291.181,65 - **CONTRATADA**: Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu

representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim; nº **13.02.01-21-SEAD** – Valor Global: R$ 74.177,08; nº **13.02.01-12-SDS** – Valor global: R$ 935.946,28 - **CONTRATADA**: R e R Serviços e Locações EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Jaris da Silva Rodrigues. **OBJETO:** contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Roberta Glicya de Sá Felix. Data das assinaturas dos contratos: 12, 13 e 14 de abril de 2023; 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:2F3F3785

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO PARA DISCUTIR E REGULAMENTAR A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS POR ESTUDANTES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXADÁ, CEARÁ

PORTARIA Nº 05/2025

Autoriza a abertura de processo para discutir e regulamentar a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes nos estabelecimentos públicos e privados de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, Ceará e dá outras providências.

O Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – CMEQ, por nomeação legal e considerando:

O fundamento nas disposições dos artigos 205 e 211 da Constituição Federal;

O postulado do artigo 26 da Lei nº 9.394/96, conferindo autonomia ao Conselho Municipal de Educação de Quixadá para criar normas para a organização do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, Ceará;

A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática;

O postulado do artigo 161 da Lei Orgânica do Município de Quixadá;

O pálio da Lei Municipal nº 2.329/2008; e

As disposições do Regimento Interno deste Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura de processo com o objetivo de discutir e regulamentar a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes nos estabelecimentos públicos e privados de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, Ceará e dá outras providências.

Art. 2º Fica autorizada a assessoria técnico-jurídica para proceder com a abertura do processo e acompanhar seu trâmite até a conclusão.

Art. 3º Fica designado o conselheiro Antônio Martins de Almeida Filho para assumir a relatoria do processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação em Quixadá - Ceará, aos 27 de março de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BB98924C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 06.003/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Dispensa Eletrônico nº 06.003/2025-SEPLAF. CONTRATANTES**: Secretaria de Planejamento e Finanças tornam público o extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônico nº 06.003/2025 SEPLAF: **nº 202503310003** – Valor global: R$ 43.725,00 - **CONTRATADA**: IZA OLIVEIRA PONTES, através de seu representante legal, o Sra. IZA OLIVEIRA PONTES. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Finanças de Quixada. Prazo de vigência 12 meses contados a partir da sua assinatura. Assina pela contratante: José Erismar Nobre da Silveira Filho. Data da assinatura do contrato: 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D1A94CA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 06.004/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Dispensa Eletrônico nº 06.004/2025-SEPLAF. CONTRATANTES**: Secretaria de Planejamento e Finanças tornam público o extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônico nº 06.004/2025 SEPLAF: **nº 06.004/2025-01** – Valor global: R$ 44.500,00 - **CONTRATADA**: IZA OLIVEIRA PONTES, através de seu representante legal, o Sra. IZA OLIVEIRA PONTES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DOS BOLETOS DE IPTU DO EXERCÍCIO VICENTE AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Prazo de vigência 12 meses contados a partir da sua assinatura. Assina pela contratante: José Erismar Nobre da Silveira Filho. Data da assinatura do contrato: 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:00BDE1F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 06.002/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretária de Planejamento e Finanças de Quixadá-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar FRACASSADA a Dispensa Eletrônica nº 06.002/2025-SEPLAF, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA, PARA O QUATRIÊNIO DE 2026 A 2029, JUNTO A SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE, em face de não haver propostas classificadas ou licitantes habilitados.

VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:9FBA6E39

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.001/2023-01-SMS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 10.001/2023-01-SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato **nº** 10.001/2023, resultante da **Concorrência publica n°10.001/2023**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Colinas Construções, Transportes e Serviços Eirelli, através de sua representante legal, a Sr. Iago Viana Nascimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXADA-CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2025. **Signatária:**Rilson Sousa de andrade. **Data da assinatura:** 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:50C878B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025-GAB

PORTARIA Nº 407/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Chefe do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ARLI GOMES COELHO**, portador do CPF nº ***.084.12*-**, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Transporte, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F3FFB798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2025 – GAB

PORTARIA Nº 367/2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação para responder do Diretor do Departamento do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ORLANDIO TEMOTEO DE LIMA**, portador do CPF nº ***.602.40*-**, para responder sobre o cargo de **Diretor do Departamento do Cadastro Único,** com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos à partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7FFF253F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025-GAB

PORTARIA Nº 350/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEFA CLEANE MIRANDA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº ***.041.89*-**, para ocupar o Cargo de Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C86F65E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025 – GAB

PORTARIA Nº 351/2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Aquisição da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDUARDA ALVES GOMES**, portadora do CPF nº ***.593.85*-**, para ocupar o Cargo de Gerente do Núcleo de Aquisição, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:745C6397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 133/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Gerente de Aquisição da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDUARDA ALVES GOMES**, portadora do CPF nº ***.593.85*-**, para ocupar o Cargo de Gerente de Aquisição, com exercício a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:435700D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, AO(À) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos, formulado pela servidora pública municipal **Vanuza Vieira Souza** (Matrícula nº 3857), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal **Vanuza Vieira Souza** (Matrícula nº 3857), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de três anos, contados a partir de 01/02/2025, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/02/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ADIL VEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:777230C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 167/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Núcleo de Revalidação do PBF da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADEDILMA PAULINO DE SOUZA**, portadora do CPF nº ***.826.4**-**, do Cargo de **Supervisora de Núcleo de Revalidação do PBF,** a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F4FD6F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARINEIDE CASIMIRO CHAVES, matrícula nº 777, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 172, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentação do(a) MARINEIDE CASIMIRO CHAVES, matrícula nº 777, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Benefício 231.593.962-8), que requereu formalmente a declaração de vacância do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) servidor(a) MARINEIDE CASIMIRO CHAVES, matrícula nº 777, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02/01/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:5BC602F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 307/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Chefe de Processamento de Dados da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOSEFA CLEANE MIRANDA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº ***.041.89*-**, do cargo de **Chefe de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:287D00E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 308/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Núcleo Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **YASMIN VIEIRA BARBOSA**, portadora do CPF nº ***.960.5**-**, do Cargo de **Supervisora de Núcleo Administrativo Financeiro,** a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B4F83634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 303/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA NUBIENE GOMES DE LUCENA LIMA**, portadora do CPF nº ***.140.6**-**, do Cargo de Assessora Técnica, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:331D5E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025-GAB

PORTARIA Nº 414/2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEFA FREITAS LOPES DE MOURA**, portadora do CPF nº ***.754.63*-**, para ocupar o cargo de Gerente do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7819C92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025-GAB

PORTARIA Nº 426/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal Adjunta da Mulher do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JAMILE BEZERRA SILVA**, portadora do CPF nº ***.731.58*-**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal Adjunta da Mulher**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:6FA2250C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025-GAB

PORTARIA Nº 428/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Ouvidora do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA ARAUJO LUCENA**, portadora do CPF nº ***.197.44*-**, para ocupar o Cargo de Ouvidora do SUS, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:5165B275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025-GAB

PORTARIA Nº 428/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **LARISSA VIEIRA MAIA**, portadora do CPF nº ***.152.00*-**, para ocupar o Cargo de Diretora do Departamento da Atenção Básica, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:23352A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2025 – GAB

PORTARIA Nº 430/2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Enfermagem Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município e dá outras providências.

.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA VIVIAN ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº ***.190.52*-**, para ocupar o Cargo de Coordenadora de Enfermagem Hospitalar, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4280, de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:0601DFE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2025.03.14.1 - SRP - SEMUMA

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.1. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições/fornecimentos de pneus, protetores, válvulas e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial da Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Econômico e de Meio Ambiente de do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitante Vencedor:** o licitante HF PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado no **Lote 02: Pneus (micro-ônibus, ônibus caçamba, pipa e baú)**, no valor global de R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais), **Lote 03: Pneus (máquinas pesadas)**, no valor global de R$ 113.440,00 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta reais), e **Lote 04: Câmaras de ar, válvulas e protetores**, no valor global de R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), de conformidade com os Preços constantes na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Francisco Silva Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente.

Data da Homologação: 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:3CF178A9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2025.03.14.1 - SRP - SEINFRA

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.1. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições/fornecimentos de pneus, protetores, válvulas e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitante Vencedor:** o licitante HF PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado no **Lote 01: Pneus (passeio e utilitários)**, no valor global de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), **Lote 02: Pneus (micro-ônibus, ônibus caçamba, pipa e baú)**, no valor global de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais), **Lote 03: Pneus (máquinas pesadas)**, no valor global de R$ 239.960,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais) e **Lote 04: Câmaras de ar, válvulas e protetores**, no valor global de R$ 21.093,30 (vinte e um mil noventa e três reais e trinta centavos), de conformidade com os Preços constantes na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data da Homologação: 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:1C3F6A88

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2025.03.14.1 SRP - SME/FUNDEB

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.1. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições/fornecimentos de pneus, protetores, válvulas e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial da Secretaria de Educação/FUNDEB do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitante Vencedor:** o licitante HF PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado no **Lote 01: Pneus (passeio e utilitários)**, no valor global de R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), **Lote 02: Pneus (micro-ônibus, ônibus caçamba, pipa e baú)**, no valor global de R$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil vinte reais) e **Lote 04: Câmaras de ar, válvulas e protetores**, no valor global de R$ 19.674,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais), de conformidade com os Preços constantes na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:ECB30628

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.04.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, elétrico, estrutura, hidrossanitário, incêndio e topográfico, junto a Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de abril de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 28 de abril de 2025 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 07 de abril de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:99E31D35

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2025.03.14.1 SRP - SMAS

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.1. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições/fornecimentos de pneus, protetores, válvulas e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitante Vencedor:** o licitante HF PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificada no **Lote 01: Pneus (passeio e utilitários)**, no valor global de R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), de conformidade com os Preços constantes na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Jayllani Araújo Alexandre - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Data da Homologação: 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:0A482734

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2025.03.14.1 SRP - SMS

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.1. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições/fornecimentos de pneus, protetores, válvulas e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitante Vencedor:** o licitante HF PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado no **Lote 01: Pneus (passeio e utilitários)**, no valor global de R$ 71.120,00 (setenta e um mil cento e vinte reais), **Lote 02: Pneus (micro-ônibus, ônibus caçamba, pipa e baú)**, no valor global de R$ 32.220,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte reais) e **Lote 04: Câmaras de ar, válvulas e protetores**, no valor global de R$ 1.716,52 (um mil setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e dois centavos), de conformidade com os Preços constantes na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Larissa Carvalho de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:0F405260

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à determinação do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sra. Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0012/2025 - STDS** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE ÁGUA FRIA, S/N, ZONA RURAL, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DA ÁGUA FRIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

FAVORECIDO: MARIA NILDA BRITO DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 210.704.403-10, residente e domiciliado no Distrito de Água Fria, s/n, Zona Rural, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.

VALOR MENSAL: R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

VALOR TOTAL (09 MESES): R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia **02 de abril de 2025**, e, **AUTORIZADA** pela autoridade competente, Sra. Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, no dia **07 de abril de 2025**.

Quixeré - CE, em 07 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES
Agente de Contratação
Matrícula Nº 126270-0
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:CCCEDE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0505.06/2023,** decorrente do Processo Administrativo na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2703.01/2023.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: SERVIÇO DE COORDENADOR DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 40H/SEMANA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE

DESFAVORECIDA (O): FRANCISCA VALQUERLÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA DA RESCISÃO: 01 de abril de 2025

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Quixeré-Ce. 01 de abril de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:285708C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.03.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 03,06,07,13,14,20,21,24,25 e 28/03/2025 com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de março de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B51D9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.14.03/2025-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ HOSANAM DE LIMA MELO, Cargo Vigilante, Matrícula 060207-8, Classe "A" Referência "04", lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 14 de março de 2025 a 28 de março de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E212BB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.07.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109, RESOLVE ceder mediante Afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) efetivo (a)MICHELLI DA SILVA RIBEIRO, cargoNutricionista Classe (A),referência 01, matrícula127468-6, para o Governo do Estado do Ceará, sem ônus para a origem, para assumir o cargo de provimento em comissão deAssessora Técnica, na Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe, naSecretaria deSaúde do Estado do Ceará, pelo período de 07deabrilde2025até 31 de dezembro de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos07deabrilde 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos07diasdo mês deabrilde 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0D2AC22

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE QUIXERÉ-CE,informa(cientifica)sobreos candidatosque solicitaram desistência da ordem de classificação;os(as) candidatos(as) que pediram desistênciae os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reservada Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários,após a realização da93ªConvocação frenteaoEdital de nº

001/2023,homologado(resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023,conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS)QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0835	JOSE HERONILDES APOLINARIO DE MELO
02	0719	JOSÉ MARIA DE MATOS
03	0358	MARIA ELIZONEIDE MOREIRA LIMA

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
57	0692	LIDIANA MARIA DE SOUSA

Prefeitura deQuixeré-CE, aos07diasdo mês deabrildo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeitodo Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7815B92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.03.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EVANDRO LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Atendimento DAS-07, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 06,10,11,25 e 27/03/2025 com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes de interesse da Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55A227AE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.04.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA DIANA ARAUJO SOUSA, ocupante do cargo de Chefe da Unidade CRAS, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s) 08 e 09/04/2025 com a finalidade de participar de Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com famílias de povos originários, comunidades tradicionais e grupos populacionais tradicionais específicos na Assistência Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Designada Pela Portaria N.001.01.04/2025

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F17D82A6

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.03.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 01 (uma) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 28/03/2025 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de março de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D59B54E5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.04.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) THAIS SANTIAGO FAUSTINO, ocupante do cargo de Chefe da Unidade CREAS, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s) 08 e 09/04/2025 com a finalidade de participar de Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com famílias de povos originários, comunidades tradicionais e grupos populacionais tradicionais específicos na Assistência Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as

despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Designada Pela Portaria N.001.01.04/2025

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11310E2C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.04.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA RUDICLEIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Atendimento CADÚNICO, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s) 08 e 09/04/2025 com a finalidade de participar de Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com famílias de povos originários, comunidades tradicionais e grupos populacionais tradicionais específicos na Assistência Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Designada pela Portaria N.001.01.04/2025

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A71DBAEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20221221.002, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.07.2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20221221.002**, DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.07.2022**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: PLANALTO DA CATUMBELA, TABULEIRO DO CATAVENTO, VÁRZEA ALEGRE, PLANALTO DA BELA VISTA E VILA RAMALHO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 04 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 02 DE JULHO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 04 DE ABRIL DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO.

RUSSAS/CE, 04 DE ABRIL DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:782E7243

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240410.002 DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA,** TORNA PÚBLICO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. **20240410.002** DECORRENTE DO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SCIPIÃO, VISANDO À MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **07 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 05 DE JULHO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 07 DE ABRIL DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO HYAGO LOIOLA SERVOLO.

RUSSAS/CE, 07 DE ABRIL DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:451C484F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 003.20.03.2025 - SEMED
PROCESSO Nº 00008.20250127/0007-46

Processo nº 00008.20250127/0007-46 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AOS NÚCLEOS GESTORES E AOS TÉCNICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, QUE ATUAM COM TURMAS DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Termo de compromisso nº 155/2023 – Processo nº 22001.004016/2023-19 (Paic Integral). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Ratificação da Dispensa em 07 de abril de 2025. MARIA VIEIRA LIMA COELHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: AGE ASSESSORIA E GESTAO EDUCACIONAL S.A. Valor Global: R$ 34.561,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 0801.12.361.1203.2.027 - Capacitar e Aperfeiçoar Profissionais do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terçeiros -Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terçeiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1571000000 - Tranferência de Convêncio - Estado/Educação - VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1F570EBE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 32/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 32/2025 de 27 de março de 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA/ RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – FMSS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constatação da existência de segurados falecidos na folha de pagamentos do Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS do Município de Russas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a realização da prova de vida/recadastramento dos segurados inativos e pensionistas do FMSS, a fim de assegurar uma gestão eficiente dos benefícios previdenciários, evitando pagamentos indevidos e perda de recursos públicos.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para realização da Prova de Vida/Recadastramento de aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS do Município de Russas até o dia **16 de maio de 2025**.

Art. 2º - Ratificam-se as disposições do Decreto Municipal nº 18/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 27 de março de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:B7D52F5A

PROCURADORIA
LEI Nº 2.303/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Lei nº 2.303/2025 de 27 de março de 2025.

DENOMINA A RUA RENAN DE OLIVEIRA BRITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RENAN DE OLIVEIRA BRITO,** o logradouro público cadastrado no **CTM** (Cadastro Territorial Multifinalitário), deste município, a atual Rua F, com o CEP: 62.905-572 localizada no Loteamento Santa Terezinha, bairro Vila Ramalho, iniciando na CE – 356, Rodovia Vicente José da Silva, deste segue no sentido norte/sul, terminando na Rua Jonh Fabiani Biana de Andrade Brito, identificada pelo código 0941.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 27 de março de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:33365B1D

PROCURADORIA
LEI Nº 2.304/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Lei nº 2.304/2025 de 27 de março de 2025.

DENOMINA A RUA MANOEL DAMIÃO VENANCIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL DAMIÃO VENANCIO,** o logradouro público cadastrado no **CTM** (Cadastro Territorial Multifinalitário), deste município, a atual Travessa Projetada 1016 – Rua Projetada 03 – LAGO DI GARÇAS, localizada no bairro Nossa Senhora das Graças, com o CEP: 62.906-293, iniciando na Rua Padre Estêvão, deste, segue o trecho no sentido norte/sul, cadastrado com o código n° 1092.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 27 de março de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:821CEFCB

PROCURADORIA
LEI Nº 2.305/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 2.305/2025 de 03 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO XX DA LEI MUNICIPAL Nº 1.690, DE 29 DE

DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo XX da Lei Municipal nº 1.690, de 29 de dezembro de 2017, denominado Quadro de Distribuição de Cargos e Vagas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As atribuições, carga horária e remuneração dos cargos mencionados no Art. 1º seguirão as disposições previstas na legislação municipal vigente aplicável aos cargos de direção, coordenação pedagógica e técnicos secretaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 03 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Lei nº 2.305/2025 de 03 de abril de 2025

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:2DD00E09

PROCURADORIA
LEI Nº 2.306/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 2.306/2025 de 03 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.801 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II do Art. 21 da Lei Municipal nº 1.801/2019 de 18 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 – O CMAS terá a seguinte composição de titulares, observando a indicação de 01 (um) suplente para cada órgão ou entidade:

I – 06 Representantes da Administração Municipal:
01 Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar – SEMED;
01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
01 Representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI; e
01 Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

II – 06 Representantes da Sociedade Civil:
02 Representantes de Usuários da Assistência Social, no âmbito municipal;
02 Representantes dos Trabalhadores do SUAS, no âmbito municipal; e
02 Representantes de entidades de assistência social, registradas no CMAS. [...]"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 03 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:D9DD7D71

PROCURADORIA
LEI Nº 2.307/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 2.307/2025 de 03 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DOS DÉBITOS ORIUNDOS DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO (MERCADO VELHO) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a **REMISSÃO** dos débitos oriundos das Taxas de Ocupação devidas pelos permissionários do Mercado Municipal José Martins de Santiago (Mercado Velho), devidamente cadastrados na Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria, referentes ao **Exercício Financeiro de 2024 e 2025**.

Art. 2º - A remissão de que trata o Art. 1º ficará condicionada ao requerimento do interessado que deverá dirigir-se a Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria para realizar o recadastramento conforme previsão expedida em Decreto Municipal.

Art. 3º - Conforme relatório de impacto financeiro, anexo a esta Lei, a remissão de débitos referente aos anos de 2024 e 2025.

Art. 4º - No ato do requerimento, cada permissionário deverá apresentar:

I – Documento de Identificação com foto e CPF;

II – Comprovante de Endereço atualizado;

III – Autorização de uso do bem público que ocupa; e

IV – Comprovante de quitação da taxa e alvará do exercício de 2023.

§1º. Em relação ao inciso III, caso o requerente não apresente sua permissão para uso do bem público, esta deverá ser providenciada, seguindo as orientações estabelecidas pelo Decreto Municipal que regulamenta esta lei.
§2º. Os débitos oriundos das permissões cujo fato gerador tenha ocorrido antes de 2024 poderão ser pagos pelos contribuintes sem incidência de multa e juros, caso efetuados em parcela única.
Art. 5º. A remissão disposta no Art. 1º não implicará em restituição de quantias pagas ou oriundas de débitos fiscais quitados antes da vigência desta Lei.

Art. 6º. Ficam as Secretarias Municipais de Finanças, Infraestrutura, a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município responsáveis pela implementação desta lei.

Art. 7º. Esta lei será regulamentada por Decreto exarado pelo Poder Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias de sua entrada em vigor.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir do exercício fiscal tributário de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 03 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:49F0BE73

PROCURADORIA
LEI Nº 2.308/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 2.308/2025 de 03 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS NO PAGAMENTO DO IPTU 2025 NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2025, em parcela única, até o respectivo prazo de vencimento.

PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, COM DESCONTO DE 10%		
IMPOSTO	**PARCELA ÚNICA**	**DATA DE VENCIMENTO**
IPTU	----	10/05/2025

Parágrafo Único – O desconto de 10% previsto no *caput* deste artigo pode chegar até o máximo de 15%, sendo acrescidos estes 5% caso o contribuinte realize o **recadastramento** junto ao Setor de Tributação.

Art. 2º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo a conceder o parcelamento aos contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU 2025, em no máximo 06 (seis) parcelas iguais, desde que o pagamento seja efetuado até o vencimento de cada uma das parcelas, conforme segue:

PAGAMENTO PARCELADO		
IMPOSTO	**Nº DA PARCELA**	**DATA DE VENCIMENTO**
IPTU	1ª Parcela	30/05/2025
IPTU	2ª Parcela	30/06/2025
IPTU	3ª Parcela	31/07/2025
IPTU	4ª Parcela	29/08/2025
IPTU	5ª Parcela	30/09/2025
IPTU	6ª Parcela	31/10/2025

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 03 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:B00C5B90

PROCURADORIA
LEI Nº 2.309/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 2.309/2025 de 04 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXAS DE ALVARÁ PARA A EMPRESA DAKOTA NORDESTE S/A E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º. Fica a empresa **DAKOTA NORDESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.465.813/0001-57, isenta do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e demais Taxas de Alvará, referente ao imóvel situado na Avenida Coronel Antônio Cordeiro, nº 1001 – Tabuleiro do Catavento – Russas/CE, pelo período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único – A isenção será válida até o dia 31/12/2028.

Art. 2º. A isenção disposta no Art. 1º não implicará em restituição de quantias pagas ou oriundas de débitos fiscais quitados antes da vigência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir do exercício fiscal tributário de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 04 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:7AAD6A85

PROCURADORIA
LEI Nº 2.310/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 2.310/2025 de 04 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE ENTIDADE PRIVADA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, APRENDIZAGEM E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a instituição privada **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, ACESSÓRIOS, ARTEFATOS DE COURO E SINTÉTICO E DE VESTUÁRIO DE RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.525.164/0001-20, Código Sindical nº 91510179790190-5, visando à utilização de suas dependências para a realização de atividades de ensino, aprendizagem e atividades complementares dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único – O imóvel utilizado para o desenvolvimento das atividades complementares indicadas no *caput*, será a sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, com sede na Rua Monsenhor João Luís, 848 – Ipiranga, Russas/CE – CEP: 62901-403.

Art. 2º - A parceria de que trata o Art. 1º será formalizada por meio de Termo de Cooperação, observando os princípios da administração pública e as diretrizes desta Lei.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a realizar, no espaço cedido pela entidade privada:

I – Melhorias estruturais necessárias para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e profissionais da educação;

II – Manutenção preventiva e corretiva das instalações utilizadas pela rede pública municipal de ensino;

III – Adequações e adaptações para atender às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.

Art. 4º - A cessão do espaço para uso da rede pública municipal não implicará transferência de recursos financeiros à entidade privada, devendo a mesma manter suas demais atividades conforme suas diretrizes institucionais.

Art. 5º - O Termo de Cooperação deverá prever, no mínimo:

I – A descrição detalhada do espaço a ser utilizado;

II – O prazo de vigência da parceria e as condições para sua prorrogação;

III – As responsabilidades de cada parte envolvida;

IV – Os critérios para fiscalização e prestação de contas da utilização do espaço e das melhorias realizadas;

V – A cláusula de rescisão e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir do exercício fiscal tributário de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 04 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:9E53A284

PROCURADORIA
LEI Nº 2.311/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 2.311/2025 de 04 de abril de 2025.

DENOMINA A RUA MARIA DO CARMO XAVIER MARREIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA DO CARMO XAVIER MARREIRO** o logradouro público cadastrado anteriormente no CTM (Cadastro Territorial Multifinalitário), deste município, de Rua SDO 01 (Giffoni Marreiro), situada no Bairro Pitombeira II, CEP: 62.901-785, iniciando na Rua Francisco Felipe Sobrinho, desta segue o trecho no sentido sul/norte, finalizando na Rua Alexandre Marreiro, identificada pelo código nº. 1098.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 04 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:5A31EE94

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: C.D.L. FREIRE ME

CPF/CNPJ: 15.387.698/0001-17

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Atividades Veterinárias, localizada na Travessa Deoclécio Gondim, nº 37, Zona Urbana, município de Russas, estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 03/04/2025

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:AB3B4D21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário da Educação, o Sr. Francisco Candido da Silva Júnior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, a Portaria n° 884, de 30 de agosto de 2024 que dispõe sobre a governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Câmara Permanente de Alfabeti
zação e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos - CampEJA, e define os valores para pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores e formadores, a Resolução n° 19, de 9 de setembro de 2024 que estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos agentes no âmbito da Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos e a Resolução n° 20, de 9 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores para a prestação de atividade voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Novo Ciclo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Chamada Pública para composição de banco para alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Educação SEDUC Saboeiro-CE;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA - Novo Ciclo;

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará no
Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;
1.4 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4, 5 e Anexo VI.

2. DO OBJETIVO
Selecionar profissionais para compor banco de alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento e desempenhar todas as atividades;
3.4 Gozar de aptidão física e mental para o exercício da função;
3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos, conforme disposto no item IV;
3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública; 3.7 Ter disponibilidade, conforme Anexo V – Declaração de disponibilidade de carga horária, para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural, na Crede;
3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo; 4.2 Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma;
4.3 Desenvolver ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.4 Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e das formações continuadas;
4.5 Desenvolver o plano pedagógico conforme orientação da SME Saboeiro-CE, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.6 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.7 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.8 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.9 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.10 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
4.11 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máxima de alfabetizandos por turma;
4.12 Acompanhar a aplicação dos testes de entrada e de saída;

4.13 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.14 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
4.15 Informar a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro;
4.16 Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO
5.1 DA FUNÇÃO
Função Escolaridade exigida e outros requisitos Carga Horária Bolsa
Alfabetizador Ensino Médio completo, preferencialmente com experiência em educação jovens, adultos e idosos popular e em educação de 10h semanais nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos
Alfabetizandos; 4h mensal planejamento presencial SME Saboeiro-CE.
R$ 1.200,00

6. DAS VAGAS
Os candidatos serão chamados para as vagas declaradas no Anexo VI desta Chamada, que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

VAGAS OFERTADAS

ZONA URBANA Alfabetizadores
05
ZONA RURAL 05

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;
7.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail (pbasmesaboeiroce@gmail.com), e entregue os documentos em envelope lacrado e nomeado no Setor Pedagógico da SME Saboeiro-CE;
7.3 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada especificando o assunto “Inscrição para bolsa de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado - PBA”; 7.4 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em arquivo único - formato PDF):
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
b) Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de
Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos realizados;
c) Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II.
7.5 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação enviada por meio eletrônico;

7.6 A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Saboeiro-CE, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Curriculum Vitae do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (Mínimo 5 pontos);

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (Mínimo 5 pontos).
8.2 A entrevista será realizada em formato presencial, a ser publicada lista posteriormente; 8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) nas duas etapas avaliadas;
8.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
8.5 Os resultados serão divulgados considerando a média obtida a partir das duas etapas, por ordem de classificação;
8.6 A divulgação do resultado final seguirá o cronograma do Item 11 desta Chamada, na página eletrônica do assare.ce.gov.br e redes sociais.

8.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
9.1 Será constituída comissão formada por servidores da SME SABOEIRO-CE que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
9.2 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
9.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 11 desta Chamada;
10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) nas duas etapas avaliadas;
10.3 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
10.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;
10.5 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;
10.6 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 11 desta Chamada e lançada na página eletrônica do município www.saboeiro.ce.gov.br.

11. DO CRONOGRAMA
ITEM AÇÃO DATA
1 Inscrição online e entrega de documentos na SME-CE (via e-mail informado pela SEDUC) 07/04 a 09/04/2025
2 Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo) 10/04/2025
3 Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas Período para interposição de
recursos sobre o resultado das inscrições 11/03/2025
4 Período da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições 14/04/2025
5 Divulgação do resultado dos recursos e do calendário de entrevistas 14//2025

6 Entrevistas em formato presencial 15/04/2025
7 Divulgação do resultado das entrevistas e da análise curricular – Resultado Preliminar 16/04/2025
8 Prazo para recurso do resultado preliminar 17/04/2025
9 Divulgação do Resultado Final 18/04/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A validade da presente Chamada será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;

12.2 Fica reservado à SME SABOEIRO-CE, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
12.3 O alfabetizador que for professor da rede municipal, desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da SME.
12.5 O eventual recurso contra o recurso preliminar deverá ser devidamente fundamentado de forma clara e concisa.

Saboeiro-CE, 07 de abril de 2025

FRANCISCO CANDIDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:
1.1 Nome completo:
1.2 Naturalidade:
1.3 Data de nascimento:
1.4 Estado Civil:
1.5 Nº da carteira de identidade:
1.6 Nº do CPF:
1.7 Endereço residencial completo:
1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

2.1 Ensino Médio (instituição; ano de conclusão)
2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
2.5 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.
(Data, Nome e Assinatura)

Obs:. Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

CATEGORIAS ESPECIFICAÇÕES PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
Formação Acadêmica Ensino Médio concluído 1,5 pontos
Graduação (máximo 1) 2,0 pontos
Especialização
(0,5 ponto por cada) (máximo 3) 1,5 pontos
Experiência Experiência como alfabetizador de até 2 anos - 1,5 ponto ou acima de 2 anos - 3 pontos; 3 pontos
Atividades
Pedagógicas
Desenvolvidas Cursos e formações em alfabetização (máximo 4) (0,5 ponto por cada) 2 pontos
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências 10 pontos

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
A Conhecimento relacionado à educação popular. 4
B Conhecimento relativo ao Programa
Brasil Alfabetizado 2
C Experiência relativa à alfabetização de jovens, adultos e idosos. 4
PONTUAÇÃO TOTAL 10 PONTOS

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF: _____, candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais, mais 4 horas mensal, para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Seduc/CREDE.

Saboeiro-Ceará, _____de de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - Demanda de turmas de jovens, adultos e idosos analfabetos

LOCAL Urbana Rural
SABOEIRO-CE 05 05

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO VII – ENDEREÇO ELETRÔNICO SME-SABOEIRO-CE

pbasmesaboeiroce@gmail.com

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F3B7488F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.21.01/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.** A sessão será realizada através do Portal Licita Saboeiro, pelo endereço eletrônico http://licitasaboeiroce.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saboeiro.ce.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licita Saboeiro, http://licitasaboeiroce.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Licitações do TCE.

Saboeiro - CE, 02 de abril de 2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2CCB7CEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 482/2025

LEI Nº 482, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE SALITRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, prefeito municipal de Salitre/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 103, inciso IV da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Art. 1º - Fica instituída a Política de Regularização Fundiária no Município de Salitre - CE, com o propósito de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados, ao ordenamento territorial urbano do Município de Salitre - CE, que visam à adequação das habitações irregulares, loteamentos irregulares, termos de concessão de direito de uso e títulos de aforamento preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos nesta Lei e na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto 9.310/2018 e Lei 14.118/2021.
§1º – O Poder Público Municipal formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social, ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinado seu uso de forma funcional.
§2º – A regularização fundiária basear-se-á no direito social à moradia, no pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e no direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
§3º – As normas e procedimentos da Reurb promovida mediante Legitimação Fundiária somente poderão ser aplicados para aprovação de processos de regularização fundiária de núcleos urbanos informais comprovadamente existentes e consolidados, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016, assim reconhecidos por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§4º – A Regularização Fundiária também poderá ser promovida, individual ou coletivamente, em parceria com o Munícipio, pelo Estado, pelos próprios beneficiários, por cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundação, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas do desenvolvimento urbano ou regularização fundiária.
§5º – Para atender à necessidade de participação dos interessados, será imprescindível a realização de pelo menos uma audiência pública com a comunidade, momento em que será franqueada a palavra aos beneficiários do programa, bem como será explicado de forma suscinta as etapas do processo e os benefícios que serão dados à localidade.

Art. 2º - A gestão do Programa de Regularização Fundiária de Salitre caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

conjuntamente com o Setor de Tributos, de forma coordenada e integrada com demais órgãos responsáveis pelas políticas urbanas e sociais afins e com o apoio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Salitre.

Art. 3º - A política de Reurb no Município de Salitre – CE tem como princípios a segurança jurídica das situações de posse mansa e pacífica em ocupações informais consolidadas, a sustentabilidade econômica, social e ambiental, a garantia do mínimo de ordenação territorial para ocupação e uso do solo de maneira eficiente e funcional e a garantia de infraestrutura básica para as comunidades regularizadas, devendo ainda observar os seguintes objetivos que regem o procedimento:
I - identificação dos núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los, assegurando a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criação de unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento urbano local, constituindo sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III- ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social, com a consequente geração de emprego e renda;
V - estimular à resolução consensual dos conflitos, reforçando a cooperação entre Município e sociedade;
VI- garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo; IX - prevenir e desestimular à formação de novos núcleos urbanos informais;
X - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher, priorizando a aquisição definitiva da propriedade pelo particular;
XI- promover a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
Parágrafo Único – Aplicam-se à Regularização Fundiária (Reurb), subsidiariamente, todas as disposições previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 de 11 de julho de 2017, Lei Federal nº 14.11/2021 de 12 de janeiro de 2021 e demais leis específicas federais, estaduais e municipais.

Art. 4º Para efeitos da regularização fundiária prevista nesta Lei consideram- se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente de estar situado em zona considerada rural ou urbana, no qual se podem identificar unidades imobiliárias individualizadas à semelhança de um loteamento urbano, ou unidade imobiliária autônoma inserida em contexto regularizado, independentemente da propriedade do solo;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil e improvável reversão, em razão da sua integração ao contexto social e urbanístico do município, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e sua conexão com a malha viária oficial e a presença de equipamentos e serviços públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município de Salitre – CE; IV - Certidão de Regularização Fundiária - CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
V - legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VI - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; VII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ouprivadas em núcleos urbanos informais.
VIII - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e/ou privados abrangidos pelo núcleo urbano informal, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de qualificar a natureza, o tempo das posses e obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município.
Parágrafo único. Entende-se que há integração ao contexto social e urbanístico do Município quando,a despeito da não oficialidade, há uma percepção geral da existência e perenidade do núcleo urbano, caracterizadas por uma denominação local difundida na municipalidade, por uma liderança local representativa oficial e organizada, pela individualização das unidades imobiliárias por signos distintivos de localização, pela denominação oficial ou usual das vias de circulação, pela presença de equipamentos e serviços públicos ou privados que demonstrem a existência de uma dinâmica socioeconômica própria na comunidade.

Art. 5º - Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências em normas urbanísticas e edilícias municipais já existentes, salvaguardando a situação fática preexistente, mormente no que se refere às exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios estabelecidos pela legislação municipal, sendo realizado por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, após parecer técnico descritivo sobre as desconformidades urbanísticas do parcelamento informal.

Art. 6º - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, pelo Estado do Ceará ou pelo Município de Salitre-CE, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Art. 7º - A Reurb compreende 2 (duas) modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo; Parágrafo único. A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

Art. 8º - Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à Reurb-S e no que couber à Reurb-E.

Art. 9º - Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais, e cumpridos os objetivos da presente Lei.

Art. 10. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 11. Para fins da Reurb, ao Município caberá editar norma regulamentar para dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Seção II
Dos legitimados para requerer a Reurb

Art. 12. Poderão requerer a Reurb:
I - o Município, de ofício, diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;
II - a União e o Estado do Ceará, diretamente ou por meio de entidades da Administração Pública Indireta;
III - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
IV - os proprietários, loteadores ou incorporadores;
V - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
VI - o Ministério Público.
§1º - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§2o - Os legitimados de que trata o inciso II, deste artigo, somente poderão requerer a instauração de Reurb quando os imóveis ocupados forem de sua própria titularidade.
§3º - O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal, e deverá ser instruída com a respectiva certidão de registro do imóvel com data máxima de 30 dias, anterior à data do requerimento, emitida pelo Cartório competente.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA Reurb
SEÇÃO ÚNICA
Disposições Gerais

Art. 13. O Município poderá se utilizar, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, dos seguintes institutos jurídicos:
I - a demarcação urbanística;
II - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
III - o usucapião, em qualquer de sua modalidade, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9º a 14, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
IV - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º, do art. 1.228, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
V - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de2002;
VI - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VII - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.132,de 10 de setembro de 1962;
VIII - o direito de preempção, nos termos do inciso I, do art. 26, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julhode 2001;
IX - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III, do art. 35, da Lei Federal nº 10.257,de 10 de julho de 2001;
X - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º, do art. 1.228, da Lei Federalnº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
XI- a intervenção do Poder Público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40, daLei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
XII - a alienação de imóvel pela Administração Pública diretamente para seu detentor, nos termos daalínea "f", do inciso I, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
XIII - a doação;
XIV - a compra e venda;
XV - a Remição do Foro.

C**APÍTULO III**
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Disposições Gerais
Subseção I Das etapas do processo de Regularização Fundiária Urbana

Art. 14. O processo de Reurb no Município de Salitre obedecerá às seguintes etapas, a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se, supletivamente, da legislação federal e municipal vigentes:
I - requerimento do legitimado dirigido à Comissão de Regularização Fundiária, a ser criada, medianteato formal, a que se refere o art. 88, desta Lei, à qual se dará publicidade;
II - instrução preliminar;
III - instauração da Reurb;
IV - classificação da Reurb;
V - elaboração do Projeto Básico da Reurb que deverá conter: Plantas de Situação e Regularização, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
VI - Parecer Técnico sobre o Projeto de regularização fundiária urbana;
VII - apresentação do Projeto de Reurb;
VIII - Parecer Jurídico; IX - apreciação do processo de regularização fundiária urbana por parte da Comissão de RegularizaçãoFundiária;
X - aprovação do processo de regularização fundiária por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, após a aprovação do Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária;
XI - expedição da CRF;
XII - registro da Reurb.

Art. 14- - Procedimento Eletrônico e Requisitos Específicos § 1º - Conforme o art. 17 da Lei nº 14.382/2022, que alterou o art. 76, §1º da Lei nº 13.465/2017, o procedimento administrativo e os atos de registro decorrentes da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico.
§ 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de aerolevantamento georreferenciado como instrumento técnico essencial para a execução e conclusão dos processos de regularização fundiária, com o objetivo de garantir a precisão e eficiência dos levantamentos topográficos e cadastrais.

Art. 15. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com a União, ou outras entidades e instituições, com vistas a cooperar para o perfazimento do fim colimado nesta Lei.

Art. 16. Compete ao Município através da Comissão de Regularização Fundiária:
I - instaurar a Reurb;
II - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
III - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, e;
IV - emitir a CRF. Subseção II Da responsabilidade pela elaboração e custeio das etapas do processo de Regularização Fundiária Urbana .

Art. 17. A elaboração e o custeio das etapas do processo de regularização fundiária urbana obedecerão aos seguintes critérios, observada a classificação de que trata a Seção V, do Capítulo III, desta Lei: I - na Reurb-S operada sobre área de titularidade de ente público, caberão ao referido ente público; II - na Reurb-S operada sobre área de titularidade privada, caberão ao Município observado o disposto no art. 12, § 3º, desta Lei; III- na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel (incluído pela Lei 14.118/2021); IV- na Reurb-E caberão aos seus

potenciais beneficiários ou requerentes privados, independentemente da titularidade sobre a área.
§1º - Na Reurb-S operada sobre áreas de titularidade da União ou do Estado do Ceará, a elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária poderão ser assumidos pelo Município de Salitre, a seu critério, desde que a propriedade da área seja transmitida ao Município a título gratuito, nos termos do ajuste que venha a ser celebrado para divisão de responsabilidades pela implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.
§2º - Na Reurb-E operada sobre áreas públicas municipais, se houver interesse público, o Município de Salitre poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária, com posterior cobrança aos seus beneficiários, mediante manifestação formal do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§3º - Na Reurb-S a responsabilidade pela elaboração e o custeio das etapas do processo de regularização fundiária poderão ser assumidos por qualquer legitimado, mediante manifestação formal daquele que assumir o ônus e com a anuência do ente público.

Seção II
Do requerimento para instauração da Reurb

Art. 18. Sem prejuízo do art. 12, desta Lei, o requerimento para instauração da Reurb deverá conter:
I - descrição sucinta do histórico da ocupação, contendo as origens, processo de consolidação, usos predominantes do solo ocupado, quantidade de imóveis individualizados existentes, infraestrutura urbana e equipamentos públicos existentes, obras em andamento, serviços públicos disponíveis, indicação de problemas ambientais, áreas de risco e de áreas de preservação permanente, listagem dos ocupantes devidamente identificados e qualificados em planilha modelo a ser fornecida pelo Município;
II - descrição sintética da localização e do perímetro (gleba) que se pretende regularizar, com planta, croquis e memoriais descritivos, referenciadas ao sistema nacional vigente, se possíveis;
III - indicação de eventuais proprietários conhecidos do núcleo urbano (gleba) e dos confrontantes;
IV - cópia da certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel sendo atualizada a menos de 30 (trinta) dias da(s) área(s) nas quais está a ocupação objeto do pedido de Reurb, caso seja possível;
V - indicação de em qual modalidade é classificada a Reurb, conforme classificação de que trata a Seção V,do Capítulo III, desta Lei.
§1º - Não atendidos pelo legitimado requerente os requisitos deste artigo, sem qualquer justificativa, a Comissão de Regularização Fundiária devolverá o pedido com instruções para complementação do requerimento, no prazo de 15 dias, prorrogável à critério do Poder Público Municipal.
§2º - A indicação de classificação feita pelo legitimado requerente na forma do inciso V, deste artigo, não vincula o Município de Salitre.
§3º - A obrigação prevista no inciso IV, deste artigo, poderá ser dispensada pela Comissão de Regularização Fundiária, a seu critério, com a apresentação da certidão, desde que apresentada justificativa fundamentada, sendo que nesta situação, a certidão deverá a ser apresentada em data fixada pela comissão.

Seção III
Da instrução preliminar

Art. 19. Recebido o requerimento de instauração da Reurb pela Comissão de Regularização Fundiária, comprovada que a ocupação é anterior a 22 de dezembro de 2016, e estando preenchidos os requisitos previstos no art. 11, desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:
I - serão avaliadas as informações prestadas pelo requerente e, caso necessário, serão complementadas com dados e informações disponíveis sobre a ocupação contidas nos bancos de dados da própria Prefeitura de Salitre;
II - serão elaborados croqui e memorial descritivo simplificados da gleba descrita pelo legitimado conforme art. 17, III, desta Lei, se necessário;
III- a Comissão de Regularização Fundiária elaborará um relatório descritivo com as características que indiquem a integração do núcleo urbano a ser regularizado (da ocupação informal) ao contexto social e urbanístico do Município e sua irreversibilidade, indicando o tempo conhecido de ocupação, natureza das edificações, indicação das vias de circulação e sua eventual integração à malha viária oficial da Cidade, presença de equipamentos públicos e serviços urbanos como transporte coletivo, coleta de lixo, limpeza publica e outros;
IV- a Comissão de Regularização Fundiária, se necessário, deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
V - a Comissão de Regularização Fundiária providenciará a notificação dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição ou qualquer outro endereço conhecido, para que estes, querendo, apresentem impugnação à regularização fundiária, no prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação.
§1° - Eventuais titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação ao procedimento de regularização fundiária, no prazo comum de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.
§2° - O edital de que trata o § 1°, deste artigo, conterá a descrição que permita a identificação da área a ser regularizada, conforme inciso II, deste artigo, e seu desenho simplificado.
§3° - A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a regularização fundiária urbana.
§4º - Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto da regularização fundiária, é facultado ao legitimado prosseguir, com o procedimento em relação à parcela não impugnada.
§5° - A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11de julho de 2017.

Art. 20. Na hipótese de apresentação de impugnação, o processo de regularização fundiária urbana será suspenso e o município adotará todos os procedimentos judiciais e extrajudiciais de composição do conflito.
§1° - Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela Reurb, deverá informá-la ao Município de Salitre, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de regularização de que trata o caput deste artigo.
§2º - Para subsidiar o procedimento de que trata o caput deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.
§3º - É facultado ao legitimado requerente promover a alteração da área objeto de Reurb ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

Art. 21. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, a Comissão de Regularização Fundiária reunirá as informações colhidas e opinará sobre a viabilidade técnica e o preenchimento dos requisitos para prosseguimento do processo de Reurb.

Art. 22. Após as providências de que trata o art. 21, desta Lei, o processo de instauração da Reurb será deflagrado pela Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 23. Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, a Comissão de Regularização Fundiária realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§1º - Caso não haja a identificação da matrícula imobiliária correspondente aos imóveis afetados para a Reurb, mediante requerimento do ente municipal, será aberta a matrícula em favor do Município após o decurso do prazo de manifestação dos confinantes.

§2º - O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garante, perante o Poder Público, aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas, a serem regularizados, a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

Art. 24. O Município através da Comissão de Regularização Fundiária poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos ou se utilizar da câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos fundiários do Núcleo de Regularização Fundiária do Poder Judiciário do Estado do Ceará, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
§1º - O modo de composição e funcionamento das câmaras, de que trata o caput deste artigo, será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal.
§2º - Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.
§3º - O Município através da Comissão de Regularização Fundiária poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação de conflitos relacionados à Reurb. Art. 25. Concluída a Reurb, serão incorporadas, automaticamente, ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Seção IV
Da decisão sobre a instauração da Reurb

Art. 26. Estando preenchidos os requisitos de que trata o art. 1º e seus parágrafos, desta Lei, a Comissão de Regularização Fundiária decidirá se a ocupação informal é existente e consolidada para fins de aplicação da Reurb, bem como decidirá sobre a oportunidade e conveniência de instauração do procedimento.

Seção V
Da classificação da Reurb

Art. 27. A Reurb será classificada pela Comissão de Regularização Fundiária, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, em uma das seguintes modalidades: I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal;
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo;
§1º - A classificação da Reurb visa à identificação dos responsáveis pela elaboração e custeio das etapas do processo de regularização fundiária, implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e no que tange a despesas Lei 14118/2021.
§2º - Para os efeitos desta Lei, serão considerados de baixa renda aqueles ocupantes que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:
I - renda familiar mensal global de até 1,5 salário mínimo vigente no País;
§3º - A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado, em seu requerimento ou ato posterior, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

Art. 28. Para fins de classificação da Reurb, será elaborado parecer técnico-social da ocupação informal consolidada que incluirá a listagem dos ocupantes e a respectiva renda média familiar.

Art. 29. Para a classificação da Reurb poderão ser observadas também as seguintes características da ocupação informal consolidada:
I - histórico da formação da ocupação;
II - tipologia predominante das construções.

Art. 30. Fica dispensada a classificação da Reurb pelo Município de Salitre quando a regularização é operada sobre área de titularidade privada e o legitimado classificá-la na modalidade Reurb-E.

Art. 31. Independentemente da classificação da Reurb da ocupação informal, o Município poderá classificar de forma diversa unidades imobiliárias autônomas residenciais ou não residenciais integrantes do núcleo urbano informal, quando as características dessa unidade autônoma não forem compatíveis com a classificação dada à ocupação informal, observado o que dispõe o art. 39, desta Lei, referente aos requisitos para averbação do auto de demarcação urbanística.
Parágrafo único – Aplica-se o disposto neste artigo ao beneficiário da Reurb que esteja nas seguintes condições:
I - seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - já tenha sido contemplado com imóvel urbano regularizado no âmbito de uma Reurb, ainda que situado em núcleo urbano distinto;
III- esteja usando o lote para fins não residenciais, salvo se o uso dado for atividade econômica de subsistência, na forma regulamentada pelo Município Seção VI Da elaboração do Projeto Básico de Regularização Fundiária Subseção I Da Demarcação Urbanística

Art. 32. A Comissão de Regularização Fundiária com o auxílio do Grupo de Apoio Técnico Operacional Especializado ou, quando for o caso, o legitimado requerente providenciará a demarcação urbanística da áreada Reurb, consistente no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal.

Art. 33. O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.
Paragrafo único - O auto de demarcação deverá estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pelo projeto.

Art. 34. Caso no procedimento de demarcação urbanística sejam identificados titulares de domínio e confrontantes diversos daqueles notificados na forma do art. 34, I, desta Lei, o Município notificará estes titulares de domínio e confrontantes identificados quando da demarcação, utilizando-se o mesmo procedimento previsto naquele artigo. Parágrafo único. Na hipótese de apresentação de impugnação ao procedimento de demarcação urbanística, o processo de regularização será suspenso e o município adotará todos os procedimentos judiciais e extrajudiciais de composição do conflito.

Art. 35. O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:
I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registrosanteriores;
II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que deproprietários distintos; ou
III- domínio público.

Art. 36. A demarcação urbanística não constitui condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

Art. 37. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será submetido à apreciação da Comissão de Regularização Fundiária e,

estando conforme os requisitos do art. 21, desta Lei, a comissão o aprovará.

Art. 38. Após a aprovação, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas, na forma do art. 22, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Parágrafo único. No requerimento para averbação do auto de demarcação, o legitimado informará:
I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado; II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e
III- a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.

Subseção II
Do Projeto Básico de Regularização Fundiária

Art. 39. A Comissão de Regularização Fundiária com o auxílio técnico do Grupo de Apoio Técnico Operacional Especializado ou o legitimado requerente, quando for o caso, deverá elaborar um projeto de regularização fundiária da ocupação informal a ser regularizada, demarcada na forma da Subseção I, da Seção VI, do Capítulo III, desta Lei, que conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III- projeto urbanístico; IV- memoriais descritivos;
V - indicação da existência de áreas em situação de risco de desastre e áreas de preservação permanente;
VI- indicação da situação ambiental da ocupação;
VII - descrição da infraestrutura urbana já existente.
§1º - O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
§2º - A exigência de demonstração das construções existentes nas unidades imobiliárias a serem regularizadas estará satisfeita com a indicação no pré-projeto dos tipos de obra eventualmente erguidos nos lotes a serem regularizados.

Art. 40. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município através da Comissão de Regularização Fundiária.
§1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual mesmo que por carro pipa;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.
§2º - A Reurb poderá ser realizada em etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§3º - As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§4º - O Município através da Comissão de Regularização Fundiária definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§5º - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU –, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.
§6º - Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.

Seção VII
Do Parecer Técnico-Descritivo sobre o Projeto de Regularização Fundiária

Art. 41. Concluído o Projeto Básico de Regularização Fundiária, a Comissão de Regularização Fundiária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme a complexidade do projeto, para emissão de parecer técnico-descritivo prévio.

Art. 42. O parecer técnico-descritivo prévio deverá observar se o Projeto Executivo de Regularização Fundiária possui:
I - as indicações técnicas do projeto de regularização fundiária;
II - as desconformidades urbanísticas da ocupação informal objeto de regularização fundiária urbana emrelação a legislação municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo;
III - indicação de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes,quando for o caso;
IV - indicação da presença de áreas em situação de risco geotécnica, de inundações ou de outros riscosespecificado em lei e áreas de preservação permanente;
V - proposta de medidas de compensação urbanística e ambientais quando necessárias; VI - medidas de adequação para correção das desconformidades urbanísticas, quando necessárias;
VII - medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações,quando necessárias;
VIII - indicação de implantação de obras de infraestrutura essencial, quando necessárias, conforme §1º doart. 41, desta Lei;
IX - outros requisitos que sejam definidos pela Comissão de Regularização Fundiária. Parágrafo único. Para fins de indicação da necessidade de implantação de obras de infraestrutura essencial, a Comissão de Regularização Fundiária, através de seu Grupo de Apoio Técnico Operacional Especializado, poderá consultar outros Órgãos da Administração Públicos ou concessionários de serviços públicos com atuação específica em cada categoria de infraestrutura essencial de que trata o parágrafo anterior,na forma de regulamento. Seção VIII Da apresentação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana – Reurb

Art. 43. O legitimado requerente ou se for o caso a Comissão de Regularização Fundiária deve providenciar o projeto de regularização fundiária urbana, sendo que, no caso desta última, este será feito pelo seu Grupo de Apoio Técnico Operacional Especializado, com pleno atendimento das indicações do parecer técnico-descritivo de que trata o art. 43 e demais exigências desta Lei.

Art. 44. Não se conformando o legitimado requerente com as exigências e indicações do parecer técnico-descritivo prévio, ou não

podendo satisfazê-las, justificará a inconformidade e a impossibilidade por escrito, indicando soluções alternativas, se for o caso.

Art. 45. O projeto de regularização fundiária conterá, além dos requisitos previstos nos arts. 40 e 41, desta Lei:
I - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
II - estudo técnico ambiental, quando for o caso;
III - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver;
IV - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso III, deste artigo;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes aos quais serão transmitidos os imóveis a serem regularizados ea respectiva unidade imobiliária, o instrumento da Reurb utilizado, o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade ea filiação, conforme planilha modelo prevista no art. 18, inciso I, desta Lei. Parágrafo único. É condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada, de que trata o inciso I, deste artigo.

Art. 46. O projeto de regularização fundiária deve ser apresentado à Comissão de Regularização Fundiária que é responsável pela análise do projeto que dirá se estão atendidas as indicações do parecer técnico- descritivo, opinará sobre as eventuais justificativas e soluções alternativas, de que trata o art. 45, desta Lei, e dirá sobre a viabilidade técnica e o preenchimento dos requisitos para aprovação da Reurb.

Seção IX
Do Parecer Jurídico

Art. 47. Instruído o processo de regularização fundiária urbana com a análise técnica de que trata o art. 47, desta Lei, o processo será submetido ao Procurador Municipal, membro da Comissão de Regularização Fundiária, para parecer jurídico acerca do preenchimento dos ritos previstos nesta Lei, para posterior aprovação da Comissão de Regularização Fundiária.

Seção X
Da aprovação do processo de Regularização Fundiária Urbana

Art. 48. Após o parecer jurídico, o processo será submetido à Comissão de Regularização Fundiária e, posteriormente, será remetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão final da Reurb.
Parágrafo único - O pronunciamento que decidir a aprovação da Reurb será expresso por meio de Decreto Municipal, e deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo administrativo de regularização fundiária; e
III- identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana a ser regularizada, e os respectivos direitos reais.

Seção XI
Da emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF

Art. 49. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o ato administrativo material que encerra o processo de regularização fundiária urbana, que acompanhará o projeto aprovado e deverá conter:
I - o decreto de aprovação da Reurb;
II - o nome do núcleo urbano regularizado;
III - a localização; IV - a modalidade da regularização;
V - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
VI - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VII - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por qualquer título, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas doMinistério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 50. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentado pelo Município ou entes da Administração Indireta.

Art. 51. O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.

Art. 52. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.

Art. 53. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nos arts. 84 e 99, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 54. Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.

Art. 55. Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis.

Art. 56. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

Art. 57. Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 58. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido por um dos legitimados diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e obedecerá ao disposto nos arts. 13, 17, parágrafo único, e no Capítulo IV, do Título II, todos da Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017. Parágrafo único. Após aprovado, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Salitre - CE, para inclusão prévia das unidades imobiliárias no cadastro imobiliários, que se tornará definitiva depois de juntadas por parte do legitimado as matrículas a serem criadas.

CAPÍTULO VI
Seção I
Disposições especiais para processos de Reurb-E

Art. 59. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo Municipal titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
§1º - Enquanto não efetuado o pagamento pela unidade imobiliária regularizada, na matrícula aberta para a unidade, permanecerá constando a propriedade do Ente Público, podendo o Ente Público

cobrar uma remuneração pela ocupação, na forma de lei específica, ou reivindicar o imóvel, na forma da lei civil.

§2º - Aplica-se o disposto neste artigo às unidades imobiliárias autônomas classificados como Reurb-E na hipótese do art. 32, desta Lei.

Art. 60. Na Reurb-E, o município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for ocaso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudostécnicos, quando for o caso.
§1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo serão atribuídas aos beneficiários da Reurb-E,salvo a hipótese do art. 17, § 2º, desta Lei.
§2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Seção II
Da legitimação fundiária

Art. 61. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas asseguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbanocom a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo Poder Público ointeresse público de sua ocupação.
§2º Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.
§3º Na Reurb-S de imóveis públicos do Município, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária. §4º Poderá o Poder Público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos dequem haja constado na listagem inicial.

Art. 62. O título de legitimação fundiária poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Art. 63. A legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei, até 22 de dezembro de 2016.

Art. 64. Por meio da Legitimação Fundiária, o beneficiário adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Art. 65. A legitimação fundiária se aplica à Reurb-E, desde que respeitados os requisitos para a legitimação fundiária da Reurb-S.

Seção III
Da legitimação de posse

Art. 66. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente. Parágrafo único. A legitimação de posse aplicar-se-á aos ocupantes que já possuírem imóveis urbanos decorrentes de títulos concedidos pelo Poder Público e por ele reconhecido, desde que não estejam matriculados e registrados no cartório de registro de imóveis competente.

Art. 67. Os ocupantes que estiverem há 5 (cinco) anos no imóvel urbano, antes da data da publicação desta Lei, estarão aptos a legitimação fundiária e serão regularizados, mediante pagamento de um valor a ser fixado, a ser estabelecida por norma do Município.

Art. 68. A legitimação de posse somente se aplica em áreas privadas e pode ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.

Art. 69. Após 5 (cinco) anos, a legitimação de posse será convertida automaticamente em propriedade, não sendo necessário provocação ou prática registral, desde que atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 70. A unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 71. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público Municipal quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Seção IV
Da remição do foro

Art. 72. O Município poderá utilizar o procedimento de remição do foro, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado. Parágrafo único. O auto de remição do foro deve ser instruído com os seguintes documentos:
I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
II - certidão do registro do imóvel atualizada.

Art. 73. Apresentado o auto com os documentos necessários, a Comissão de Regularização Fundiária, notificará os confrontantes, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar na matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação, no prazo comum de 30 (trinta) dias.
§1º - Os confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo comum de30 (trinta) dias.
§2º- O edital de que trata o § 1º, deste artigo, conterá resumo do auto de remição de foro, com a descrição que permita a identificação da área a ser requerida e seu desenho simplificado.
§3º - O edital será publicado, preferencialmente, no Diário Oficial do Município.
§4º - A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com oauto de remição do foro.
§5º - A critério do requerente, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§6º - A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
§7º - Ao final do procedimento, será expedida a CRF para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente.

CAPÍTULO IX
DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

Art. 74. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.
§1º - Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.
§2º - As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que, durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

Art. 75. Para a aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb ficam dispensadas a apresentação do Habite-se, o qual é substituído pela CRF, e no caso de ReurbS, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias. Parágrafo único. As certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias poderão ser dispensadas caso o requerente do processo de Reurb-E não seja o responsável ou coobrigado pelo recolhimento dos valores.

CAPÍTULO X
DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES
Art. 76. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si. Parágrafo único. O condomínio urbano simples será regido pela legislação federal vigente.

CAPÍTULO X
DA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Art. 77. Para fins de regularização da edificação situada em unidade imobiliária objeto de Reurb, o Município flexibilizará os parâmetros urbanísticos estabelecidos pela legislação municipal, nos termos do projeto urbanístico aprovado, com vistas a salvaguardar a situação fática preexistente e a harmonia urbana.

Art. 78. Na Reurb-S serão registrados, concomitantemente, o lote ou fração ideal integrante do núcleo urbano informal e a edificação nele existente, podendo a averbação das edificações ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
§ 1º Faculta-se ao beneficiário da Reurb-S, solicitar individualmente a regularização da edificação após a abertura da matrícula do imóvel e a averbação da edificação.
§ 2º Os imóveis de que trata caput serão isentos do valor total da medida compensatória em favor do Município de Salitre.
§ 3º Para a regularização da edificação pelo beneficiário da Reurb-S, é indispensável a comprovação de que o imóvel possui condições mínimas de habitabilidade e segurança estrutural, por meio de laudo técnico.
§ 4º Na hipótese do § 3º, verificando-se a ausência de condições mínimas de habitabilidade na edificação, os beneficiários da Reurb-S poderão buscar os serviços de assistência técnica gratuita, na forma da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, com a finalidade de propor melhorias habitacionais.

Art. 79. Na Reurb-E será regularizado prioritariamente o lote ou fração ideal integrante do núcleo urbano informal, devendo o beneficiário, após a abertura da matrícula da unidade imobiliária, providenciar a regularização da edificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 1º A regularização da edificação seguirá o rito procedimental definido em Decreto Municipal, ou em outra norma que o suceder, e observará os parâmetros definidos no Código de Obras.
§ 2º Na hipótese de inobservância do prazo definido no Termo de Compromisso para a regularização da edificação, a Secretaria Municipal de Obras notificará o proprietário, beneficiário da Reurb, para que dê cumprimento ao compromisso firmado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 80. Não sendo possível a intervenção física para adequação da edificação aos parâmetros urbanísticos flexibilizados para a Reurb-E, será possível a regularização da edificação por meio do pagamento de medida compensatória ao Município de Salitre CE.
§ 1º Serão isentos do pagamento da medida compensatória prevista no caput deste artigo todos os imóveis com uso residencial regularizados através da Reurb, independentemente da renda familiar.
§ 2º Os imóveis destinados à atividade exercida pelo Microempreendedor Individual (MEI) serão dispensados do pagamento de medida compensatória em favor do Município.
§ 3º Os imóveis com uso comercial e/ou prestação de serviço classificados como microempresas ou empresas de pequeno porte de acordo com a Lei Federal Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), em funcionamento, terão redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor total da medida compensatória calculada em favor do Município.
§ 4º Para os imóveis destinados a atividades religiosas, assistenciais ou sociais pertencentes a entidades religiosas, entidades sem fins lucrativos e sociedades cooperativas beneficiárias da Reurb, na forma desta Lei, é facultada como medida compensatória a oferta de serviços gratuitos ou desenvolvimento de projetos alinhados com as diretrizes das políticas sociais e socioambientais do Município.

Art. 81. Nos termos do art. 247-A da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Público, fica dispensado habite-se para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, inclusive para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento à moradia.

CAPÍTULO XI
REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL OU DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS

Art. 82. Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Art. 83. Constatada a existência de área de preservação permanente, de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Art. 84. Nas áreas de preservação permanente, de unidade de conservação de uso sustentável ou deproteção de mananciais é obrigatório a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Art. 85. Para fins da regularização ambiental ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado.

Art. 86. Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento.

CAPÍTULO XII
DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 87. Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária, que deverá propiciar as condições materiais, técnicas, institucionais e legais para a criação e implantação da Política Municipal de Regularização Fundiária, bem como apreciar, acompanhar e dar cumprimento aos preceitos previstos nesta Lei. Parágrafo único. No âmbito da Política de Regularização Fundiária do Município de Salitre, os membros da Comissão de Regularização Fundiária serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 88. A Comissão de Regularização Fundiária será constituída por um representante de cada um dos órgãos/entidades municipais abaixo relacionadas:
I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
II - Secretaria Municipal de Administração;
III - Controladoria Geral do Município – CGM;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
V - Secretaria Municipal de Assistência Social Parágrafo único. Poderão participar da Comissão de Regularização Fundiária, a critério de seus dirigentes, representante dos demais órgãos ou entidades pertencentes ao Poder Público Municipal, estadual ou Federal.

Art. 89. A Comissão de Regularização Fundiária, de que trata este Capítulo, será coordenada por membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá organizar a primeira reunião para discussão e elaboração do Regimento Interno e Plano de Trabalho.
§1º - A Comissão indicará data e prazo para convocar o Grupo de Apoio Técnico Operacional Especializado, com nomes homologados pelo Prefeito Municipal.
§2º - Os trabalhos a serem realizados pelo Grupo de Apoio Técnico Operacional Especializado consistirá, entre outros, no levantamento de agrimensura e levantamento social, referente aos imóveis e seus moradores que se beneficiarão com a intervenção para regularização fundiária.
§3º - Os imóveis indicados como objeto de intervenção deverão ser analisados pela Comissão, acerca de sua titularidade; desapropriação e/ou doação.

Art. 90. Os órgãos/entidades municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal, com representantes na Comissão de Regularização Fundiária, deverão propiciar a alocação ou obtenção dos recursos materiais e humanos, necessários à elaboração das pesquisas, estudos, planos e projetos envolvidos na implementação da Política Municipal de Regularização Fundiária.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 91. As glebas parceladas para fins urbanos, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à Cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei, observado o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979 (Parcelamento do Solo Urbano).

Art. 92. Os imóveis urbanos privados abandonados, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-lo em seu patrimônio, ficam sujeitos à arrecadação pelo Município na condição de bem vago. Parágrafo único. O imóvel será considerado vago, desde que, durante o período de 5 (cinco) anos, haja ausência de posse e não pagamento dos tributos municipais, comprovados por relatório de vistoria e assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 93. Os imóveis arrecadados pelo Município serão destinados, preferencialmente, ao fomento da Reurb-S.

Art. 94. As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto deação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz. Parágrafo único - Havendo acordo entre o particular e o Poder Público, a matrícula viciada poderá ser aproveitada, mediante a averbação, ou o registro, conforme o caso, da Reurb havida na respectiva unidade imobiliária.

Art. 95. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal. Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 96. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano, Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, bem como Zonas Especiais de Interesse Específico - ZEIE, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§1º- Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS, a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outro ato administrativo municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
§2º- A ZEIE será considerada para fins de fomento de atividades econômicas que promovam a circulaçãode emprego e renda.
§3º- A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Art. 97. Esta Lei será regulamentada, naquilo que couber, por ato do Poder Executivo Municipal, mas a suaeventual lacuna não impedirá o processamento da Reurb, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Lei Federal 14.118 de 2021;

Art. 98. Na aplicação da Reurb, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

Art. 99. As normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei poderão ser aplicados aos processos administrativos de regularização fundiária, iniciados pelos entes públicos competentes até a data de publicação desta Lei.

Art. 100. A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

Art. 101. A execução de eventual cronograma de obras e serviços aprovado no processo de regularização fundiária urbana de uma ocupação informal, quando o executor for o Município de Salitre fica condicionado à previsão orçamentária para as obras e serviços de que trata o § 3º, do art. 41, desta Lei.
Art. 102. Todas as plantas e memoriais descritivos exigidos nesta Lei deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando este não atender o §5º do art.40.

Art. 103. A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Art. 104. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 105. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:50CED280

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.04.2025.01-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS RELACIONADAS A SAÚDE, OPERACIONALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO SUS/DATASUS REFERENTES A ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR.

SANTANA DO CARIRI/CE, 07 DE ABRIL DE 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AEE6202A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2025.04.04.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°07.01.2025.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA DETENTORA DA ATA: D SHEILA N DOS SANTOS, CNPJ n° 42.422.880/0001-34

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.619.479,92 (dois milhões e seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025
VIGÊNCIA.....: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8A797EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2025.04.04.02-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°07.01.2025.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA (SP COMERCIO E SERVICOS), CNPJ n° 40.459.179/0001-64

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 530.328,56(quinhentos e trinta mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025
VIGÊNCIA.....: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D46FA4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0704001/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO EM 50% DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **Maria Aparecida Vieira Gonçalves**, datado de 11 de dezembro de 2024, emitido pelo Município de Altaneira, onde a servidora está cedida, presente no Processo Administrativo n° 20241712002;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 1812003/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento da solicitação de redução de carga horária, posto que a requerente, demonstrou por meio de documentos, a patologia de sua filha, a criança possui **Transtorno do Espectro Autista – TEA - CID 10 F84.0**, tendo a necessidade de acompanhá-la diariamente;
CONSIDERANDO, os artigos 226 e 227, ambos da Constituição Federal, onde dispõem, ***"Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. (...)***
Parágrafo 8° O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações."
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência , discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."
CONSIDERANDO, as Leis n° 12.764/1213 e 13.146/1514, que tratam respectivamente, da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o parágrafo 3° do art. 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e a segunda da

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO, o Ofício n° 17.02.2025.037/RH, datado de 17 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde a Secretária reconheceu o direito da servidora a redução da carga horária;
CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à redução da carga horária em 50% (cinquenta) por cento, em tempo indeterminado;

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO)**, a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF n° ***.713.***-93, matrícula n° 02533, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI – CE, atualmente cedida para o município de altaneira - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5A6CC939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 0704002/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Juracildo Fernandes da Silva, datado de 06 de março do corrente ano, que solicita prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por 02 (dois) anos, presente no Processo Administrativo n° 20250603003;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 02.04.2025.065/RH, datado de 02 de abril de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde a Secretária deferiu o pleito do servidor, com efeito retroativo a data de 04 de março de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS ao servidor público municipal, Sr. **JURACILDO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF n° ***.590.***-72, matrícula 00260, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CE**.**
Art. 2º. A referida licença poderá ser interrompida a pedido do servidor ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos à data de 04 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 07 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:23CD0320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0704003/2025 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as exigências técnicas feitas pelo Programa Criança Feliz – PCF formalizado através do Oficio nº 0104001/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR sem ônus, os servidores abaixo relacionados, para que integrem o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA** no município de Santana do Cariri, Estado do Ceará:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR:	Maria Eliane Cidade Werton
SUPLENTE:	Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ROMARIAS	
TITULAR:	Ana Larissa da Silva
SUPLENTE:	Maiara Pereira Dantas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR:	Otília Gonçalves de Alencar
SUPLENTE:	Ana Daniele de Alencar Mendes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR:	Ana Laryssa Linard Feitosa
SUPLENTE:	Nataniely Gonçalves Ferreira

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 07 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F3E65642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0704004/2025 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado pela servidora **MARIA DA PENHA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n° 382, portadora do CPF n° 469.***.123-**, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 130311232025.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 do mês de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:980EB1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0704005/2025 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado pela servidora **REGINA CARLOS PEREIRA**, matrícula n° 378, portadora do CPF n° 442.***.653-**, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 020411262025.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 do mês de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:50AFB26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0704006/2025 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o requerimento emitido pela servidora Sra. Maria Hilda dos Santos Virgulino na data de 25 de fevereiro de 2025, professora efetiva, registrada sob matricula 522, onde solicita a restituição/abono de falta no período de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o ofício emitido pela Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri, através do Secretário de Educação, Sr. Márcio do Carmo da Silva, da data de 06 de março de 2025 solicitando a análise jurídica sobre o pedido de ressarcimento de falta da servidora em questão;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1103002/2025 de 11 de março de 2025, onde a Procuradoria Jurídica opina pelo Indeferimento do pedido de ressarcimento do valor descontado devidamente e referente a falta existente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado o INDEFERIMENTO do pedido de ressarcimento do valor descontado a servidora **MARIA HILDA DOS SANTOS VIRGULINO**, matrícula n° 522, portadora do CPF n° 798.***.853-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA 200h.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 do mês de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D08A28F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0704007/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 001.***.183-**, para a função de **DIRETOR ESCOLAR – DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 07 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7DBDF2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0704008/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ANTONIA KALIPSIANA PEREIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 078.***.274-**, para a função de **DIRETOR ESCOLAR – DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 07 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D7CF6727

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE006/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE006/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE006/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO,** Data de Realização do certame: 28 de Abril de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FD1A2325

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Francisco Olímpio Cavalcante, CPF: 195.109.343-72, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Queimados, S/N, DT Bonfim-KM 20, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:6AE5F27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2024:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTA O ACRÉSCIMO PARA A ROTA 1.32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – ORDENADORA DE DESPESAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ANDERSON DA SILVA .

Senador Pompeu/CE, 18 de Março de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7B0F959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2024:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTA O ACRÉSCIMO PARA AS ROTAS 1.2, 1.25 E 1.33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – ORDENADORA DE DESPESAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ANDERSON DA SILVA .

Senador Pompeu/CE, 18 de Março de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:85A3F832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE004/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE004/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE004/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE,** Data de Realização do certame: 28 de Abril de 2025 às 09:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ -

https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FCBF911C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20250115/0001-62 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE CADEIRAS, LONGARINAS E ESTOFADOS EM GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO PERTECENTES AO PATRIMONIO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU.. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 07 de abril de 2025. LUCIA CAVALCANTE SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME. CNPJ/MF Nº 05.652.043/0001-75. Valor Global: R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EFB3EFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - AURICELIO BARBOSA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028, 0502.08.245.0039.2030, 0502.08.245.0039.2031, 0502.08.243.0037.2025.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: AURICELIO BARBOSA PRADO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 15.998,10 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Senador Pompeu/CE, 02 de abril de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AD0510A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - N.O.R.T.E

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028, 0502.08.245.0039.2030, 0502.08.245.0039.2031, 0502.08.243.0037.2025.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 8.378,01 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e um centavo)

Senador Pompeu/CE, 02 de abril de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:126C74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - JOSÉ IRESVAN

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028, 0502.08.245.0039.2030, 0502.08.245.0039.2031, 0502.08.243.0037.2025.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 4.860,35 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Senador Pompeu/CE, 03 de abril de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A0800A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MAX ELETRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028, 0502.08.245.0039.2030, 0502.08.245.0039.2031, 0502.08.243.0037.2025.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 56.731,47 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Senador Pompeu/CE, 07 de abril de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C3CC0CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – SEMEB, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 09h00min do dia 29 de Abril de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA –
Secretária de Educação Básica.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CE30153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250120/0001-06 - CONTRATO Nº 202503310001 - ORIGEM: Dispensa Nº 003/2025 - SESA- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: A G M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, R$ 41.988,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 20

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E5F5C552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250131/0004-46 - CONTRATO Nº 202503180001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001 2025 SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: PH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA OBJETO: Contratação de Serviços para Acompanhamento, Edição, Diagramação e Arte-Finalização de Avisos de Editais de Licitações dentre outros a serem publicados, nos Jornais de Grande Circulação Estadual (Caderno Populares), Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, com disponibilização de software em plataforma web, totalmente integrada, incluindo serviços de gerenciamento de publicações, controle de saldo, histórico de publicações, suporte técnico e treinamento de usuários para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte/CE. - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CEF53576

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 2025.02.05-0001

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NAS ÁREAS DE FORNECIMENTO LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

FAVORECIDO: F J DA SILVA COMBUTIVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 35.070.115/0001-37, sediado(a) na AV RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS 83, SÃO SEBASTIÃO, CARIUS/CE**,** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **FRANCISCO JUDERLANDIO DA SILVA ,** inscrito no CPF Nº 574.027.603-91

VALOR GLOBAL: R$ **1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)** tudo conforme projeto básico.

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:B6914036

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE TARRAFAS Inscrito no CNPJ Nº 12.464.301/0001-55, com sede à na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº **2024.03.15.02-01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.15.02-01**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO E REFORMA DO CERU (CENTRO EDUCACIONAL RURAL E URBANO JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES). LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO JOSÉ – SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS- CE, tudo conforme ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): TELES SOLUÇÕES E IMÓVEIS, inscrita no CNPJ Nº 26.627.169/0001-60

VALOR - O objeto contratual pertinente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.15.02-01**, através do presente termo aditivo, teve os seus valores acrescidos passando a ter o seguinte: R$ 35.268,66 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:544D9EFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202503280001 e 202503280002

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202503280001 e 202503280002**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.022/2025-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Ubajara - Ce,** onde os preços foram consignados em favor das empresas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA,** CNPJ nº 03.336.946/0001-11, no valor global de **R$ R$ 841.348,48 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** e **F J MENDES DA COSTA,** CNPJ nº 34.283.003/0001-00, no valor global de **R$ 608.572,27 (seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).** Órgão Gestor - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social. Secretária: Maria Luiza de Lima Mendes. Representantes das empresas: Geracinda dos Santos Sousa e Francisco Jonas Mendes da Costa, respectivamente.

Ubajara - CE, 28 de março de 2025.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

CIRCULAR: **08/04/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:D39D30B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.04.01.01

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **FRANKLIN RAMON ROCHA DE PAIVA**, CPF: **034.352.554-20,** funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2025 a 30/04//2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A9971F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.04.01.02

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **JOSÉ RICARDO GRANGEIRO CARLOS**, CPF: **797.575.373-49,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2025 a 30/04//2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B864F692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.04.01.03

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **DIOCÉLIA GRANGEIRO BEZERRA**, CPF: **410.330.783-87,** funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, ocupando a função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**, de acordo com a Portaria de Nomeação Nº 2025.01.01.004, **FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2025 a 30/04//2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6DB2A14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.04.01.04

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **JOSÉ FERNANDES DA SILVA FERREIRA**, CPF: **056.599.883-85,** funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2025 a 30/04//2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CCC0599A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.04.01.05

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **ISÔLDA GRANGEIRO TEIXEIRA**, CPF: **260.077.893-49,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **14/04/2025 a 13/05//2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 14 de abril de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:9D26C67D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001-01.04.2025 , oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.03.2. **Fundamento da Contratação**: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, e a empresa M. S. NETO (ME), inscrita no CNPJ nº. 42.703.110/0001-60. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados é essencial para garantir a conformidade com as exigências do Programa eSocial e a integração eficiente com os sistemas da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE. **Valor Mensal Contratado**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Menésia Simião Leonardo e Manoel Saraiva Neto**. Data de Assinatura do Contrato**: 01 de Abril de 2025.

Várzea Alegre – CE, 01 de Abril de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:D6A404D6

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 86/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativo – AGSL em caráter efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos das Leis Municipais nº 1.305/2022 e 1.394/2023, que dispõem sobre a criação de cargos Efetivos e em Comissão no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora IZADORA VILAR COSTA DINIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 200xxxxxxxx72 e do CPF/MF sob o nº 052.xxx.xxx-95 para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativo - AGSL, junto do Departamento de Segurança Institucional e Inteligência, lotada no Setor de Segurança e Inteligência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 01 de abril de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:AE5A44C0

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 87/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Vigia Noturno em caráter efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de cargos Efetivos e em Comissão no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor SÁVIO PEREIRA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200xxxxxx1-6 e do CPF/MF sob o nº 067.xxx.xxx-10 para exercer o cargo de Vigia Noturno, junto ao Departamento Administrativo, lotado no Setor de Transporte e Vigilância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 01 de abril de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:CA631968

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 88/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Secretário Executivo no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e 1.507/2025, que dispõem sobre a criação de cargos Efetivos e em Comissão no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor RONALD VICTOR LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CPF/MF sob o nº 097.xxx.xxx-79 para exercer o cargo de Secretário Executivo no anexo desta Casa Legislativa, junto ao Departamento Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 03 de abril de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:AD5A4E57

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 89/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Coordenador de Manutenção no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e 1.507/2025, que dispõem sobre a criação de cargos Efetivos e em Comissão no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor DAVID RAINAN DE LIMA SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 202xxxxxx6-2 e do CPF/MF sob o nº 098.xxx.xxx-08 para exercer o cargo de Coordenador de Manutenção, junto ao Departamento Administrativo, lotado no Setor de Zeladoria e Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 03 de abril de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:802BDF51

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 APRESENTAÇÃO DE EXAMES MEDICO/PSCOLOGICO E DOCUMENTAL

A presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceara, a senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 36, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do Concurso Público para os cargos da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, regido pelo edital nº 001/2024, de 08 de março de 2024, divulgado pela Universidade Regional do Cariri em seu site e enviado formalmente ao Município;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO MASCULINO - UMA (01) VAGA, convocado em segunda chamada pelo Edital nº 003/2025, não compareceu para tomar posse, bem como apresentou declaração de desistência do referido cargo, sendo assim desclassificado do certame e deixando o cargo vago;
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o candidato discriminado no anexo I do presente edital, 5º colocado, para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua José Alves Bezerra (zé Agostinho), 585 - Riachinho, **no horário das 08h às 10h**, munido (a) de **xerox e originais dos documentos** solicitados.
Art. 2º - O candidato (a) convocado (a) deverá entregar a documentação na data de **11 de abril de 2025**, prazo este improrrogável.
Art. 3º - Deverão ser apresentados os documentos requeridos pelo edital 001/2024 mais precisamente nos Capítulos 17 e 18 do referido edital.

17.2. O candidato deverá ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.
17.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo a que estiver concorrendo.
18.5.1 02 (duas) fotos 3X4;
18.5.2 Carteira de Identidade (Copia reprográfica);
18.5.3 Cadastro de Pessoa Física CPF (Copia reprográfica);
18.5.4 PIS/PASEP, (Copia reprográfica), se tiver;

18.5.5 Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (Copia reprográfica);
18.5.6 Certificado de Reservista, sexo masculino (Copia reprográfica);
18.5.7 Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (Copia reprográfica);
18.5.8 Carteira de Vacinação de Filhos menores de 05 (cinco) anos (Copia reprográfica);
18.5.9 Certidão de nascimento de filhos menores de até 14 anos e dos filhos deficientes de qualquer idade (Copia reprográfica também dos exames médicos);
18.5.10 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
18.5.11 Diploma ou certificação de conclusão de curso (Cópia Autenticada);
18.5.12 Registo no respectivo conselho regional de classe do estado do Ceara (caso o cargo exija);

Parágrafo único. Deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho cópia das duas primeiras páginas;
b) Declaração que não ocupa cargos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas conforme Anexo 2;
c) Declaração de bens de acordo com Anexo 3;
d) Comprovante de residência (copia);
e) Telefone para contato e Correio Eletrônico.

Art. 4º O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados neste edital de convocação, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital nº 001/2024, implicará na desistência e por consequência desclassificação automática do concurso prestado, não cabendo recurso.

Várzea Alegre- CE, 07 de abril de 2025.

ANEXO I
Agente de Segurança Legislativo – Masculino

CLASS	CANIDATO
05	JOÃO PAULO RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:351C81DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre exoneração da Secretaria de Esporte e Lazer de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o senhor **MAGALHÃES PEREIRA SALES**, portador do RG nº ***503700** SSPDS/CE, e inscrito no CPF nº ***.117.033-**, do cargo de Gerente de Acompanhamento de Projetos e Programas, símbolo DAS-11, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 07 de abril de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B3FD676F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SABRINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº ***5158*, CPF nº ***.467.783-**, no cargo de Coordenador Vigilância em Saúde de Trabalhador, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 07 de abril de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:E690E3EC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA – CATEGORIA "B" E CATEGORIA "D" – EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere, e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 004/2025, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** da **2ª ETAPA (PROVA PRÁTICA)** do Processo Seletivo Nº 004/2025 para Composição de Banco de Cadastro Reserva para Provimento em Função Temporária de Motorista – Categoria "B" e Categoria "D", realizada no dia 05 de abril de 2025.
IMPORTANTE: As listas abaixo em destaque, estão organizadas em ordem alfabética e não representam posição de candidato(a).

MOTORISTA CATEGORIA "B"			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**
	006	Albino de Sousa Lima Neto	40,0
	010	João Paulo Santos Amaro	40,0
	011	Keven Kolberg Costa da Silva	40,0
	016	Rondinelle Pereira de Oliveira	37,0

MOTORISTA CATEGORIA "D"			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**
	008	Abner da Silva Ferreira	Candidato eliminado
	012	Antônio Airton Sabino	40,0
	003	Elineudo Alves de Menezes	40,0
	004	Francisco Félix da Silva Júnior	40,0
	001	Francisco Valdez Macedo Viana	Candidato eliminado
	002	Geraldo Pedro da Silva Júnior	40,0
	013	Herli de Sousa Costa	40,0
	015	José Ribamar Rodrigues Lacerda	32,0
	014	Luciano Ferreira da Silva	40,0
	009	Raimundo de Sousa Costa	40,0
	007	Robemarcos Fernandes Costa	40,0

Várzea Alegre, Ceará, em 07 de abril de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:E44CF888

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - F.M.E.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025. A Secretária Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 07 de abril a 29 de abril de 2025, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastrar na CHAMADA PÚBLICA para o objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,** deveram comparecerem à Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Vitória, Nº 32 - Centro – Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 07 de abril de 2025.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:10E0CF23

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.04.07.1

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a: **Contratação de empresa capacitada para prestar os serviços necessários á preservação do Patrimônio Material do instituto de Arte e Cultura Padre Vieira de Várzea Alegre/CE, compreendendo o acervo de obras e documentos, incluindo neste a disponibilidade de equipe técnica capacitada e todo o material indispensável á realização da identificação, categorização, higienização e guarda do acervo, com fins de organizar, proteger e preservar o acervo do instituto, atendendo necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre - CE,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Data da Sessão: 14/04/2025.** Link: https://www.portaldevarzeaalegrece.com.br. **Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00**. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município emwww.varzeaalegre.ce.gov.br. e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 07 de Abril de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E59A4F36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2025 - SETAS

RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

CARGO: COZINHEIRO(A)				
Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO	INSC. DEFERIDA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
83	ALINE BRAZ DA SILVA	50	SIM	
55	LUZINEIDE BERNARDINO DE SOUSA	42	SIM	
109	CRISTIANA CARDOSO DA SILVA	30	SIM	
81	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	26	SIM	
102	ROSIANA SIDRINA DO NASCIMENTO	20	SIM	
104	REGILANE SIDRINA DO NASCIMENTO	15	SIM	
111	MÁRCIA SIDRINA DO NASCIMENTO	15	SIM	
149	MARIA EDILANIA ROSENO D. DOS SANTOS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
01	MARIA FRANCINEIDE SAMPAIO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
20	JOANA VENÂNCIO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
41	CÍCERA JOSEFA DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
65	MARIA DE LOURDES DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
50	TEREZINHA DO SOCORRO DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
46	ANACLÉCIA FRANCO MAGALHÃES	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
153	MARIA CÍCERA NUNES DOS SANTOS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
127	ROSINEIDE DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
126	ADRIANA DA SILVA SANTOS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
113	EVELINE BEZERRA DE ALMEIDA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
31	FRANCISCA SERAFIM DO NASCIMENTO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
22	MARIA ALEIXO BEZERRA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
99	CRISTINA CARDOSO DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
105	MARIA DE JESUS DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima/não tem comprovação
89	GENIR SANTINA DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
85	ELIANE SEVERO DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
91	JOSEFA CLAUDIANA DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
80	MARIA DAS DORES DE B. SOUTO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
118	MARIA APARECIDA FELIX	—	NÃO	Não apresentou inscrição e declaração
96	MARIA LUCIA MATIAS DOS SANTOS	—	NÃO	Não apresentou inscrição, declaração e currículo
TOTAL DE CANDIDATOS: 28				

CARGO: ENTREVISTADOR(A)/DIGITADOR(A) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO	INSC. DEFERIDA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO

147	KELLY VIEIRA FÉLIX	50	SIM	
12	IRIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	50	SIM	
23	STEFANY MARIA AMORIM ALVES	40	SIM	
61	MARÍLIA RUANA N. MOURA	32	SIM	
114	JOCINEIDE DA SILVA	30	SIM	
72	GUSTAVO SAMPAIO ARARUNA	30	SIM	
39	ROZILÂNIA RODRIGUES CHAVES	25	SIM	
70	FRANCICLÉCIA VENÂNCIO SERAFIM	20	SIM	
60	TATIANE MONTEIRO DOS SANTOS TEIXEIRA	20	SIM	
56	MARIA LORRANA DOS SANTOS	10	SIM	
164	ANA CAMILA L. NASCIMENTO	10	SIM	
14	CÍCERO FRANCIÉLIO A. NASCIMENTO	10	SIM	
90	MARIA BRUNA ROCHA FÉLIX	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
93	MARIA HELOISA O. PEDROSA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
128	CRISTIAN RUAN CLEMENTE ALVES	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
66	ANYSTEFANY PEREIRA PRUDÊNCIO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
63	MARIA MÔNICA DA SILVA ANDRADE	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
135	CÍCERO KASSIANO DOS S. PEREIRA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
40	KAUÃM SANTOS ANDRADE	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
139	MARIA ANDRÉIA FERREIRA SAMPAIO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
165	GISELE NUNES DOS SANTOS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
145	FRANCIVÂNIA MODESTO DOS SANTOS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
134	JOSÉ ALISSON LIMA SANTOS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
66ª	MARIA CECÍCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
137	EMYLI MARTINS SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
158	CARLOS JEAN CAVALCANTE SOBRINHO	—	NÃO	Não apresentou documentos de identificação
152	MATEUS CALDAS DE SOUZA	—	NÃO	Não preencheu o currículo
76	EBERTH TAVARES B. GOMES	—	NÃO	Não preencheu o currículo, inscrição e declaração
141	GEOVANE NOGUEIRA SANTANA	—	NÃO	Não apresentou comprovação
TOTAL DE CANDIDATOS: 29				

CARGO: MOTORISTA

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO	INSC. DEFERIDA	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
72	MANOEL JOSICLÉBSON ALVES DE ARAÚJO	40	SIM	
78	MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA	24	SIM	
73	WELLBER ALEIXO DE ARAÚJO	20	SIM	
150	EMERSON LANFRÁSIO F. DE MEDEIROS	20	SIM	
108	CÍCERO RAIMUNDO MONTEIRO	10	SIM	
87	CÍCERO LENDEBERGUE A. DA SILVA	10	SIM	
77	JOSÉ DA SILVA FÉLIX	10	SIM	
117	MARIA NECI DA SILVA	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
162	FRANCISCO SELESTINO DOS SANTOS	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
129	LUAN MATIAS DE SOUSA	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
48	JOÃO HUGO FIGUEIREDO VIANA	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
97	ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
115	IAGOS MARTINS DA SILVA	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
136	EMANUEL DAVID BATISTA ALVES	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
33	EDGAR DANTAS SALVIANO	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
06	GIOVANI AGOSTINHO DA SILVA	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
154	RENATO ALMEIDA DANTAS	—	NÃO	Não apresentou a documentação necessária
116	JOÃO FELIPE MOREIRA SAMPAIO	—	NÃO	Não apresentou a declaração e comprovações
92	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA CÂNDIDO	—	NÃO	Não assinou a ficha de inscrição e não inseriu a habilitação
TOTAL DE CANDIDATOS: 19				

CARGO: PSICÓLOGO

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO	INSC. DEFERIDA	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
52	KARINE GONÇALVES L. BARROS	40	-	
08	ARILANDA VANESSA F. SAMPAIO	20	-	
TOTAL DE CANDIDATOS: 02				

CARGO: RECEPCIONISTA DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO	INSC. DEFERIDA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
57	VANESSA OLIVEIRA DE SOUSA	41	SIM	
51	CÍCERA ANIELE DE OLIVEIRA	40	SIM	
62	PATRICIA CARDOSO BARBOSA	40	SIM	
44	ANDREZA FRANCO MAGALHÃES	40	SIM	
24	VANESSA FERREIRA E. DANTAS	40	SIM	
132	CÍCERA ISRAELA S. DE JESUS	40	SIM	
07	PATRICIA FELIX ALVES	40	SIM	
16	NATÁLIA PEREIRA FÉLIX	36	SIM	
13	ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA	24	SIM	
26	MARIA GLÓRIA DOS SANTOS	20	SIM	
112	JOANA DA SILVA	16	SIM	
143	ELISÂNGELA ARAÚJO LOPES	16	SIM	
49	MARIA SUZANA S. DE SOUSA	14	SIM	
47	CLECIANA FRANCO MAGALHÃES	12	SIM	
163	DEBORA PRISCILA C. BESERRA	10	SIM	
75	ANDRESA ALVES DE MORAIS	10	SIM	
35	FRANCISCA SANTOS SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
101	EDNA MUNIS S. DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima/não apresentou comprovação
28	KARLA DAYANNE DE L. ARARIPE	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
94	RENÁRIA FÉLIX SOUSA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
03	MARIA SOCORRO F. C. DE SOUZA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
09	CAZUZA JOÃO S. DE SOUSA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima

34	VANESSA MOREIRA SAMPAIO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
30	BEATRIZ DANTAS SAMPAIO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
10	FRANCISCA VALDIANE DE S. SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
42	ANDRÉIA DE LUCENA BATISTA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
53	BRUNA SILVA MARTINS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
58	MERCYA ROMANNA LANDIM BARROS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
146	ANA LARISSA BATISTA DE SOUSA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
157	CARLA CRISTINA A. TEIXEIRA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima/não apresentou comprovação
161	KAROLINY DAVID T. ARAÚJO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima/não apresentou comprovação
131	CÍCERA MÁRCIA V. TEIXEIRA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima/não apresentou comprovação
123	FABRICIO WALKER S. AMORIM	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima/não apresentou comprovação
121	ANA PAULA NASCIMENTO DANTAS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima/não apresentou comprovação
106	UEGELA MINIS S. DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima/não apresentou comprovação
100	APARECIDA MARTINS DE SOUSA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima/não apresentou comprovação
27	MARIA DE FATIMA L. DOS SANTOS	—	NÃO	Não preencheu o currículo e não assinou
25	GABRIEL FERREIRA E. DANTAS	—	NÃO	Não preencheu o currículo e não assinou
98	KAUANE RODRIGUES DANTAS	—	NÃO	Não apresentou documentação necessária
138	KELIANA ANDRADE DE SOUSA	—	NÃO	Não apresentou documentação necessária
142	IVANILDO ALMEIDA SANTOS	—	NÃO	Não assinou o currículo
151	MATHEUS DA SILVA	—	NÃO	Não preencheu o currículo
82	MICAELLE GERÔNIMO DOS SANTOS	—	NÃO	Não assinou o currículo/não tem comprovação
84	DEBORAH KAILLE F. GONÇALVES	—	NÃO	Não assinou o currículo/não tem comprovação
86	FRANCISCA ÂNGELA R. DE FREITAS	—	NÃO	Não assinou o currículo/não tem comprovação
TOTAL DE CANDIDATOS: 45				

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Nº DE INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO**	**INSC. DEFERIDA**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
54	DIALENY CRISTELLY T. MARTINS	50	SIM	
45	BIANCA LEITE DE CALDAS	50	SIM	
04	EDNA MOREIRA ANDRADE	50	SIM	
11	RIVANESSA TAVARES MESSIAS	50	SIM	
19	FRANCILANE ARAÚJO S. SÁ	46	SIM	
88	ALANA APARECIDA ASSUNÇÃO	40	SIM	
133	GERMANA SAMPAIO SILVA	41	SIM	
144	AURICÉLIO SANTOS DA SILVA	40	SIM	
130	MARIA LUISA A. DE FIGUEIRÊDO	40	SIM	
120	MARIA PIA DENISIA T. DANTAS	40	SIM	
18	CÍCERA ZUZA DA CONCEIÇÃO	40	SIM	
110	EMANUELLY P. CABOCLO ALVES	40	SIM	
119	AMANDA ALMEIDA DO NASCIMENTO	40	SIM	
140	IVONE JOAQUIM DA SILVA	40	SIM	
43	JANIELLE CAMPOS DANTAS	38	SIM	
125	AUDEMILTON MARTINS LOPES	36	SIM	
17	CÍCERA DANIELE P. DOS SANTOS	36	SIM	
15	ANA OLIVEIRA HENRIQUE	30	SIM	
160	MARIA DAMIANA FERREIRA DA SILVA	26	SIM	
159	LUZANIRA SERAFIN FAUSTO	24	SIM	
74	FRANCISCA ALVES DE MORAIS	20	SIM	
59	LARIANY VITÓRIA S. TAVARES	18	SIM	
107	ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
95	CRISTINA DE OLIVEIRA HENRIQUE	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
69	MADALENA FERREIRA DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
148	REJANE NATÁLIA TAVARES	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
103	JULIANA TAVARES DE ARAÚJO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
79	ANA GISELE SILVA DO NASCIMENTO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
21	JULIANA REGINA SANTANA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
29	AIRTON DOBLIS L. MAGNO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
32	CÍCERA VERÔNICA SANTANA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
36	STEFANY DE MORAIS FIGUEIREDO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
37	ANTONIO AUGUSTO E. FIGUEIREDO	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
38	ANDREZA FERREIRA DA SILVA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
64	MICAELE CRUZ ALVES	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
68	MARIA EDIVANIA FERREIRA	—	NÃO	Não atingiu a pontuação mínima
156	ANA LIVYA G. DE SOUZA	—	NÃO	Não preencheu o currículo
122	CÍCERA MIRELA DA SILVA ARAÚJO	—	NÃO	Não assinou a ficha de inscrição/não inseriu comprovações
124	CÍCERA SAMARA E. OLIVEIRA	—	NÃO	Não preencheu a declaração/não inseriu comprovações
02	SAMIRA DA SILVA SOUZA	—	NÃO	Não inseriu documentação:declaração, inscrição, currículo.
05	RITA DE CÁSSIA F. DOS SANTOS	—	NÃO	Não inseriu documentação:declaração, inscrição, currículo.
TOTAL DE CANDIDATOS: 41				

Abaiara-CE, 07 de abril de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO
Portaria N.º 169/2025

Publicado por:
Maria Dhamares Nogueira Ferreira
Código Identificador:61EB1468

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 FESTIVAL MULTICULTURAL DE ANTONINA DO NORTE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 FESTIVAL MULTICULTURAL DE ANTONINA DO NORTE
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Antonina do Norte.
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro para realização de Festival Multicultural no Município de Antonina do Norte, conforme Anexo I.

Quantidade de projetos selecionados
Será selecionado 01 (um) projeto.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
O valor total deste edital é de R$ 40.786,00 (quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais)
A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária dos recursos da Lei Aldir Blanc.
Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08h horas do dia 07/04/2025 até às 17 horas do dia 11/04/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Antonina do Norte há pelo menos 03 (três) anos
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um) projeto culturale poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto cultural.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio digital, através do endereço de e-mail cultura@antoninadonorte.ce.gov.br seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até06 meses após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão:
Vinícius de Sousa Teles da Silva
Matheus Pereira Silva
Allyson Pereira Araujo
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Antonina do Norte.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção e homologação, que deve ser apresentado por meio do envio de Formulário de Recurso, no prazo de03 (três) dias, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nodiário oficial do Município de Antonina do Norte.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 04 (quatro) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio digital os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção e Homologação, que deve ser apresentado por meio de formulário de recurso no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Antonina do Norte. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Antonina do Norte, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária vinculada ao CNPJ da instituição, em desembolso único. Aberta em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Antonina do Norte, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://antoninadonorte.ce.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site:https://antoninadonorte.ce.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@antoninadonorte.ce.gov.br
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

• RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 40.786,00 (quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais), para apoiar um projeto de Festival Multicultural no Município de Antonina do Norte, sendo necessário contemplar diversas linguagens artísticas do município de Antonina, tais como: literatura, artes plásticas, artesanato, música, Cultura Popular, Dança, teatro entre outras;

• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	COTAS PESSOAS LGBTQIAPN+	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA DIVERSAS LINGUAGENS	1	0	0	0	0	1	R$ 40.786,00	R$ 40.786,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Qual a linguagem artística de seu projeto?

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DETALHAMENTO DO PROJETO - ETAPA E ATIVIDADES						
META 1 -						
N.	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**JUSTIFICATIVA**	**UNIDADE DE DESPESA** (ex.: diária, km, unidade)	**QUANTIDADE DO ITEM DA DESPESA** (ex.: 01, 02 etc)	**VALOR UNITÁRIO DA DESPESA**	**VALOR TOTAL**
1	Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	SERVIÇO	01	1.400,00	1.400,00
2						R$ 0,00
3						R$ 0,00
4						R$ 0,00
TOTAL						**R$ 0,00**
META 2 -						
N.	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**JUSTIFICATIVA**	**UNIDADE DE DESPESA** (ex.: diária, km, unidade)	**QUANTIDADE DO ITEM DA DESPESA** (ex.: 01, 02 etc)	**VALOR UNITÁRIO DA DESPESA**	**VALOR TOTAL**
1						R$ 0,00
2						R$ 0,00
3						R$ 0,00
4						R$ 0,00
TOTAL						**R$ 0,00**
META 3 -						
N.	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**JUSTIFICATIVA**	**UNIDADE DE DESPESA** (ex.: diária, km, unidade)	**QUANTIDADE DO ITEM DA DESPESA** (ex.: 01, 02 etc)	**VALOR UNITÁRIO DA DESPESA**	**VALOR TOTAL**
1						R$ 0,00
2						R$ 0,00
3						R$ 0,00
4						R$ 0,00
TOTAL						**R$ 0,00**
META 4 -						
N.	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**JUSTIFICATIVA**	**UNIDADE DE DESPESA** (ex.: diária, km, unidade)	**QUANTIDADE DO ITEM DA DESPESA** (ex.: 01, 02 etc)	**VALOR UNITÁRIO DA DESPESA**	**VALOR TOTAL**
1						R$ 0,00
2						R$ 0,00
3						R$ 0,00
4						R$ 0,00
TOTAL						**R$ 0,00**
META 5 -						
N.	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**JUSTIFICATIVA**	**UNIDADE DE DESPESA** (ex.: diária, km, unidade)	**QUANTIDADE DO ITEM DA DESPESA** (ex.: 01, 02 etc)	**VALOR UNITÁRIO DA DESPESA**	**VALOR TOTAL**
1						R$ 0,00
2						R$ 0,00
3						R$ 0,00
4						R$ 0,00
TOTAL						**R$ 0,00**
5. RESUMO ORÇAMENTÁRIO DO PROJETO						
1	META 1 -			R$ 0,00		
2	META 2 -			R$ 0,00		
3	META 3 -			R$ 0,00		
4	META 4 -			R$ 0,00		
5	META 5 -			R$ 0,00		
TOTAL				**R$ 0,00**		

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4C0137CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 14/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nova composição do Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos – CIRS do Município de Groaíras/CE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17/2018, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos – CIRS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos membros do referido Comitê;

DECRETA:

Art. 1º. A nova composição do Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos – CIRS do Município de Groaíras passa a ser a constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 08/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 14/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Composição do Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos – CIRS

ÓRGÃO / ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Francisco José Alves Paiva	Francisco de Assis Loiola Paiva
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Artenio Mesquita Ramos	Sérgio Nietzsche Maciel Melo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Maria Jociane Vasconcelos Dias*	Ana Kelry Mendes Martins
Secretaria de Saúde	Carlos Dávila Prado Lima	Jakeline Oliveira Melo
Secretaria de Educação Básica	José Maurício Lima Neri*	José Maria Ximenes Lima*
Secretaria de Administração, Finanças e Controle	Antônio Neuton Silva Filho	Aline Bastos Ramos
Associação de Catadoras e Catadores	Aristóteles Sousa Silva	Maria Elisabete Fideles Paiva
União dos Comerciantes de Groaíras – UCG	Antônio Adaildo Vasconcelos	Augusto Kays Ximenes Matos
COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente	Francisco Herderson Gomes Matos*	Filipe Matos Moreira*
Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE	Thaís Maria Rodrigues Vasconcelos	Josimar Martins Vasconcelos
Associação de Moradores do Cantagalo	José Roberto Ximenes Farias	José Montegômero Ximenes Albuquerque
Câmara Municipal de Groaíras	Francisco Ueliton Martins Vasconcelos	Mychael Melo Farias
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto	Edson Carlos Portela*	Osmar Pereira Menezes

* **Servidores efetivos.**

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:95A7515E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
RESULTADO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE						
Edital - 001/2024						
RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO - DADOS CANDIDATOS						
***OBS: LP: Lingua Portuguesa, CG: Conhecimentos Gerais e CE: Conhecimentos Específicos**						
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					**CÓDIGO: ADM**	
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)						
ORDEM INSC CANDIDATO	**CARGO**	**DATA NASC**	***LP**	***CG**	***CE**	**TOTAL**
1º 1000305 MATHEUS MEDEIROS DA SILVA	ADM	03/01/2002	22.4	28.8	32	83.20
RG: 20090011672 / ORGAO EXPEDITOR: SSP-CE / CPF: 084.678.673-70						
ENDERECO: RUA VICENTE MARROCOS, 194 / COMPLEMENTO: CASA / BAIRRO: IRAPUAN TAVARES / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98138-9160 - (88) 98138-9160 / EMAIL: theus.ms45@gmail.com						
2º 1000390 ALÍCIA DE SOUZA SANTOS	ADM	16/01/1998	22.4	28.8	28.8	80.00
RG: 20080051469 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS CE / CPF: 064.459.543-40						
ENDERECO: RUA MARIA NOVAIS MIRANDA, 13 / COMPLEMENTO: CASA / BAIRRO: SOL NASCENTE / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98141-9779 - / EMAIL: aliciasantos967@gmail.com						
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS						
ORDEM INSC CANDIDATO	**CARGO**	**DATA NASC**	***LP**	***CG**	***CE**	**TOTAL**
1º 1000374 DAVID CORRÊA GONÇALVES	ADM	14/07/1994	19.2	32	28.8	80.00
RG: 2006099065010 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS / CPF: 054.483.093-80						
ENDERECO: RUA ODETE MATOS ALENCAR, 2448 / BAIRRO: JARDIM GONZAGA / CEP: 63046-590 / JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98869-2191 - (88) 98215-1369 / EMAIL: davidcorrea1407@gmail.com						
2º 1000540 JUCELINO JOSE DOS SANTOS	ADM	04/02/1998	22.4	25.6	28.8	76.80
RG: 20081580023 / ORGAO EXPEDITOR: SSP / CPF: 075.836.283-85						
ENDERECO: SITIO LAGOA DOS GALDINOS, 72 / BAIRRO: ZONA RURAL / CEP: 63290-000 / JARDIM-CEARÁ						
TELEFONES: (61) 99856-4445 - / EMAIL: jucelino357@gmail.com						
3º 1000435 CICERA LUANA FERNANDES FIGUEIREDO	ADM	15/10/1998	22.4	25.6	28.8	76.80
RG: 20083884127 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS / CPF: 069.740.063-81						
ENDERECO: RUA TASSO DANTAS, 29 / BAIRRO: SOL NASCENTE / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98116-4747 - (88) 98116-1921 / EMAIL: figueiredoluana15@gmail.com						
4º 1000445 MARIA SANTANA DE SOUZA	ADM	22/04/1999	28.8	22.4	25.6	76.80
RG: 20088957475 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS / CPF: 075.192.373-70						
ENDERECO: DISTRITO SIMÃO, 17 / COMPLEMENTO: PRÓXIMO A CASA DE RAIMUNDO ARGENTINO / BAIRRO: ZONA RURAL / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98182-8616 - / EMAIL: m.santana.souza2017@gmail.com						
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					**CÓDIGO: ASG**	
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)						
ORDEM INSC CANDIDATO	**CARGO**	**DATA NASC**	***LP**	***CG**	***CE**	**TOTAL**
1º 1000233 SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	ASG	04/04/1996	28.8	25.6	32	86.40
RG: 20081231053 / ORGAO EXPEDITOR: SSP/CE / CPF: 066.222.613-50						
ENDERECO: SITIO AREIA BRANCA, 23 / COMPLEMENTO: CASA / BAIRRO: ZONA RURAL / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98141-5804 - (88) 98150-3032 / EMAIL: sandraferreiraa461@gmail.com						
2º 1000181 MARIA APARECIDA GALVÃO DOS SANTOS	ASG	07/03/2003	16	32	32	80.00
RG: 20170759126 / ORGAO EXPEDITOR: REPÃšBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / CPF: 085.555.183-69						
ENDERECO: FRANCISCO DANTAS TAVARES, 51 / BAIRRO: IRAPUÃN TAVARES / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 3541-1233 - (84) 9818-204 / EMAIL: Galvaocidinha181@gmail.com						

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS						
ORDEM INSC CANDIDATO	**CARGO**	**DATA NASC**	***LP**	***CG**	***CE**	**TOTAL**
1º 1000015 LEANDRO DE CARVALHO SALVADOR	ASG	13/03/2002	16	28.8	32	76.80
RG: 20191045068 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS-CE / CPF: 087.047.123-66						
ENDERECO: RUA DOM PEDRO SEGUNDO, 57 / COMPLEMENTO: CASA / BAIRRO: CENTRO / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98113-0270 - / EMAIL: lendrodecarvalhosalvador@gmail.com						
2º 1000396 LUCAS VINICIUS GOMES SOUZA	ASG	05/04/2005	19.2	28.8	28.8	76.80
RG: 20170766351 / ORGAO EXPEDITOR: SSP/CE / CPF: 626.579.963-02						
17/12/2024 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - WWW.UNIVERSIDADEPATATIVA.COM.BR 1 de 2						
ENDERECO: SITIO AREIA BRANCA, 00 / COMPLEMENTO: CASA / BAIRRO: ZONA RURAL / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 99743-5352 - (88) 98194-1465 / EMAIL: lucassouzaa3456@gmail.com						
3º 1000218 DINAJA VICENTE DA SILVA	ASG	19/02/1980	19.2	32	25.6	76.80
RG: 20030190448l5 / ORGAO EXPEDITOR: SSP/CE / CPF: 632.781.203-10						
ENDERECO: RUA VEREADOR ANTONIO DIOTILDES, 72 / COMPLEMENTO: CASA / BAIRRO: JOSÉ ARISTARCO CARDOSO / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98104-6489 - / EMAIL: dinajasilva@gmail.com						
4º 1000179 ALANA APARECIDA LOURENCO GOMES	ASG	12/10/2002	19.2	25.6	28.8	73.60
RG: 20190177777 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS/CE / CPF: 066.437.033-01						
ENDERECO: SÍTIO BARREIROS, 64 / COMPLEMENTO: ZONA RURAL / BAIRRO: ZONA RURAL / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98128-6811 - (88) 99714-2123 / EMAIL: alanalourenco953@gmail.com						
CARGO: AUXILIAR DE COMPRAS					**CÓDIGO: AXC**	
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)						
ORDEM INSC CANDIDATO	**CARGO**	**DATA NASC**	***LP**	***CG**	***CE**	**TOTAL**
1º 1000375 JOSÉ VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	AXC	23/09/2002	22.4	32	32	86.40
RG: 20076751729 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS/CE / CPF: 050.764.463-81						
ENDERECO: RUA LUIZ GRANGEIRO, 203 / COMPLEMENTO: VIZINHO À NACIONAL GÁS / BAIRRO: CENTRO / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98224-4117 - (88) 98113-0040 / EMAIL: joseviniciuspereira2002@gmail.com						
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS						
ORDEM INSC CANDIDATO	**CARGO**	**DATA NASC**	***LP**	***CG**	***CE**	**TOTAL**
1º 1000317 ROBERTO THALES FURTADO ROCHA	AXC	12/04/2004	22.4	28.8	32	83.20
RG: 20201183565 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS/CE / CPF: 094.765.453-48						
ENDERECO: RUA ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS, 20 / BAIRRO: VILA LOBO / CEP: 63102-030 / CRATO-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98861-4070 - (88) 9292-7315 / EMAIL: thalesfurtado6@gmail.com						
2º 1000440 HIRAN JASSEN CARTAXO GOMES	AXC	21/12/2001	22.4	25.6	32	80.00
RG: 20180996341 / ORGAO EXPEDITOR: SECRETARIA CE / CPF: 087.491.113-37						
ENDERECO: SÍTIO SOZINHO, 27 / BAIRRO: ZONA RURAL / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98101-3713 - / EMAIL: hiran20141420@gmail.com						
CARGO: VIGIA DIURNO/NOTURNO					**CÓDIGO: VIG**	
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)						
ORDEM INSC CANDIDATO	**CARGO**	**DATA NASC**	***LP**	***CG**	***CE**	**TOTAL**
1º 1000358 KAUÊ ALMEIDA DE SOUSA	VIG	21/12/2005	25.6	28.8	32	86.40
RG: 20183098018 / ORGAO EXPEDITOR: SSP / CPF: 100.621.893-95						
ENDERECO: RUA DA CAIXA D`ÁGUA, 238 / COMPLEMENTO: CASA / BAIRRO: DISTRITO SIMÃO / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98138-4890 - (88) 98107-1450 / EMAIL: Souzakauealmeida2@gmail.com						
2º 1000498 VICTOR VANDAMME CORREIA RIBEIRO	VIG	29/07/1994	22.4	32	32	86.40
RG: 2006029211840 / ORGAO EXPEDITOR: SSP / CPF: 605.896.103-33						
ENDERECO: DR JOSÉ VIEIRA, 184 A / BAIRRO: CENTRO / CEP: 63290-000 / JARDIM-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98147-0007 - (88) 98102-7545 / EMAIL: vandamme_correia@hotmail.com						
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS						
ORDEM INSC CANDIDATO	**CARGO**	**DATA NASC**	***LP**	***CG**	***CE**	**TOTAL**
1º 1000144 FABRICIO REINALDO ALVES	VIG	24/02/2000	25.6	28.8	28.8	83.20
RG: 20073033370 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS/CE / CPF: 074.684.023-37						
ENDERECO: SITIO BAIXIO DO BOI, S/N / BAIRRO: ZONA RURAL / CEP: 63260-000 / BREJO SANTO-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 99448-9294 - (88) 98169-9610 / EMAIL: bricio.reinaldo@gmail.com						
2º 1000102 FRANCINEIDE GOMES DA SILVA	VIG	31/08/2001	22.4	32	28.8	83.20
RG: 20152003538 / ORGAO EXPEDITOR: SSP/CE / CPF: 080.469.093-60						
ENDERECO: RUA FRANCISCO TAVARES ROSENDO, 43 / COMPLEMENTO: EM FRENTE A MERCEARIA ROCHA / BAIRRO: JOSÉ IRAPUAN / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-C						
TELEFONES: (88) 98114-3053 - (88) 98114-3053 / EMAIL: 8francineide410@gmail.com						
3º 1000395 JUAN PEREIRA ARAÚJO	VIG	12/01/2004	22.4	28.8	28.8	80.00
RG: 2016243623 / ORGAO EXPEDITOR: SSPDS/CE / CPF: 085.432.613-84						
ENDERECO: SÍTIO SACO, S/n / BAIRRO: ZONA RURAL / CEP: 63250-000 / MILAGRES-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 99279-8674 - / EMAIL: juanpereiraaraujop@gmail.com						
4º 1000151 KAYLLANY EVANGELISTA DA COSTA	VIG	12/04/2003	19.2	32	28.8	80.00
RG: 20081493350 / ORGAO EXPEDITOR: SSPCE / CPF: 066.452.143-67						
ENDERECO: SITIO PRATA, 40 / COMPLEMENTO: CASA / BAIRRO: ZONA RURAL / CEP: 63270-000 / PORTEIRAS-CEARÁ						
TELEFONES: (88) 98111-8764 - / EMAIL: kayllanyevangelista5@gmail.com						
* PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAL						

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:B0E2B703

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CMEQ Nº 006/2025 TORNA PÚBLICO OS ATOS PRATICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – CEARÁ, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA CMEQ Nº 006/2025

Torna público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de março de 2025 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CEMEQ, por nomeação legal,

Com fulcro no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinada com as disposições da Lei Municipal N° 2329/2008 e;

Considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá-CE,

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de março de 2025, conforme disposições do Anexo Único, desta Portaria.

Parágrafo único – Os atos, de que tratam o *caput* do artigo anterior, deverão ser afixados no local público de costume e publicados no Diário Oficial adotado pelo Município de Quixadá – Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

ANEXO I DA PORTARIA CMEQ Nº 006/2025

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – MARÇO DE 2025

Às 08 (oito) horas do dia 18 (dezoito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), mediante convocação, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá. Inicialmente, o presidente fez a acolhida, oportunidade em que foi prestada uma homenagem em razão da passagem do Dia Internacional da Mulher. Dando continuidade, agradeceu a presença de diretores, professores, representantes da Secretaria Municipal da Educação, servidores do serviço interno deste Conselho e membros da comunidade, declarando aberta a sessão, certificando-se do quórum, e passou à discussão da pauta da ordem do dia, a saber: Leitura, discussão e aprovação do Parecer nº 031/2025, autorizando o exercício da direção do consórcio do Distrito Educacional Juatama em favor de José Ricardo Berto Araújo, até ulterior deliberação; Parecer nº 032/2025, homologando o exercício de Secretária Escolar do consórcio do Distrito Educacional Juatama, em favor de Salvelina Costa da Silva, até ulterior deliberação; Parecer nº 033/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Juá; Parecer nº 034/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Rachel de Queiroz; Parecer nº 035/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Centro; Parecer nº 036/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Riacho Verde; Parecer nº 037/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Dom Maurício; Parecer nº 039/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Campo Velho; Parecer nº 041/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Custódio; Parecer nº 040/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Campo Novo; Parecer nº 038/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Juatama; Parecer nº 042/2025, homologando o Calendário Escolar de Atividades Anuais de 2025 do Distrito Educacional Tapuiará. Dando sequência à pauta, para as deliberações da ordem do dia, passou-se para o momento dos Pareceres de caráter indicativo da proposição para aprovação de Resoluções normativas para o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, a saber: Leitura, discussão e aprovação do Parecer nº 028/2025, propondo ao Colegiado Pleno a aprovação de Resolução Normativa, estabelecendo normas gerais para a instrução processual das demandas impetradas no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, o que culminou na aprovação da Resolução nº 001/2025, versando sobre a matéria proposta no referido parecer; Leitura, discussão e aprovação do Parecer nº 030/2025, propondo ao Colegiado Pleno a aprovação de Resolução Normativa acerca do credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino fundamental, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento das unidades escolares sob a jurisdição do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, o que culminou na aprovação da Resolução nº 002/2025, versando sobre a matéria proposta no referido parecer; Leitura, discussão e aprovação do Parecer nº 043/2025, propondo ao Colegiado Pleno a aprovação de Resolução Normativa consolidando as normas no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, o que culminou na aprovação da Resolução nº 003/2025, versando sobre a matéria proposta no referido parecer. Após a leitura do voto e manifestação de cada relator dos processos, os pareceres e respectivas Resoluções normativas foram aprovados, devendo seguir para publicação no Diário Oficial e serem remetidos aos interessados. A palavra foi facultada, momento em que foram acolhidas manifestações e sugestões dos conselheiros para a próxima reunião. Foram repassados informes de correspondências e proposições aos conselheiros. E, não havendo mais o que tratar, o presidente deu por encerrada a presente reunião, mandando digitar a presente ata para ser assinada pelos conselheiros presentes, com valor documental para todos os efeitos legais, posterior lavratura no livro próprio e publicação no Diário Oficial. Eu, Lucimar Moreira de Oliveira Castilho, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que subscrevo com os demais participantes. Seguem as assinaturas dos conselheiros presentes na Sessão do Colegiado Pleno: Antônio Martins de Almeida Filho, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Emídia Gláucia Tavares Gonçalves, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva, Maria Eliene da Silva e Soronita Cavalcante de Holanda Pinto.

ANEXO II DA PORTARIA CMEQ Nº 006/2025 - PUBLICAÇÕES DOS ATOS PRATICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – MARÇO DE 2025

PARECER/ PORTARIA/ RESOLUÇÃO/ EDITAL Nº	DESCRIÇÃO DO ATO - EMENTA	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
Parecer 028/2025	Propõe ao Colegiado Pleno a aprovação de uma Resolução Normativa, com o intuito de promover a segurança jurídica, editando normas gerais para a instrução processual das demandas impetradas no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, Ceará, o que culminou na aprovação da Resolução nº 001/2025, que versa sobre a matéria proposta no referido parecer.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 030/2025	Propõe ao Colegiado Pleno a aprovação de uma Resolução Normativa acerca do credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino fundamental, da autorização, reconhecimento de seus cursos e da renovação do reconhecimento das unidades escolares sob a jurisdição do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, o que culminou na aprovação da Resolução nº 002/2025, que versa sobre a matéria proposta no referido parecer.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 031/2025	Autoriza o exercício da direção do Distrito Educacional Juatama em favor de José Ricardo Berto Araújo, até ulterior deliberação.	Antônio Martins de Almeida Filho

Parecer nº 032/2025	Homologa o exercício de Secretária Escolar do Distrito Educacional Juatama em favor de Salvelina Costa da Silva, até ulterior deliberação.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 033/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Juá.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 034/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Rachel de Queiroz.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Parecer nº 035/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Centro.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 036/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Riacho Verde.	Saronita Cavalcante de Holanda Pinto
Parecer nº 037/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Dom Maurício.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 038/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Juatama.	Saronita Cavalcante de Holanda Pinto
Parecer nº 039/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Campo Velho.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 040/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Campo Novo.	Francisco Carlos Saraiva de Brito
Parecer nº 041/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Custódio.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 042/2025	Homologa o Calendário Escolar 2025 do Distrito Educacional Tapuiará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 043/2025	Propõe ao Colegiado Pleno a aprovação de uma Resolução Normativa consolidando as normas criadas no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Quixadá.	Antônio Martins de Almeida Filho
Resolução nº 001/2025,	Edita normas gerais para a instrução processual das demandas impetradas no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, Ceará. Resolução aprovada pelo Colegiado Pleno do CMEQ em 18-03-2025. Homologada pela Prof. Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária Municipal da Educação de Quixadá, Ceará, em 26-03-2025.	Antônio Martins de Almeida Filho
Resolução nº 002/2025,	Dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento das unidades escolares sob a jurisdição do Conselho Municipal de Educação de Quixadá. Resolução aprovada pelo Colegiado Pleno do CMEQ em 18-03-2025. Homologada pela Prof. Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária Municipal da Educação de Quixadá, Ceará, em 26-03-2025.	Antônio Martins de Almeida Filho
Resolução nº 003/2025,	Consolida as normas do Conselho Municipal de Educação de Quixadá. Resolução aprovada pelo Colegiado Pleno do CMEQ em 18-03-2025. Homologada pela Prof. Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária Municipal da Educação de Quixadá, Ceará, em 26-03-2025.	Antônio Martins de Almeida Filho

Quixadá, 26 de março de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:62E62C26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
DECRETO Nº 31/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 31/2025 de 26 de março de 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS ATÉ O LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS, CONFORME RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE RUSSAS, REGIDO NOS TERMOS EDITAL Nº 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 58/2024, FACE À PUBLICAÇÃO DO EDITAL nº 574/2025 COM O RELATÓRIO FINAL DE CANDIDATOS APROVADOS DESISTENTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o RESULTADO emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 23 de julho de 2024, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58/2024 de 04 de novembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal de Russas; E

CONSIDERANDO a os termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, bem como as disposições finais contidas no respectivo edital no CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e no CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

CONSIDERANDO a publicação da RELAÇÃO NOMINAL DOS DESISTENTES DO CONCURSO PÚBLICO através do EDITAL nº 574/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de fevereiro de 2025, Edição 3646.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados **até o limite** do número de vagas, considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal de Russas, regido nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, homologado pelo Decreto Nº 58/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de novembro de 2024, Nº 3584, cuja relação nominal dos aprovados até o limite do número de vagas ofertadas no referido edital é parte integrante deste Decreto em seu ANEXO I.

Parágrafo Único – A CONVOCAÇÃO se deve à DESISTÊNCIA de diversos candidatos aprovados dentro do limite de vagas e da publicação da RELAÇÃO NOMINAL DOS DESISTENTES DO CONCURSO PÚBLICO através do EDITAL nº 574/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de fevereiro de 2025, Edição 3646.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para apresentação de documentos e exames médicos pelos convocados e cumprimento das exigências estabelecidas pelo Edital nº 001/2023 e seus aditivos:

DATA	ETAPA	CARGO
26.03.2025	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS ATÉ O LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS).	TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.
15.04.2025 LOCAL: SEGEPE HORÁRIO: 13H	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS EXAMES MÉDICOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS ATÉ O LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS, CONSTANTES NO ANEXO I.	TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

§1º. A SEGEPE, Secretaria de gestão de Pessoas fica localizada na Rua Prefeito Manoel Matoso, nº 185, Bairro Catumbela, na cidade de Russas-Ceará.

§2º. As datas e horários para apresentação e entrega da documentação e dos exames médicos pelos candidatos aprovados até o limite do número de vagas em ampla concorrência e das destinadas às pessoas com deficiência (PCDS) serão improrrogáveis e seguirão a tabela constante deste artigo.

§3º. A documentação que consta no ANEXO II, os exames médicos relacionados no ANEXO III deverão ser apresentados impreterivelmente nas datas relacionadas no *caput* deste artigo pelos candidatos aprovados no limite do número de vagas em ampla concorrência.

§4º. A documentação que consta no ANEXO II, os exames médicos relacionados no ANEXO III e o LAUDO MÉDICO que atesta a deficiência dos candidatos aprovados até o limite do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser apresentados impreterivelmente nas datas relacionadas no *caput* deste artigo.

§5º. A apresentação dos exames médicos pré-admissionais constantes do ANEXO III e a realização dos exames médicos admissionais se darão impreterivelmente nas datas relacionadas no caput deste artigo, sendo os mesmos conferidos e realizados por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Russas.

§6º. Os documentos constantes do ANEXO IV (modelo de declaração negativa de acúmulo de cargos) e do ANEXO V (modelo de declaração de bens e renda) deverão ser apresentados à Secretaria de Gestão ode Pessoas pelos candidatos em até 2 (dois) dias úteis que antecederão os ATOS de NOMEAÇÃO e POSSE.

§7º. Os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2023 e neste Decreto são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Russas e publicados nos sítios oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os disponibilizados nos sítios oficiais da organizadora do certame.

§8º. A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados até o limite do número de vagas em ampla concorrência e para as vagas destinadas às pessoas com deficiência para apresentação da documentação disponível nos anexos deste decreto, para apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse, sendo etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato e, portanto, intransferível a terceiros.

§9º. Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas em ampla concorrência e para as vagas destinadas às pessoas com deficiência para apresentação da documentação disponível nos anexos deste decreto, para apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais QUE NÃO COMPARECEREM pessoalmente à CONVOCAÇÃO nas datas estabelecidas no caput deste artigo será considerado DESISTENTE, bem como aqueles que não comprovarem a apresentação da documentação COMPLETA exigida e/ou a realização COMPLETA dos exames pré-admissionais.

§10º. Após a nomeação dos candidatos que cumprirem todas as etapas de CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO e POSSE, a Prefeitura Municipal de Russas poderá, caso não preenchidas as vagas disponibilizadas no Edital nº 001/2023, realizar nova convocação para o preenchimento das mesmas, seguindo todas as etapas e exigências do respectivo edital para o cargo público, obedecida a ordem classificatória e conforme o número de vagas remanescentes do certame disponíveis.

Art. 3º - Determino à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEPE que adote as providências necessárias para o cumprimento das determinações

aqui constantes, devendo providenciar a publicação desta convocação nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de Russas, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de março de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 31/2025 de 26 de março de 2025.

		3ª CONVOCAÇÃO		
POSIÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**D.N**
36º	511015688	MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1993
56º	511002367	MICHAEL DOUGLAS DE ALMEIDA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/2001
57º	511003345	FABIANA DE SOUSA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/2002
58º	511013061	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2003
59º	511005909	GUSTAVO MIGUEL DE PONTES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2005
5º	511005289	VALMIR GABRIEL ULISSE NUNES VIEIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	10/01/2000
3º	511004217	GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	31/03/2001

108º	511003626	FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	26/11/1972
16º	511005775	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	19/08/1993
17º	511008599	JORGE LUIZ DE SOUSA VIDAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	17/02/1985
7º	511017694	ROUDINI LOPES DE ARAUJO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	29/08/1987
7º	511007177	ANA CARLA DE SOUSA FREITAS	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	03/10/1988
1º	511006334	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA CUNHA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	21/02/1981
14º	511013281	FRANCISCO WALBER PAZ DE MATOS	MOTORISTA	01/01/1991

ANEXO II – DECRETO Nº 31/2025 de 26 de março de 2025.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
EXAMES MÉDICOS – RELAÇÃO NO ANEXO III
DECLARAÇÕES
A serem apresentadas em até 2 (dois) dias úteis que antecederão os ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE:
DECLARAÇÃO DE BENS – MODELO DO ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO – MODELO DO ANEXO V

ANEXO III – DECRETO Nº 31/2025 de 26 de março de 2025.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA com laudo médico;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídeos
Ureia;
VDRL.

ANEXO IV – DECRETO Nº 31/2025 de 26 de março de 2025.

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art..37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Federal Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo – me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atende aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

_____
Assinatura do Declarante

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

ANEXO V – DECRETO Nº 31/2025 de 26 de março de 2025.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, para fins de investidura em cargo público na Administração Municipal de Russas de Russas – CE:

( ) Declaro não possuir bens;
( ) Declaro possuir a seguinte renda, além da que percebo a título de vencimento através do Munícipio de Russas:

_____
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

_____
Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade nas declarações acima configura crime previsto art.299 do Código Penal Brasileiro.

_____
Assinatura do Declarante

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:E7944B91



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 CRIA OS INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES ANUAIS DAS ESCOLAS QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXADÁ.

PORTARIA Nº 007/2025

Cria os instrumentos a serem utilizados na elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das Escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, define a estrutura organizacional e ordenamento documental das peças de escrituração escolar que compõem o aludido documento e dá outras providências.

O Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – CMEQ, por nomeação legal e com fulcro nas disposições do artigo 211, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, inciso II, da Lei nº 9.394/1996, e conforme as disposições da Resolução nº 003/2025 e do Regimento Interno, ambos deste Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar os instrumentos a serem utilizados na elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das Escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, definindo a estrutura organizacional e o ordenamento documental das peças de escrituração escolar que compõem o documento, conforme a normatização e as disposições dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Portaria.
I - Para fins de cumprimento do *caput* deste artigo, os anexos atendem às disposições do artigo 16, parágrafo único, da Resolução nº 003/2025 deste Conselho.
II - A elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das escolas jurisdicionadas no Sistema Municipal de Ensino de Quixadá deverá utilizar os instrumentos dispostos nos Anexos I a VII desta Portaria, adequando-os, quando necessário, para a elaboração do referido relatório.
III - O Conselho Municipal de Educação de Quixadá disponibilizará os arquivos digitais pertinentes aos respectivos anexos, para que os usuários possam utilizá-los e, quando necessário, promovam a adequação necessária, sem, contudo, descaracterizar os documentos públicos.
IV - O Anexo V desta Portaria aplica-se exclusivamente às unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, cujos Distritos Educacionais sejam compostos por mais de uma unidade escolar.
V - Após a elaboração final, o Relatório, encadernado no formato de livro em capa dura, deverá ser entregue no Serviço de Protocolo Único – SPU do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, dentro do prazo legal previsto na Resolução nº 003/2025 deste Conselho, como forma de salvaguardar a vida escolar do educando.
a) O Relatório de Atividades Anuais entregue no Serviço de Protocolo Único – SPU deste Conselho deverá ser remetido à Presidência, que determinará a abertura do processo, a distribuição e a designação do Conselheiro Relator para emissão de parecer acerca do respectivo documento.
b) Com a abertura do processo, o Relatório deverá integrá-lo como anexo do processo, devendo este anexo não conter borrões ou rasuras. Todos os despachos e encaminhamentos deverão ser feitos no corpo do processo e não em seu anexo, que, ao final, deverá ser arquivado como acervo documental deste Conselho.
§ 1º A elaboração do Relatório de Atividades Anuais das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, conforme o artigo 18, I e II, compreenderá:
I - as instituições de educação infantil, do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), criadas, incorporadas e mantidas pelo Poder Público municipal;
II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
§ 2º Para as escolas da rede pública de ensino, o Relatório deverá atender às seguintes disposições, devendo conter, minimamente, a estrutura proposta, sem borrões ou rasuras:
I - Capa (encadernação em capa dura, com a identificação da respectiva unidade escolar – Distrito Educacional – e o ano a que se refere a apuração das atividades);
II - Termo de abertura do livro, assinado pelo Secretário e pelo Diretor;
III - Ofício de Encaminhamento do respectivo relatório ao Conselho Municipal de Educação de Quixadá;
IV - Anexo I – Ficha de Identificação da Escola;
V - Matriz Curricular adotada pela Escola no ano letivo que está sendo apurado;
VI - Cópia reprográfica do Parecer de aprovação do último Relatório de Atividades Anuais da Escola;
VII - Cópia reprográfica comprobatória da conclusão de informações, da entrega do Senso Escolar na Secretaria Municipal da Educação de Quixadá e de não haver pendências por negligência da escola;
VIII - Na sequência, os Anexos II a VI, sendo o último o mais importante de todos, por se tratar do registro da mensuração do rendimento escolar do aluno;
IX - Caso haja Ata Especial, adicionar na sequência;
X - Numeração manuscrita e rubricada pelo Secretário Escolar na parte superior da página; e
XI - Termo de encerramento do livro encadernado, denominado de Relatório de Atividades Anuais.
§ 3º Para as escolas da rede pública de ensino:
I - O relatório das escolas públicas, com rendimento expresso em notas, aplica-se exclusivamente às unidades públicas que ministram o ensino fundamental do 1º ao 9º ano;
II - Quando se tratar do relatório das escolas públicas que ofertam as duas etapas da educação básica — educação infantil e ensino fundamental, estas elaborarão apenas o relatório do ensino fundamental do Distrito Educacional, como unidade sede, conforme determina esta Portaria, fazendo constar no documento, além das informações próprias do ensino fundamental, as informações pertinentes à educação infantil.

III - O relatório das escolas públicas que ofertam exclusivamente a educação infantil deverá ser informado no respectivo relatório de atividades anuais do Distrito Educacional ao qual está sob sua égide administrativa, devendo constar para cada unidade apenas a Ficha de Identificação do estabelecimento;
§ 4º Para as escolas da rede privada de ensino:
I - Por não haver mensuração de rendimento escolar expresso em notas, o Relatório de Atividades Anuais se materializará apenas por meio do Anexo I desta Portaria, Ficha de Identificação do Estabelecimento de Ensino, que deverá ser entregue, acompanhado por ofício, no Serviço de Protocolo Único (SPU) deste Conselho e incorporada ao Cadastro Anual da Escola;
a) O Relatório de Atividades Anuais entregue no Serviço de Protocolo Único – SPU deste Conselho deverá ser remetido à Presidência, que determinará a abertura do processo, a distribuição e a designação do Conselheiro Relator para emissão de parecer acerca do respectivo documento.
b) Com a abertura do processo, o Relatório deverá integrá-lo como anexo, sem, contudo, conter borrões ou rasuras. Ao final, deverá ser arquivado como acervo documental deste Conselho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 28 de março de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá

ANEXO I da Portaria CMEQ nº 007/2025

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

DA ESCOLA
Escola: _____ Código INEP:_____ Distrito Educacional: _____ Endereço: Rua _____ Nº____, Bairro/Distrito:_____ _____. Quixadá – Ceará, CEP: _____ - ____.
Dependência Administrativa: ( ) Rede Pública Municipal ( ) Rede Privada de Ensino
Situação Legal da Escola: ( ) Credenciada ( ) Em Processo
Fone/WhatsApp: _____. E-mail: _____.

DO CORPO ADMINISTRATIVO:
Diretor Geral:_____ Registro/Parecer nº_____.
Secretário Escolar:_____ Registro nº_____.
Coordenadora Pedagógica: _____ Portaria nº _____

DOS CURSOS:
Educação Infantil: Parecer nº_____, Órgão:_____ Validade até ____/____/___
Ensino Fundamental: Parecer nº_____, Órgão:_____ Validade até ___/___/_____
Ed de Jovens e Adultos – EJA: Parecer nº____, Órgão:___ Validade até ___/__/___

MATERIALIZAÇÃO DOS CURRÍCULOS APROVADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS CURSOS
Educação Infantil: Carga Horária Anual _____ horas-aula
Ensino Fundamental: Carga Horária Anual _____ horas-aula
Educação de Jovens e Adultos – EJA: Carga Horária Anual _____ horas-aula

INFORMAÇÕES DO FLUXO ESCOLAR REFERENTES AO ANO ANTERIOR

Quantidade de Alunos Registrados no Fluxo Escolar	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos - EJA
Matrícula Inicial – **(MI)**			
Matrícula Final – **(MF)**			
Transferência Recebida – **(TR)**			
Transferência Expedida – **(TE)**			
Evasão – **(E)**			
Aprovação – **(A)**			

Reprovações – **(R)**			

FLUXO ESCOLAR – TOTAL DE ALUNOS DO ANO EM CURSO

Total: Alunos da Educação Infantil		Total: Alunos do Ensino Fundamental			Total: Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
TOTAL GERAL DE ALUNOS							

DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE DOCENTES

Quantidade de Professores	**Lotados por Área de Formação**	**Lotados Fora da Área de Formação**
Educação Infantil		
Ensino Fundamental I - Regular		
Ensino Fundamental II – Regular		
Educação de Jovens e Adultos – EJA		

ANEXO II da Portaria CMEQ nº 007/2025

Cópia da Matriz Curricular adotada pelo estabelecimento de ensino contendo a carga horária trabalhada durante o ano letivo com os respetivos carimbos e assinaturas do diretor e do Secretário Escolar.

ANEXO III da Portaria CMEQ nº 007/2025

RELAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR E CORPO DOCENTE – EXERCÍCIO DE _____

Nº	**NOME**	**TURNO**	**CARGO/FUNÇÃO**

_____, _____ de _____de _____

_____ _____
Secretário Diretor
Registro nº____ Parecer nº

ANEXO IV da Portaria CMEQ nº 007/2025

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CORPO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E AUXILIAR – EXERCÍCIO DE _____

Nº	**NOME**	**TURNO**	**CARGO/FUNÇÃO**

_____, _____ de _____de _____

_____ _____
Secretário Diretor
Registro nº____ Parecer nº

ANEXO V da Portaria CMEQ nº 007/2025

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO DO DISTRITO EDUCACIONAL _____
EXERCÍCIO DE _____

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE E DISTRITO

_____, _____ de _____de _____

_____ _____
Secretário Diretor
Registro nº____ Parecer nº

ANEXO VI da Portaria CMEQ nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA: _____
Distrito Educacional_____

ATA DE RESULTADOS FINAIS

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ (___) do ano de dois mil e _____ (____), foi concluído o processo de apuração dos 200 (duzentos) dias letivos dos alunos do ____ (_____) ano do ensino fundamental, turma: ____, turno: _____, da Escola de Ensino Fundamental _____, referente ao ano letivo de _____, com organização equivalente ao ensino ministrado em 09 (nove) anos, deste estabelecimento de ensino, com os seguintes resultados:

Nº	Nome do(a) Aluno(a)	Rendimento Escolar por Disciplina														Resultado Final (*)	
		LP	AE	EF	ESP	INGLÊS	MT	CIENC	QUIM	BIOL	HIST	GEOG	INGLÊS	FILOS	SOCIOL		
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	

Do que para constar, eu, _____, Secretário Escolar lavrei o presente termo e subscrevo.

_____ _____
Secretário (a) Diretor (a)

*** A** – Aprovado, **R** – Reprovado, **D** – Desistente e **T** – Transferido.

ANEXO VII da Portaria CMEQ nº 007/2025

ATAS DE RESULTADOS ESPECIAIS

• Quando se tratar de ATAS DE RESULTADOS ESPECIAIS:

• CLASSIFICAÇÃO DE ESTUDOS;
• RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDO;

INCLUSIVE PARA OS CASOS DE:

• APROVEITAMENTO DE ESTUDOS OU
• EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS CURSADOS NO EXTERIOR AO ENSINO BRASILEIRO,

a unidade escolar que realizar o processo deverá utilizar o mesmo modelo da ata contida no ANEXO VI, desta Portaria, inserindo na parte superior qual tipo de ata especial está sendo lavrada e prosseguir normalmente com o processo, desde que, ao final, o registro do aluno fique salvaguardado. Ou seja, os documentos utilizados deverão ser arquivados na escola (em sua pasta escolar) e a ata deverá ser incluída no Relatório de Atividades Anuais da Escola, sob pena de nulidade.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6F23ABF5

